



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEIS	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	56
ATOS DE LICITAÇÃO	63
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	72
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	125
MUNICIPALIDADES	148
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	164

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 6.263, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Denomina-se como Celso Dal Lago a Rodovia MS-468, localizada no Município de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Celso Dal Lago a Rodovia MS-468, localizada no Município de Dourados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.264, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

As operadoras de planos privados de assistência à saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, devem informar às beneficiárias gestantes sobre o direito à cobertura ao atendimento nos casos de urgência e emergência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As operadoras de planos privados de assistência à saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, devem informar às beneficiárias gestantes sobre o direito à cobertura ao atendimento nos casos de urgência e emergência.

Art. 2º O direito de que trata o art. 1 desta Lei está resguardado pelo art. 35-C da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, bem como pela Resolução nº 13, de 3 de novembro de 1988, do Conselho de Saúde Suplementar (CONSU), e Resolução Normativa nº 465/2021 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) ou outro normativo expedido pela autoridade competente que vier a substituir os vigentes.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos que dispõem os arts. 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.265, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a comunicação ao consumidor quanto ao término do período de teste gratuito de serviços oferecido por empresas situadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a comunicação ao consumidor quanto ao término do período de teste gratuito de serviços oferecidos por empresas situadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo especificará a data do término do período da gratuidade do serviço, bem como as condições e os valores para sua contratação.

Art. 2º Após a comunicação sobre o termo final do período de gratuidade, o serviço não poderá ser cobrado automaticamente sem a solicitação expressa do consumidor.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos de que dispõem os arts. 56 e 57, e a legislação estadual aplicável, devendo a multa ser revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.266, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação ao Ministério Público Estadual, da realização de registro de nascimento nos casos de mães ou pais menores de 14 anos, pelos Cartórios de Registro Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, situados no Estado de Mato Grosso do Sul deverão comunicar ao Ministério Público Estadual a lavratura de registro de nascimento cuja mãe ou pai do registrado tenha, na data do nascimento idade igual ou inferior a 14 (catorze) anos, para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. A comunicação prevista no caput no deste artigo:

I - deverá ser encaminhada até o dia 10 (dez) do mês subsequente a lavratura do registro de nascimento, com o envio de cópia dos seguintes documentos:

- a) assento de nascimento;
- b) declaração de nascido vivo, se houver.

II - será feita preferencialmente por meio eletrônico, podendo a entidade associativa representante dos registradores civis de pessoas naturais do Estado formalizar instrumento adequado com o órgão citado para remessa dos arquivos por meio centralizado.

Art. 2º A comunicação de que trata esta Lei deverá ser realizada de forma que não exponha a criança ou o adolescente a situações vexatórias ou constrangedoras, sendo assegurado o absoluto sigilo dos seus dados perante terceiros, inclusive pais ou responsáveis.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo da atuação dos órgãos e das entidades dedicados à proteção de crianças e adolescentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 043/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de junho de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JEAN NEVES MENDONÇA
Secretário Adjunto

ANEXO AO DECRETO Nº 043/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0030.6081 Manutenção e operacionalização da SEFAZ	3	1	1500	0,00	95.641.000,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	95.641.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0031.6001 Manutenção e operacionalização do FESA	3	3	1500	0,00	500.000,00	
27901.10.302.2200.6013 Otimização da gestão operacional do HRMS	3	3	1500	500.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	500.000,00	500.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	3	1	1500	76.690.318,00	0,00	
	3	3	1500	0,00	3.910.318,00	
29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental	3	1	1500	1.370.000,00	0,00	
	3	3	1500	150.000,00	0,00	
29101.12.362.2202.6020			F			

Fortalecimento do ensino médio					
	3	1	1500	19.392.000,00	0,00
	3	1	1540	0,00	15.249.000,00
	3	3	1500	1.949.000,00	0,00
	3	3	1540	15.249.000,00	0,00
29101.12.363.2202.6021		F			
Fortalecimento da educação profissional					
	3	1	1500	0,00	800.000,00
	3	3	1500	800.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	100.351.318,00	4.710.318,00
SUBTOTAL			1540	15.249.000,00	15.249.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.364.2217.6023		F			
Fortalecimento da Graduação e Extensão					
	3	3	1500	868.650,00	0,00
29204.12.364.2217.6024		F			
Implementação das políticas de permanência universitária					
	3	3	1500	0,00	868.650,00
SUBTOTAL			1500	868.650,00	868.650,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.122.0033.6087		F			
Manutenção e operacionalização da SEJUSP					
	3	3	1500	280.000,00	0,00
	3	4	1500	0,00	1.579.000,00
31101.06.181.2209.6066		F			
Fortalecimento dos mecanismos de gestão de conhecimentos, talentos, atividade correicional e ouvidoria					
	3	3	1500	1.299.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.579.000,00	1.579.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.0033.6089		F			
Manutenção e operacionalização da AGEPEN					
	3	1	1500	0,00	200.000,00
	3	3	1500	200.000,00	0,00
31202.14.421.2209.6126		F			
Garantir a custódia dos privados de liberdade e a segurança do sistema penitenciário					
	3	1	1500	0,00	1.000.000,00
	3	3	1500	1.000.000,00	0,00
31202.14.421.2209.6127		F			
Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras					
	3	1	1500	0,00	100.000,00
	3	3	1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.300.000,00	1.300.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL					
31901.06.181.2209.6118		F			

Apoio às ações na finalidade do FUNRESP					
	1	4	2759	4.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759	4.500.000,00	0,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS					
51204.04.722.2213.6060		F			
Operacionalização e transmissão da emissora de Rádio e Televisão Educativa do Estado					
	3	3	1799	50.000,00	0,00
	3	4	1799	0,00	50.000,00
SUBTOTAL			1799	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO					
77101.04.122.0037.6094		F			
Manutenção e operacionalização da SAD					
	3	1	1500	0,00	85.000,00
	3	3	1500	85.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	85.000,00	85.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
77202.09.272.0038.6143		S			
Promover o pagamento dos benefícios previdenciários aos ativos					
	3	1	1500	26.000.000,00	0,00
77202.09.272.0038.6144		S			
Promover o pagamento dos aos inativos e pensionistas de MS					
	3	1	1500	0,00	26.000.000,00
SUBTOTAL			1500	26.000.000,00	26.000.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
79203.16.122.0039.6100		F			
Manutenção e operacionalização da AGEHAB					
	3	3	1500	0,00	30.000,00
79203.16.123.2221.6163		F			
Redução da inadimplência e facilitação do atendimento ao público alvo					
	3	3	1500	10.000,00	0,00
79203.16.482.2221.6160		F			
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais					
	3	3	1500	10.000,00	0,00
79203.16.482.2221.6162		F			
Promoção da regularização fundiária ou melhoria habitacional					
	3	3	1500	10.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	30.000,00	30.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
83204.18.122.0041.6105		F			
Manutenção e operacionalização do IMASUL					
	1	1	2799	500.000,00	0,00
	2	1	1799	500.000,00	0,00
	3	1	1500	0,00	200.000,00
	3	3	1500	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	500.000,00	0,00

SUBTOTAL			1500	200.000,00	200.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.609.2226.6141 Inspeção e defesa animal		F			
		3	1 1500	0,00	300.000,00
		3	3 1500	300.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	300.000,00	300.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações		F			
		1	3 2500	50.539,26	0,00
		1	3 2706	182.200,00	0,00
		1	4 2500	60.761,68	0,00
		1	4 2706	117.790,00	0,00
SUBTOTAL			2500	111.300,94	0,00
SUBTOTAL			2706	299.990,00	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 85203.27.812.2225.6249 Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer		F			
		3	3 1500	560.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	560.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.811.2225.6251 Apoio às ações na Finalidade do FIE - MS		F			
		3	3 1500	0,00	560.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	560.000,00
TOTAL			1500	131.773.968,00	131.773.968,00
TOTAL			1540	15.249.000,00	15.249.000,00
TOTAL			1799	550.000,00	50.000,00
TOTAL			2500	111.300,94	0,00
TOTAL			2706	299.990,00	0,00
TOTAL			2759	4.500.000,00	0,00
TOTAL			2799	500.000,00	0,00
TOTAL GERAL				152.984.258,94	147.072.968,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 480, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, e dois cargos em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 107, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Altera dispositivos do Anexo I e II da Resolução CGE/MS N. 96, de 9 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 -A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

RESOLVE:

1º O Anexo I da Resolução CGE/MS N. 96, de 9 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com os seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 3º.....:

§ 2º.....

III -

b) Unidade de Auditoria Especializada em Governança, Gestão e Saúde (Uages);

c) Unidade de Auditoria Especializada em Políticas Sociais (Uaps);

.....

e) Unidade de Auditoria Especializada em Serviços de Inspeção (Uasi).

IV.....:

a) Unidade de Integridade Pública (UIP);

.....

d) Unidade de Integridade Privada (Unipri).

....." (NR)

"Art. 21

I -

f) realizar o monitoramento das recomendações dos serviços de auditoria relacionadas à sua área de atuação;

g) outras atividades correlatas.

II – Unidade de Auditoria Especializada em Governança, Gestão e Saúde (Uages):

a) realizar serviços de auditoria interna governamental em órgãos e entidades responsáveis pelas áreas de governança, gestão e saúde, de forma a promover o seu aperfeiçoamento;

b) emitir o Relatório Anual Consolidado das Contas Anuais de Governo;

c) emitir relatório sobre a Prestação de Contas Anuais de Gestão da Controladoria-Geral do Estado;

d) realizar auditoria para avaliar o desempenho das ações governamentais previstas no Plano Plurianual nas áreas correlatas e de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna;

e) identificar, nas suas áreas de atuação, tarefas que demandem avaliações de forma contínua e em tempo real para detectar e corrigir eventuais irregularidades de forma mais ágil, aprimorando as atividades de auditoria contínua;

f) realizar o monitoramento das recomendações dos serviços de auditoria relacionadas à sua área de atuação;

g) outras atividades correlatas.

III - Unidade de Auditoria Especializada em Políticas Sociais (Uaps):

a) realizar serviços de auditoria interna governamental em órgãos e entidades responsáveis pelas áreas de políticas sociais do Estado, de forma a promover seu aperfeiçoamento;

b) realizar auditoria para avaliar o desempenho das ações governamentais previstas no Plano Plurianual nas áreas correlatas e de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna;

c) identificar, nas suas áreas de atuação, tarefas que demandem avaliações de forma contínua e em tempo real para detectar e corrigir eventuais irregularidades de forma mais ágil, aprimorando as atividades de auditoria contínua;

d) realizar o monitoramento das recomendações dos serviços de auditoria relacionadas à sua área de atuação;

e) outras atividades correlatas.

IV - Unidade de Auditoria Especializada em Políticas de Desenvolvimento e Segurança Pública (Uaseg):

a) realizar serviços de auditoria interna governamental em órgãos e entidades responsáveis pelas áreas de segurança pública e de desenvolvimento, de forma a promover seu aperfeiçoamento;

b) realizar auditoria para avaliar o desempenho das ações governamentais previstas no Plano Plurianual nas áreas correlatas e de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna;

c) identificar, nas suas áreas de atuação, tarefas que demandem avaliações de forma contínua e em tempo real para detectar e corrigir eventuais irregularidades de forma mais ágil, aprimorando as atividades de auditoria

contínua;

- d) realizar o monitoramento das recomendações dos serviços de auditoria relacionadas à sua área de atuação;
- e) outras atividades correlatas.

V - Unidade de Auditoria Especializada em serviços de Inspeção (Uasi):

- a) realizar serviços de inspeção e apuração advindos de denúncias ou solicitações do Chefe do Poder Executivo Estadual, do Controlador-Geral do Estado e, ainda, por solicitação de Secretários de Estado ou de autoridades de cargo equivalente, de forma a identificar a ocorrência de erro ou fraude;
- b) realizar a emissão do Relatório de Auditoria em processos de Tomada de Contas Especiais, conforme previsão na legislação correlata;
- c) identificar, nas suas áreas de atuação, tarefas que demandem avaliações de forma contínua e em tempo real para detectar e corrigir eventuais irregularidades de forma mais ágil, aprimorando as atividades de auditoria contínua;
- d) realizar o monitoramento das recomendações provenientes dos trabalhos de inspeção ou de apuração;
- e) outras atividades correlatas.

VI -

- b) realizar os serviços de coordenação, acompanhamento da execução e continuidade do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IACM;

.....

- e) apoiar as Unidades da AGE, subsidiando o CIE, na criação de novas “trilhas de auditoria” para realização de auditorias contínuas;

.....” (NR)

“Art. 24

I – Unidade de Integridade Pública (UIP):

.....

- f) desenvolver outras atividades correlatas;
- g) fomentar o ambiente ético nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, disseminando valores, princípios éticos e boas práticas que se constituem no padrão de comportamento esperado dos gestores, servidores, fornecedores e prestadores de serviços;
- h) articular ações, em conjunto com os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com vistas a incentivar e incrementar o desempenho institucional na gestão da ética.

III -

- e) desenvolver outras atividades correlatas.

IV – Unidade de Integridade Privada (Unipri):

- a) propor metodologias, normas e procedimentos relativos à avaliação de programas de integridade privada no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- b) avaliar os programas de integridade apresentados pelas pessoas jurídicas de direito privado, nos casos previstos em legislação específica, no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- c) elaborar, em conjunto com o Centro de Estudos e Orientações Técnicas, material informativo relativo à avaliação de programa de integridade privada, para fins de orientação das pessoas jurídicas de direito privado;
- d) assessorar o Diretor-Geral, no exercício de suas competências;
- e) desenvolver outras atividades correlatas.

....." (NR)

Art. 2º O Anexo II da Resolução CGE/MS N. 96, de 9 de fevereiro de 2024, passa a vigorar nos termos desta Resolução.

Art. 3º Revogam-se:

I - Art. 3º, § 2º, inciso IV, alínea b;

II - Art. 24, inciso I, alínea d;

II - Art. 24, inciso II.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 26 DE JUNHO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 66/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia primeiro do mês de julho de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

* Recurso Voluntário n. 246/2019

Processo n. 11/028205/2018 - ALIM n. 41691-E de 14/12/2018

Sujeito Passivo: Royal Agro Cereais Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.378.122-0 – Advogados: Clélio Chiesa, Claine Chiesa e Sandro Miguel Siqueira da Silva Júnior

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mario Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Pedido de Vista: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

*Reexame do Ato de Revisão n. 25/2022

Processo n. 11/011748/2022-Digital – ALIM n. 50074-E de 29/7/2022

Sujeito Passivo: Official Make Up Comércio de Cosmet Ltda. – Aquidauana-MS. – IE: 28.446.021-4

Autuante: Adão Pereira dos Reis

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 14/2023

Processo n. 11/001335/2021 - ALIM n. 46909-E de 1º/2/2021

Sujeito Passivo: F S M Amarante – Água Clara-MS. – IE: 28.315.194-3 – Advogado: Marco Antonio Novaes Nogueira

Autuante: Adnan Silva Coelho das Neves

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 22/2022

Processo n. 11/012173/2021 - ALIM n. 48512-E de 13/9/2021

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.384.944-4 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros

Autuante: Márcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3390, de 26 de junho de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
- II- Bebidas II: Cerveja, chope e refrigerante.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de junho de 2024

Campo Grande, 26 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3390, de 26 de junho de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

02.00 - Batida e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5099873122099	BEBIDA MISTA JACK DANIELS LEMONADE - 330ML	12,35	I
04.00 - Cachaça e aguardentes			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898422673703	CACHACA CANHA MINEIRA - 900ML	18,00	I
08.00 - Gim (gin) e genebra			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
28411640000453	GIM MARE - 700ML	599,22	I
10081128105201	GIM FORDS - 750ML	113,14	I
10.00 - Licores e similares			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15099873106362	LICOR JACK DANIELS FIRE - 1000ML	157,00	I
15099873117146	LICOR JACK DANIELS FIRE - 700ML	137,38	I
15099873117917	LICOR JACK DANIELS APPLE - 700ML	138,75	I
18004027100254	LICOR CHAMBORD - 750ML	200,32	I
10082184100322	LICOR JACK DANIELS HONEY - 1000ML	157,87	I
10082184101367	LICOR JACK DANIELS HONEY - 375ML	70,56	I
10082184104368	LICOR JACK DANIELS APPLE - 1000ML	158,57	I
5099873101377	LICOR JACK DANIELS HONEY - 700ML	138,14	I
15.00 - Tequila			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
10744607103425	TEQUILA EL JIMADOR BLANCO - 750ML	152,46	I
10744607103432	TEQUILA EL JIMADOR REPOSADO - 750ML	149,79	I
10744607106297	TEQUILA HERRADURA ANEJO BLANCO REPOSADO - 750ML	238,40	I
16.00 - Uísque			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5099873155530	WHISKY JACK DANIELS SINATRA - 1000ML	914,25	I
5099873289792	WHISKY JACK DANIELS - 700ML	135,11	I
10081128101258	WHISKY WOODFORD RESERVE - 750ML	242,67	I
10082184101695	WHISKY GENTLEMAN JACK - 750ML	224,43	I
10082184101800	WHISKY JACK DANIELS S BARREL - 750ML	321,38	I
82184081792	WHISKY JACK DANIELS - 375ML	71,03	I
82184081815	WHISKY JACK DANIELS - 200ML	45,64	I
82184089002	WHISKY JACK DANIELS - 50ML	10,73	I
82184145456	WHISKY JACK DANIELS - 1000ML	154,41	I
18.00 - Vodka			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
36412700021028	VODKA FINLANDIA CLASSIC - 1000ML	102,84	I
23.00 - Sangrias e coquetéis			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898422678333	COQUETEL COCKTAIL OUR ROOTS MORANGO - 750ML	19,80	I

7898422678340	COQUETEL COCKTAIL OUR ROOTS DOCE DE LEITE - 750ML	19,80	I
7898422678371	COQUETEL COCKTAIL OUR ROOTS DOCE DE LEITE C/ BANANA - 750ML	19,80	I
999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898422673710	BEBIDA MISTA CANHA MEL E LIMAO - 900ML	18,00	I
7898422673727	BEBIDA MISTA CANHA BANANINHA - 900ML	18,00	I
03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas			
10.02 - REFRIGERANTE EM LATA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900095159	REFRIGERANTE FANTA MISTÉRIO BETTLEJUICE - 350ML	3,26	I
10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900095166	REFRIGERANTE FANTA MISTÉRIO BETTLEJUICE - 600ML	4,60	I
21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
40141038319	CERVEJA DHUO PILSEN PREMIO - 473ML	6,00	I
40141038388	CERVEJA DHUO BORDO - 473ML	9,50	I
23.00 - Chope			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
40141038957	CHOPE DHUO PILSEN PURO MALTE - 1000ML	12,00	I
40141038371	CHOPE DHUO PILSEN SUMMER - 1000ML	11,00	I
602883982970	CHOPE DHUO PILSEN PURO MALTE - 1500ML	16,50	I
602883983007	CHOPE DHUO BORDO - 1500ML	19,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3391, de 26 de junho de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de junho de 2024

Campo Grande, 26 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3391, de 26 de junho de 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896320575426	BATERIA TUDOR TFS45PVD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	292,00	I
7896320501821	BATERIA TUDOR TFS70SD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	444,00	I
7896320501845	BATERIA TUDOR TFS70SE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	444,00	I
7896320501869	BATERIA MOTORLIGHT TFS70SD MFS70SD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	444,00	I
7896320501876	BATERIA MOTORLIGHT TFS70SE MFS70SE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	444,00	I
7898725482491	BATERIA DURACELL TFS70SD DUFS70SD - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	444,00	I
7898725482507	BATERIA DURACELL TFS70SE DUFS70SE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	444,00	I
7896320501852	BATERIA TUDOR TFS75HD 75AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	477,00	I
7896320501883	BATERIA MOTORLIGHT TFS75HD MFS75HD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	477,00	I
7898725482514	BATERIA DURACELL TFS75HD DUFS75HD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	477,00	I
7896320500008	BATERIA TUDOR TFS75DMD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	520,00	I
7896320500015	BATERIA TUDOR TFS75DME - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	520,00	I
7896320500022	BATERIA MOTORLIGHT TFS75DMD MFS75DMD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	520,00	I
7896320500039	BATERIA MOTORLIGHT TFS75DME MFS75DME - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	520,00	I
7898725482248	BATERIA DURACELL TFS75DMD DUFS75DMD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	520,00	I
7898725482255	BATERIA DURACELL TFS75DME DUFS75DME - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	520,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0038/2022/SEFAZ

N. Cadastral: 18543

Processo: 11/011.596/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato n. 038/2022 até a data de 20 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 57, da Lei n. 8.666/1993 e, nos termos do disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 12/06/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Renato Dáquila Filho

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/003.996/2022

CONTRATO DE ADESÃO Nº 028/2023-PGE

OBJETO: Contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por postos credenciados (lavagem e borracharia).

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA

Procuradora-Geral do Estado

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **ÁGUAS GUARIROBA S/A**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/005.004/2023

CONTRATO Nº 001/2024/PGE-MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água e esgotamento sanitário conforme

condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 024/2023 - COPGE/PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000738

PROCESSO N. 29/046813/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Nioaque, CNPJ:03.073.699/0001-08.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Reforma do Centro Esportivo do município de Nioaque MS.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: coven na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0008, fonte de recursos 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 450.000,00 - Natureza da Despesa 33404101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE006207 de 20/06/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 26/06/2024.

Helio Queiroz Daher CPF 834.xxx.xxx91
Secretário de Estado de Educação

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR CPF 002.xxx.xxx95
Prefeito de Nioaque-MS

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0068/2022-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 20438

Processo: 29/068.595/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 068/2022.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de **2/6/2024 a 29/9/2024** .

Data da Assinatura: 20/05/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ernane Blasco Bossay Xavier

Republica-se por conter erros na publicação do Diário Oficial 11.534, p. 7 de 26/06/2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000664, PROCESSO N. 29/042.449/2024

Onde consta: Assinatura: 20/06/2024.

CHRISTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA CPF 760.xxx.xxx-49
Secretária de Estado de Educação, em exercício

Passa a constar: Assinatura: 25/06/2024.

Helio Queiroz Daher CPF 834.xxx.xxx-91
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 000619

PROCESSO N. 29/038.303/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED - CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARCIO ELIAS NERY - Camapuã/MS - CNPJ: 20.137.933/0001-32.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Equipar a sala de tecnologia por meio de aquisição de equipamentos de informática como computadores, impressora e projetor de modo a melhorar a estrutura tecnológica da escola, propiciando a utilização de tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 49.999,88 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006281 de 24/06/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 26/06/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

GESARELA DE PODESTÁ ETGES CPF 809.xxx.xxx-91

Presidente da APM DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARCIO ELIAS NERY

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 000772

PROCESSO N. 29/039.574/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE – Campo Grande/MS – CNPJ: 03.472.347/0001-25.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Melhorar a climatização das salas de aulas por meio de aquisição de ares condicionados.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 5.000,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE006131 de 17/06/2024 e Capital: R\$ 45.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenh n. 2024NE006130 de 17/06/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 26/06/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

TONY ANGELO MARTINS CPF 689.xxx.xxx-91

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N. 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 65/2024

Processo n: 29/004.690/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo

Amparo Legal: art.42 do Decreto 14.494, em específico a aplicação direta do inciso II, alínea b.

Objeto: Altera-se a SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLAUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO DE PROFESSORES A SEREM CEDIDOS, para efetivar a supressão de - 03 cargo (s) de 20 horas para serem lotados por professores que atendam os critérios da parceria do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 65/SED/2024.

Assinatura: 26/06/2024

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000544

PROCESSO N. 29/039331/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMPG. “ JOÃO CHAVES DOS SANTOS “ - POLO E EXTENSÕES- CNPJ: 01.879.688/0001-94.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: Montar um parque dentro da Unidade Escolar, de extrema importância, permitindo que as crianças aprimorem suas habilidades motoras, como correr, pular, equilibrar-se e escalar.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 120.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006144 de 17/06/2024.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 26/06/2024.

Helio Queiroz Daher CPF 834.xxx.xxx91

Secretário de Estado de Educação

CÉLIA DA COSTA SILVA BERNARDO CPF 941.xxx.xxx15

Presidente da Associação de Pais e Mestres da EMPG. “João Chaves dos Santos”-Polo e Extesnsões

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 000633**PROCESSO N.** 29/041.894/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA E.E. PROF. CELSO MULLER DO AMARAL, Dourados/MS, CNPJ/MF sob o n. 04.498.772/0001-56.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Promover estratégias pedagógicas com a aquisição de material eletrônico, de multimídia, mobiliário e mesas, com o objetivo de melhorar a comunicação e aumentar o rendimento dos alunos, conforme a Meta 07 do PEE/MS.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE006272 de 21/06/2024.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 26/06/2024**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

ANGELA APARECIDA CAMARGO MATOS, CPF 870.xxx.xxx-68

Presidente da APM DA E.E. PROF. CELSO MULLER DO AMARAL

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução N. 230/SES/MS****18 de junho de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Porto Murtinho	03.107.539/0001-32 11.160.486/0001-41	27/018153/2024	Melhorarias no atendimento aos pacientes atendidos no Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira, por meio dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos.	R\$ 3.000.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0180/2024/SES**Nº Cadastral 25032**

Processo:	27/019.697/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Prime Buffet MS Ltda.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de coffee break que destina-se atender o encontro de Oficinas da Construção da Linha de Cuidado com pacientes com hipertensão e diabetes, para atender as demandas da Coordenadoria das Doenças Crônicas, por meio da Utilização de ATA de Registro de Preço n. 079/SAD/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0021, Fonte de Recursos 0150010021, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota de Empenho n. 2024NE005638; emitida em 19/06/2024, valor de R\$ 974,80 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 974,80 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	20/06/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e José Cláudio Soares da Silva(p.p. Maria Celena de Souza da Silva)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.065/2023 – 02/2023**Processo: 27/005405/2023****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a entidade sem finalidade lucrativa **Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais – FUNCRAF – Campo Grande/MS** - CNPJ n. 50.844.794/0004-90.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/005405/2023, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 33.065/2023 – 02/2023.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.065/2023, por mais 06 (seis) meses, a contar de 26/06/2024, cujo encerramento ocorrerá em 25/12/2024.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 33.065/2023 – 02/2023, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 25.06.2024**Ass.: Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA**Iracema Baptista Jorge** - CPF n. ***.363.708-**- Entidade**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 83.028.196-2024**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Chamamento Público.**OBJETO:** Celebração de Acordo de Cooperação.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 31 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.**ENTIDADE PARCEIRA:** Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul (OCB/MS), inscrita no CNPJ sob n. 15.414.386/0001-55.**AUTORIZAÇÃO:** Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a celebração de Acordo de Cooperação entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul (OCB/MS), visando o fortalecimento do sistema do cooperativismo sul-mato-grossense, com fundamento do art. 31, *caput*, da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014. No caso, justifica-se a inexigibilidade de chamamento

público, em razão da singularidade para a execução do objeto por parte da Organização Parceira.

Campo Grande (MS), 26 de junho de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

REGISTRO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 71/005.718/2021

TERMO DE FOMENTO N.: 30.441/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29, e o Instituto Mirim de Campo Grande (IMCG) inscrito no CNPJ sob o n. 15.528.821/0001-72.

OBJETO: Incluir na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 30.441/2021, firmado em 22 de maio de 2024, a Dotação orçamentária composta pelos seguintes dados: Funcional Programática 10.83101.04.122.0041.6102.0001, Fonte n 0150000001, Natureza de Despesa n. 33504301, Nota Empenho 2024NE000555, de 21 de junho de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 25 de junho de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 33.048/2022

PROCESSO N. 71.025.564-2022

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), inscrito no CNPJ sob n. 05.480.316/0001-41 e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari (COINTA), inscrito no CNPJ sob o n. 02.104.328/0001-83.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 32.048/2022, cujo objeto prevê a "apoio financeiro visando promover a recuperação de solos e restauração ecológica em área prioritária nas nascentes da bacia do Rio Taquari nos municípios integrantes do COINTA", de 27 de junho de 2024 para 27 de junho de 2025

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e, no que couber, pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo CONVENENTE: Enelto Ramos da Silva, CPF n. 492.xxx.xxx-72

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 0011/2024/SEJUSP

Nº Cadastral 24432

Processo: 31/061.052/2024

Partes: O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e CONDOR S/A - INDÚSTRIA QUÍMICA

Objeto: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de munições químicas, para atender as demandas das Unidades Especializadas e Forças Táticas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Qtd.
------	-------------------------	------

1	código 0000050 - Explosivo e munição - Tipo: espargidor de espuma pimenta (OC - Oleoresin Capsicum) max; Peso: 450 g; Requisito: com chip de rastreabilidade por rádio frequência; Dados Complementares: altura 262 mm, alcance 5 m, não inflamável.	300
2	Código 0000702 - Explosivo e munição - Tipo: granada explosiva lacrimogênea tríplice (CS); Corpo: alumínio ou aço; Formato: cilíndrico; Tempo de retardo: 2,5 s; Requisito: identificação que permita sua rastreabilidade; Dados Complementares: intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo CS - ortoclorobenzalmalonitrilo; Informação Adicional: que atenda as especificações da Norma Técnica E- 321 do CTEEx Cmdo Exército.	350
3	Código 0000699 - Explosivo e munição - Tipo: granada explosiva lacrimogênea tríplice hyper ; Corpo: alumínio ou aço; Tempo de retardo: 2,5 s; Requisito: identificação que permita sua rastreabilidade; Dados Complementares: intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo;	50
4	Código 0011714 - Explosivo e munição - Tipo: granada explosiva de luz e som; Corpo: borracha; Tempo de retardo: 1,5 s; Dados Complementares: dotada de eot com duplo chip de rastreabilidade por rádio frequência e retardo de 1,5 segundos, para utilização em ambientes internos;	170
5	Código 0000025 - Explosivo e munição - Tipo: projétil calibre 37/40 mm com carga múltipla de emissão lacrimogênea; Formato: cilíndrico; Comprimento: 140 mm; Peso: 225 g; Tempo de retardo: nulo; Requisito: estojo e projétil em alumínio; alcance médio; acionamento através de lançador; lança a uma distância média de 80 metros, 5 projéteis em forma de pastilhas em pontos diferentes e emitem simultaneamente fumaça com agente lacrimogêneo CS - ortoclorobenzalmalonitrilo.	40
6	Código 0000035 - Explosivo e munição - Tipo: cartucho plástico calibre 12 com projétil de elastômero macio Precision - Short Range; Comprimento: 62,5 mm; Peso: 18 g.	5000
7	Código 0000973 - Explosivo e munição - Tipo: granada explosiva de pimenta (OC); Corpo: borracha maleável; Formato: cilíndrico; Cor: verde; Comprimento: 130 mm; Diâmetro : 56 mm; Peso: 215 g; Tempo de retardo: 3,0 s; Requisito: duplo estágio, dotada de EOT com chip de rastreabilidade por radiofrequência; Dados Complementares: acionador EOT com argola, grampo de segurança e alça; sistema de duplo estágio que ejeta o corpo do acionador antes da explosão do corpo da granada; forte estampido com formação de nuvem de pó contendo agente incapacitante OC - Oleoresin Capsicum.	40
8	Código 0000751 - Explosivo e munição - Tipo: granada lacrimogênea Rubberball (CS); Corpo: borracha maleável; Formato: esférico; Cor: cinza; Comprimento: 121 mm; Diâmetro : 80 mm; Peso: 284 g; Tempo de retardo: 1,5 s; Requisito: dotada de EOT com chip de rastreabilidade por radiofrequência; Dados Complementares: acionador EOT com argola, grampo de segurança e alça; intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo CS - ortoclorobenzalmalonitrilo	50
9	Código 0027699 - Explosivo e munição - Tipo: granada indoor de efeito moral; Corpo: borracha maleável; Formato: cilíndrico; Comprimento: entre 85mm a 115mm; Diâmetro : entre 40mm e 60mm; Peso: entre 125g e 190g; Tempo de retardo: de 2,0s (com variação de ±1,0s); Requisito: equipada de espoleta de ogiva de tempo (EOT), com argola, grampo de segurança e alça. Equipada com sistema de duplo estágio que ejeta o corpo do acionador antes da explosão do corpo da granada. Produz forte estampido associado à formação de nuvem de pó branco inerte.	300
10	Código 0022451 - Explosivo e munição - Tipo: granada indoor lacrimogênea; Corpo: borracha maleável; Formato: cilíndrico; Comprimento: 105mm; Diâmetro : 56 mm; Tempo de retardo: 1,5 s; Requisito: duplo estágio, dotada de EOT com chip de rastreabilidade por radiofrequência. GB-705. Corpo em elastômero vermelho.	50
11	Código 0027700 - Explosivo e munição - Tipo: granada explosiva de luz e som; Corpo: borracha maleável; Formato: cilíndrico; Comprimento: entre 85mm a 115mm; Diâmetro : entre 40mm e 60mm; Peso: entre 125g e 180g; Tempo de retardo: de 2,0s (com variação de ±1,0s);	300
12	Código 0000721 - Explosivo e munição - Tipo: granada fumígena colorida; Tempo de retardo: 2,5 s; Requisito: dotada de EOT com chip de rastreabilidade por radiofrequência.	60

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 722.500,00 (setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 4.1.1. Funcional programática 10.31904.06.181.2209.6120.0002 - FESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3005, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2024NE000014 de 25/04/2023;

Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1.993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 12/06/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO

Extrato do Contrato 0011/2024/SEJUSP**Nº Cadastral 24432****Processo:** 31/061.052/2024**Partes:** O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e CONDOR S/A - INDÚSTRIA QUÍMICA**Objeto:** 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de munições químicas, para atender as demandas das Unidades Especializadas e Forças Táticas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. 1.3. Discriminação do objeto:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Qtd.
1	código 0000050 - Explosivo e munição - Tipo: espargidor de espuma pimenta (OC - Oleoresin Capsicum) max; Peso: 450 g; Requisito: com chip de rastreabilidade por rádio frequência; Dados Complementares: altura 262 mm, alcance 5 m, não inflamável.	300
2	Código 0000702 - Explosivo e munição - Tipo: granada explosiva lacrimogênea tríplice (CS); Corpo: alumínio ou aço; Formato: cilíndrico; Tempo de retardo: 2,5 s; Requisito: identificação que permita sua rastreabilidade; Dados Complementares: intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo CS - ortoclorobenzalmalonitrilo; Informação Adicional: que atenda as especificações da Norma Técnica E- 321 do CTEEx Cmdo Exército.	350
3	Código 0000699 - Explosivo e munição - Tipo: granada explosiva lacrimogênea tríplice hyper ; Corpo: alumínio ou aço; Tempo de retardo: 2,5 s; Requisito: identificação que permita sua rastreabilidade; Dados Complementares: intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo;	50
4	Código 0011714 - Explosivo e munição - Tipo: granada explosiva de luz e som; Corpo: borracha; Tempo de retardo: 1,5 s; Dados Complementares: dotada de eot com duplo chip de rastreabilidade por rádio frequência e retardo de 1,5 segundos, para utilização em ambientes internos;	170
5	Código 0000025 - Explosivo e munição - Tipo: projétil calibre 37/40 mm com carga múltipla de emissão lacrimogênea; Formato: cilíndrico; Comprimento: 140 mm; Peso: 225 g; Tempo de retardo: nulo; Requisito: estojo e projétil em alumínio; alcance médio; acionamento através de lançador; lança a uma distância média de 80 metros, 5 projéteis em forma de pastilhas em pontos diferentes e emitem simultaneamente fumaça com agente lacrimogêneo CS - ortoclorobenzalmalonitrilo.	40
6	Código 0000035 - Explosivo e munição - Tipo: cartucho plástico calibre 12 com projétil de elastômero macio Precision - Short Range; Comprimento: 62,5 mm; Peso: 18 g.	5000
7	Código 0000973 - Explosivo e munição - Tipo: granada explosiva de pimenta (OC); Corpo: borracha maleável; Formato: cilíndrico; Cor: verde; Comprimento: 130 mm; Diâmetro : 56 mm; Peso: 215 g; Tempo de retardo: 3,0 s; Requisito: duplo estágio, dotada de EOT com chip de rastreabilidade por radiofrequência; Dados Complementares: acionador EOT com argola, grampo de segurança e alça; sistema de duplo estágio que ejeta o corpo do acionador antes da explosão do corpo da granada; forte estampido com formação de nuvem de pó contendo agente incapacitante OC - Oleoresin Capsicum.	40
8	Código 0000751 - Explosivo e munição - Tipo: granada lacrimogênea Rubberball (CS); Corpo: borracha maleável; Formato: esférico; Cor: cinza; Comprimento: 121 mm; Diâmetro : 80 mm; Peso: 284 g; Tempo de retardo: 1,5 s; Requisito: dotada de EOT com chip de rastreabilidade por radiofrequência; Dados Complementares: acionador EOT com argola, grampo de segurança e alça; intenso volume de fumaça contendo agente lacrimogêneo CS - ortoclorobenzalmalonitrilo	50
9	Código 0027699 - Explosivo e munição - Tipo: granada indoor de efeito moral; Corpo: borracha maleável; Formato: cilíndrico; Comprimento: entre 85mm a 115mm; Diâmetro : entre 40mm e 60mm; Peso: entre 125g e 190g; Tempo de retardo: de 2,0s (com variação de ±1,0s); Requisito: equipada de espoleta de ogiva de tempo (EOT), com argola, grampo de segurança e alça. Equipada com sistema de duplo estágio que ejeta o corpo do acionador antes da explosão do corpo da granada. Produz forte estampido associado à formação de nuvem de pó branco inerte.	300
10	Código 0022451 - Explosivo e munição - Tipo: granada indoor lacrimogênea; Corpo: borracha maleável; Formato: cilíndrico; Comprimento: 105mm; Diâmetro : 56 mm; Tempo de retardo: 1,5 s; Requisito: duplo estágio, dotada de EOT com chip de rastreabilidade por radiofrequência. GB-705. Corpo em elastômero vermelho.	50
11	Código 0027700 - Explosivo e munição - Tipo: granada explosiva de luz e som; Corpo: borracha maleável; Formato: cilíndrico; Comprimento: entre 85mm a 115mm; Diâmetro : entre 40mm e 60mm; Peso: entre 125g e 180g; Tempo de retardo: de 2,0s (com variação de ±1,0s);	300
12	Código 0000721 - Explosivo e munição - Tipo: granada fumígena colorida; Tempo de retardo: 2,5 s; Requisito: dotada de EOT com chip de rastreabilidade por radiofrequência.	60

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 722.500,00 (setecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).**Dotação Orçamentária:** 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: 4.1.1. Funcional programática 10.31904.06.181.2209.6120.0002 - FESP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3005, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2024NE000014 de 25/04/2023;

Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1.993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 12/06/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/PMMS/PBBBE/2024

Processo n: 31.086.600.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e do outro lado o município de Fátima do Sul/MS, CNPJ sob n. 03.155.751/0001-75, com sede na Rua Ipiranga, 800, Residencial Hidalgo, Fátima do Sul/MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: A Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Fátima do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao desenvolvimento de atividades e ações voltadas para o Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola" da PMMS, a serem executadas nas áreas públicas de esporte e lazer nas escolas estaduais e municipais, dessa forma, proporcionando plenas condições para a realização e desempenho das ações de cunho socioeducativas junto aos alunos matriculados na rede pública de ensino.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Estadual n. 3.845 de 10 de fevereiro de 2010, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

Assinatura: 17/06/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
RENATO DOS ANJOS GARNES
Comandante-Geral da Polícia Militar - MS
ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal de Fátima do Sul - MS
DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 014/2024

Processo n: 31.050.176.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Terenos-MS, CNPJ sob n. 03.501.582/0001-88, com sede na Avenida Dr. José Paniago, 119, Centro de Terenos/MS.

Objeto: A colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no projeto denominado de Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 12/06/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito de Terenos - MS
LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.059.447.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, como doador, e o Município de Paranaíba/MS, CNPJ sob n. 03.343.118/0001-00, com endereço na Avenida Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba/MS, como donatário.

Objeto: Doação de 01 (um) veículo automotor, sendo: Renault/Logan EXP 16, Placa HSH 1799, Ano Fab/Ano Mod. 2008/2008, cor azul.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023.

Assinatura: 18 de junho de 2024.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal de Paranaíba - MS

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1000 – DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário - MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar a pedido o membro abaixo relacionado, do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário - MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

I - José Luiz Soares Braga.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1002 – DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Licenciar membro do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí - MS, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando o Art. 48, inciso XXIV, alínea "b", da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido os membros abaixo relacionados, do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí - MS, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024:

- I - Adriano de Pontes Souza;
- II - Antônio Simões Diniz;
- III - Joana Zeila Duarte Jara Lima.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 075/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA - SEJUSP/MS**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 075/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS - Processo Nº31/007.058/2024.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2010	2015	02	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna - CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2015	2016	01	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2019	2019	01	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica-GTE.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2011	2012	01	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota de Empenho.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2000	2005	17	Processos	Original

Informações Correlatas								
09/201.023/2000; 09/201.025/2000; 26/201.024/2000; 09/201.048/2000; 09/201.022/2000; 09/201.049/2000; 09/201.039/2000; 09/200.613/2000; 09/200.616/2000; 09/200.614/2000; 09/200.009/2001; 31/150.909/2004; 31/000.558/2004; 31/000.943/2004; 31/000.875/2004; 31/000.873/2004; 31/150.481/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2004	2004	08	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.293/2004; 31/000.298/2004; 31/000.290/2004; 31/000.291/2004; 31/000.292/2004; 31/000.289/2004; 31/000.288/2004; 31/000.294/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1990	2005	08	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/150.394/1990; 09/000.226/1990; 09/150.604/1990; 09/151.686/1990; 09/150.893/1990; 09/150.781/1990; 31/150.478/2005; 31/150.468/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	1999	2005	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/000.008/1999; 31/001.024/2002; 31/000.264/2004; 31/000.251/2004; 31/000.885/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	2005	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.555/2001; 31/000.122/2002; 31/000.964/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	2004	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.786/2002; 31/000.787/2002; 31/001.940/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2000	2005	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.465/2000; 31/000.468/2004; 31/150.410/2005; 31/150.477/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	1990	2001	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.880/1990; 31/200.784/2001.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	2005	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/200.611/2000; 31/150.483/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.2	3.4.2.7	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.886/2005.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº032 de 21/03/2024.								

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(a) **beneficiário(a) BRUNA SACONI BARBOSA - CPF ***.769.541-**** para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 5 C, Lote 14, no Loteamento Vista Alegre, na cidade de **MARACAJU/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **CORGUINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.525/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MARCELA RIBEIRO LOPES**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional, do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, do Instrumento Particular de Rerratificação do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e do Instrumento Particular de Rerratificação do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno do Lote Urbanizado, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JOSÉ FERREIRA MARTINS, motivada por **declassificação do (a) beneficiário (a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
ADRIELLY GARCÊS DE ANDRADE CARDOSO	***.773.171-**	VALDINEI CARDOSO DE LIMA	***.859.921-**	02	15

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0013/2017/AGEHAB**Nº Cadastral 8401**

Processo:	57/500.095/2017
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS - MS e CATIJÓ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor do aluguel mensal para R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) mensais, passando o valor do contrato de R\$ 360.257,70 (trezentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) para R\$ 393.857,70 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo supracitado, bem como autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991 e art. 62, § 3º, I, da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução do presente termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 790203; Função Programática: 10.79203.16.122.0039.6100.0001; ND: 33903910.
Da Prorrogação do Prazo:	O Contrato em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15 de junho de 2024 e término em 15 de junho de 2025.
Data da Assinatura:	14/06/2024
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez e Domingos Sávio Rocha Guimarães

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2024.****Processo nº** 51/006.082/2024.**Participes:** Município de Itaquiraí (CNPJ nº 15.403.041/0001-04) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90).**Objeto:** O presente CONVÊNIO tem por objeto a **delegação**, pelo MUNICÍPIO à AGEMS, das atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município, com base no art. 23 e demais dispositivos da Lei Federal nº 11.445/2007.**Vigência:** O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação pela formalização de termos aditivos.**Data de Assinatura:** 24/06/2024.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e Decreto Estadual nº 11.261/2003.**Assinam:** Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, CPF nº ***.770.011-** e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente/AGEMS, CPF nº ***.445.208-**.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0004/2024/AGESUL****Nº Cadastral 23601**

Processo:	79/002.662/2023
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TRANSMAX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico do Contrato n. 004/2024, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Alberto Froes e adjacentes – Vila Bocajá, no município de Laguna Carapã – MS – CR 826081/2015/MCIDADES/CAIXA- OPERAÇÃO 1.028.147/99 – SALDO REMANESCENTE.
Da Inclusão de Responsável Técnico:	Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o seguinte profissional: LARISSA DE SOUZA SPADA, portadora da carteira profissional CREA/MS 66206/D, permanecendo os profissionais já indicados no contrato.
Amparo Legal:	artigo 65, inciso II da Lei Federal n. º 8.666/93
Data da Assinatura:	29/05/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FERNANDA CARVALHO BRITO

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0236/2022/AGESUL**N° Cadastral 19760**

Processo: 57/004.655/2022
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA MS-245, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTR BR-163 – ENTR MS-338, SUBTRECHO: KM 0,000 – KM 14,721 (LOTE 01), COM EXTENSÃO TOTAL DE 14,721 KM, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS., pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 30 de maio de 2024.
Data da Assinatura: 27/05/2024
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ISADORA RIBEIRO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N° 513 DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

RESOLVE:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
SÍTIO BELA VISTA	ROGÉRIO ROBERTO	LARANJA PERA RIO	18,75	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0077.24.0001

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 25 de junho de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO N° 514 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
SÍTIO BELA VISTA	ROGÉRIO ROBERTO	LARANJA PERA RIO	18,75	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0077.24.0001

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 25 de junho de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, Caput da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024-D - **DATA:** 26/06/2024.

Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 011/2024.

FAVORECIDO: Instituto dos Auditores Internos – IIA Brasil.

OBJETO: Participação de empregada no curso “Auditando a cultura organizacional”.

VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 93 da Lei 13.303/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2024-D - **DATA:** 25/06/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 012/2024.

FAVORECIDO: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

OBJETO: Patrocínio do evento “1º Seminário de Gás Natural – Um Encontro sobre a Abertura do Mercado de Gás Natural no MS e os Cenários Nacional e Internacional.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2024-D - **DATA:** 25/06/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 061/2024.

FAVORECIDO: Sesi – Serviço Social da Indústria de MS.

OBJETO: Contratação de serviços de ginástica laboral e outras atividades de cunho educativo-preventivo à saúde para trabalhadores da MSGÁS de Três Lagoas.

VALOR: R\$ 21.465,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2024-D - **DATA:** 25/06/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 062/2024.

FAVORECIDO: TOTVS S.A.

OBJETO: Contratação de solução de monitoramento de Notas fiscais.

VALOR: R\$ 11.529,24 (onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2024-D - **DATA:** 25/06/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 063/2024.

FAVORECIDO: MS Ambiental Soluções Ambientais Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos (classe I) gerados nas unidades geracionais da MSGÁS em Três Lagoas e Campo Grande.

VALOR: R\$ 7.376,88 (sete mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS Nº 85/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/064994/2023	GUSTAVO PASSARELLI DA SILVA	IMPROVIDO
31/030614/2023	RAFAEL SOUZA LIMA FERREIRA	IMPROVIDO
31/058484/2023	MARIA JOSE DE SOUZA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2024.

RODRIGO GIATTI SODRÉ
PRESIDENTE DA 2ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO Nº 003/2024**1. PREÂMBULO**

1.1 Prezados(as) senhores(as) ex proprietários de veículos objetos dos leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito no ano de 2023/2024, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ficam todos os ex-proprietários dos veículos em questão **NOTIFICADOS** para que, sendo do seu respectivo interesse, promovam, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do leilão supracitado, a sua habilitação para liquidação e recebimento dos créditos oriundos do valor de cada arrematação, os quais terão descontados todos os débitos incidentes no prontuário do respectivo veículo na época da realização do leilão, além de outras despesas como, por exemplo, de guarda e conservação do bem ou mesmo de reboque, se for o caso.

1.2 Salientamos que a habilitação deverá ser feita mediante processo autuado junto ao DETRAN/MS.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Quitados os débitos do veículo leiloado e havendo saldo remanescente, o DETRAN/MS restituirá o valor ao requerente, após o deferimento da solicitação, com base nos dados e documentos apresentados, de acordo com as orientações abaixo:

2.2 Preencher corretamente o formulário "Solicitação de restituição de saldo remanescente de veículo leiloado pelo DETRAN/MS". Apresentá-lo com a seguinte documentação:

2.2.1. Cópia do Documento de Identidade do solicitante;

2.2.2. Cópia do CPF ou CNPJ do solicitante;

2.2.3. Cópia do comprovante de residência do solicitante;

2.2.4. Documentação comprobatória de dados bancários (cópia de cartão bancário, cabeçalho de extrato bancário ou cópia de cheque).

2.3 Para os casos abaixo, também apresentar o que segue:

2.3.1. Restituição em Nome do Ex-Proprietário: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 1 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório;

2.3.2. Restituição em Nome de Terceiros: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório, ou preencher os dados em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com as informações do veículo;

2.3.3. Veículo com Restrição Financeira: Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo com

a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

2.3.4. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

2.3.5. Veículo ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

a) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa.

b) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo para veículo com restrição financeira.

2.4. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço:

Detran/MS – Diretoria de Administração e Finanças – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS

Também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

2.5. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante.

2.6. Lista de Anexos:

a) ANEXO I - Credores com direito a requerer saldo remanescente de leilão;

b) ANEXO II - Formulário de Restituição de Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS;

c) ANEXO III - Termo de Acordo para Restituição do Saldo Remanescente de Veículo Leiloado pelo DETRAN/MS – Veículo com Restrição Financeira.

Atenciosamente,

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração e Finanças
DETRAN/MS

ANEXO I

CREDORES COM DIREITO A REQUERER SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

ALAN HENRIQUE PERALTA DOS SANTOS
GUSTAVO LINS DE ARAUJO
HIGOR PRADO ALVES
BANCO PAN S.A.
BB ADM DE CONSORCIOS S.A.
PATRICIA SILVA DOS SANTOS
ILARIO VALDEZ
JHONATAN FERREIRA DOMINGOS
THIAGO DE OLIVEIRA SOARES
JAILSON FERREIRA DE ARRUDA
JOSE BATISTA DOS SANTOS
ROBERT ALMERINDO BORGE DA SILVA
RAFAEL DE LIMA ALVES PEREIRA
JOAO CRISTHOFFER DOS SANTOS ARECO
VINICIUS CORDEIRO
EVANIR MARIA DE SOUZA
DELMAR MONTEIRO
ADRIANO GOMES RODRIGUES
SILVIO AUGUSTO MONTEIRO
ARIANY DA SILVA ALVES
SUELINA CABRAL
EDUARDO CONCEICAO ALVES
BANCO DAYCOVAL S/A
DIVA NATALIA CONCHE NUNES

MARIA APARECIDA RODRIGUES RIQUELME
PAULO MIRANDA
MARIA LUIZA MESQUITA
BETTINA CARLA VILALBA
DIEGO CESAR BARREIRO DOS ANJOS
ADAILSON RODRIGUES DE SOUZA
ADRIANO BARBOS
MICHEL RODRIGUES HOEPPERS
VITOR SILVA MORAES
JORGE LUIZ DA SILVA JUNIOR
IVANEI MARCELINO VICENTE
LUCIANO GARCIA DOS SANTOS
EDSON OCAMPOS BRITO
PEDRO APARECIDO DA SILVA
OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
JULIENE ALVEZ SANTOS
VIVIANE ROSARIO DO VAU
RUDINEI OLIVEIRA DA SILVA
LEONARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
HAROLDO FERNANDES DE LIMA
ROBERTO CARLOS PEREZ ARECO
LEANDRO SOUZA PALHANO
BANCO BRADESCO SA
BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
ARNALDO JOAQUIM DE SOUZA
MARCO SERGIO DE CAMPOS
ANA PAULA SOUZA COSTA

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS

1. DADOS DO SOLICITANTE:	
Nome Completo: _____	
Nº Documento de Identidade :	Órgão Emissor: _____
Nº CPF/CNPJ: _____	
Endereço:	Nº: _____
Bairro:	Complemento: _____
CEP:	Cidade/Estado: _____
Telefone:	E-mail: _____
2. SOLICITAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS:	
Pela presente, requer a restituição do saldo remanescente referente ao veículo leiloado: Modelo do Veículo: _____ Placa: _____ Renavam: _____ (Preenchimento Obrigatório) Outras Considerações: _____	
Dados Bancários para Restituição - Marque "X" somente em uma das opções: 1. () Solicito efetuar o depósito no Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____	
2. () Solicito efetuar o depósito na conta de terceiros: Nome: _____	
CPF: _____	Banco: _____ Agência: _____
C/C: _____	
Declaro ter conhecimento que, caso não anexe os documentos solicitados, o valor não será restituído até que todos os documentos comprobatórios sejam apresentados.	

ASSINATURA	
-Obrigatório reconhecer firma em cartório.	
- Para Pessoa Jurídica, a Solicitação deve ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e o reconhecimento da(s) firma(s) indicar, ainda, tratar-se de assinatura(s) que o representa(m).	

3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. PREENCHER CORRETAMENTE ESTE FORMULÁRIO E APRESENTÁ-LO COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1.1. Cópia simples do Documento de Identidade do solicitante;
 3.1.2. Cópia simples do CPF ou CNPJ do solicitante;
 3.1.3. Cópia simples do comprovante de residência do solicitante.

1.2. PARA OS CASOS ABAIXO TAMBÉM APRESENTAR O SEGUINTE:

3.2.1. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida, ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

3.2.2. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

3.2.3. Restituição em Nome de Terceiros: Preencher os dados acima em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma no formulário, ou preencher os dados acima em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com a informação da placa do veículo;

3.2.4. Veículo Ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

A) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa;

B) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo conforme item 3.2.1 para veículo com restrição financeira.

3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.3.1. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante;

3.3.2. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço: Detran/MS - Protocolo – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS, também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III - TERMO DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS – VEÍCULO COM RESTRIÇÃO FINANCEIRA

VEÍCULO:			
PLACA:			
PROPRIETÁRIO:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	

Pelo presente, os entes nominados acima, declaram que concordam de comum acordo que o valor referente ao Saldo Remanescente do Leilão do Veículo placa _____, seja recolhido a crédito de proprietário ou instituição financeira, CPF/CNPJ _____, no Banco _____, Agência n.º _____, Conta Corrente n.º _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Proprietário

Instituição

Obs.:

- 1) o documento deverá estar com firma reconhecida pelos dois entes credores;
- 2) os dados dos credores deverão estar de acordo com o registro do veículo anterior ao leilão.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 17084/2022/DETRAN**NºCadastral 17084****Processo:** 31/704.363/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e DDA TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17.084/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 27/06/2024 e término em 26/06/2025, obrigando-se a contratada a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Valor: O valor mensal da presente contratação corresponde a R\$ 284.600,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 25/06/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Vivian Fabricia Vinhask Santana, Patricia Fernanda Rézio de Lima Guimarães

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 CARGO	AJL6881	9C2JA0100YR001075	MARIA DA COSTA CLEMENTE

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 KS	HTL9888	9C2JA04108R068290	OLGA GAUNA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTP6909	9C2KC1640AR018780	PAULO DA SILVA PAREDES

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CB 300R	HTP6878	9C2NC4310AR030015	VILMAR VIEIRA LOPES
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200LR002278	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200LR002278	GELSON LOPES SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL9849	9C2KC08505R041389	BANCO DIBENS SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL9849	9C2KC08505R041389	RONIMAR BARBOSA PEREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS4790	9C2KC08205R015501	PEDRO EMERSON CABROCHA GUERREIRO

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOO2F64	9C2KC1680FR518465	THIAGO BARBOSA SOUZA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTM3202	9C2KC16109R022628	ISRAEL ALVES BEZERRA JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK4299	9C2JC30202R106156	PAULO DA SILVA
GM/BLAZER	HSH0A81	9BG116AX02C412930	JOSE MARCOS BENITES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL8941	9C2KC08205R025068	ROSEMIR LOUVEIRA SANABRIA
HONDA/CG 125 FAN	HTE6307	9C2JC30708R173252	KESLEY DE OLIVEIRA ALVES
FIAT/STRADA WORKING	HRG1685	9BD278012Y2719906	GERALDO PINTO LEGUIZAMON
HONDA/CG 150 TITAN KS	MFW8E18	9C2KC08108R077607	CRISLAINE MOREIRA GAUNA MIRANDA
HONDA/POP100	HSH7214	9C2HB02108R006688	JORGE AUGUSTO MARINHO CHERMONT

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10

(dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/PAMPA	AFE3405	9BFPXXLB3PEL15477	IVAN GARCIA

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3337, DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	JOSE CHAVES DE SOUZA NETO		
Registro/PGU:	xxx357099xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002032/2024
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 649/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 548/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Carlos Augusto Dezan.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NSF BRASIL - PRESTACAO DE SERVICOS DE ANÁLISES E CERTIFICACAO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de análises de matrizes de água tratada, subterrânea, superficial, lodo de ETA e lodo de ETE, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente. VALOR: R\$ 1.839.141,98. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 009/2024/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Fernando Pritsch Goettens.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARTE CAMISETAS LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais (camisas, calças, jalecos) – Lotes 01 e 03, para atender a todas as unidades da Sanesul. VALOR: R\$ 139.289,68. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 08 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1196/2023/GEADP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024. ASSINAM:

CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Gilson Kleber Lomba.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, "I" da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, I do RILC. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HEXIS CIENTÍFICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, materiais e reagentes da marca HACH para realização de análises nos Laboratórios de Ensaio de Controle e Operacionais da SANESUL. VALOR: R\$ 393.593,23. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses, contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 324/2024/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Kellen Cristina Giatti.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Raul Francischini Boian CPF nº 051.984.529-39 como gestor, Priscila da S. Barbosa Gomes CPF nº 008.788.721-59 como fiscal e Elvis Henzel Ferreira CPF nº 026.880.541-55 como fiscal suplente do Contrato nº 0426/2024 – Processo 0324/2024-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 25 de junho de 2024.

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC. - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A N.C. BATAGELLO - ME (MB AUTOMAÇÃO). OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projeto executivo eletropneumático destinado à automação do processo de retrolavagem dos filtros com auxílio de ar para a Estação de Tratamento de Água de Corumbá – MS. VALOR: R\$ 65.300,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência e execução será de 03 meses, contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 188/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Nayara Clementino Battagello.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, José Augusto Rodrigues Junior, CPF 097.360.089-67 como gestor do contrato; José Sérgio de Holanda Junior, CPF 887.487.901-68 como fiscal titular do contrato e Arthur Emmanuel Marinho Queiroz, CPF nº 690.557.931-91 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 348/2024 – Processo nº 00188/2024-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 24 de junho de 2024.

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 013/2024 - CELEBRADO ENTRE A GOMES IMÓVEIS IMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 099/2024/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO CHÁCARAS 23 E 24" localizado em BATAYPORÃ/MS, para atender os 211 lotes, objeto das matrículas de nº 6.105 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã/MS. DATA DE ASSINATURA: 27.05.2024. PROCESSO Nº 366/2024/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Carlos Roberto Gomes.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 018/2024 - CELEBRADO ENTRE BOSQUE IMPERIAL LOTEAMENTO LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 144/2024/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO BOSQUE IMPERIAL" localizado em COXIM/MS, para atender os 427 lotes, objeto das matrículas de nº 25.566 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de COXIM/MS. DATA DE ASSINATURA: 24.06.2024. PROCESSO Nº 513/2024/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Rubens Filinto da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Fomento nº 000.522/2024**Processo nº:** 85.004.418/2024**Do Objeto:** Efetuar o repasse financeiro para apoiar o fortalecimento e difusão da cultura paraguaia no município de Dourados, através da reforma e ampliação da Sede da Colônia Paraguaia, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.**Do Valor:** R\$ 1.854.422,33 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de junho de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Promoção e Fomento Cultural

Fonte: 0270631101

Natureza de Despesa: 445042

Nota de Empenho: 2024NE001244 de 03/06/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Data da Assinatura:** 21 de junho de 2024.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: ASSOCIAÇÃO DA COLÔNIA PARAGUAIA DE DOURADOS

CNPJ: 26.857.193/0001-95

Representada por seu Presidente: Celino Ramos Chimenez

CPF: XXX.330.891-XX

Extrato do Contrato 0577/2024/FCMS**Nº Cadastral 24953****Processo:** 85/006.266/2024**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e CAROLINA MENEZES PALHARES-MEI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.**Valor:** O valor total da contratação é de R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) e será fixo e irrevogável.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto**Data da Assinatura:** 24/06/2024**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Carolina Menezes Palhares**Extrato do Contrato 0578/2024/FCMS****Nº Cadastral 24954****Processo:** 85/006.109/2024**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CARLOS AUGUSTO MANRUBIA DE ALMEIDA BRAGA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Carlos Augusto Manrubia de Almeida Braga

Extrato do Contrato 0608/2024/FCMS**Nº Cadastral 24992**

Processo: 85/006.061/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANTONIO LUIZ GONÇALVES JUNIOR

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Antonio Luiz Gonçalves Junior

Extrato do Contrato 0609/2024/FCMS**Nº Cadastral 24991**

Processo: 85/006.055/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$300,00 (Trezentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alessandra da Silva dos Santos

Extrato do Contrato 0650/2024/FCMS**Nº Cadastral 25074**

Processo: 85/007.067/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu a empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "8º Edição do Programa UEMS na Comunidade", Rua Ramão Ozório, 748, Vila São Braz, em Dourados/MS, no dia 22 de junho de 2024, a partir das 17 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **22 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Extrato do Contrato 0653/2024/FCMS**Nº Cadastral 25069**

Processo: 85/007.070/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Canto da Terra", contratado através de seu a empresário exclusivo Som & Arte Produções LTDA., a ser realizada no evento "FESTA JUNINA DA ALEMS", Estacionamento da Assembleia Legislativa, Rua Desembargador Leão Nunes da Cunha, S/N, Jd Veraneio, em Campo Grande/MS, no dia 22 de junho de 2024, a partir das 20 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **22 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato 0654/2024/FCMS**Nº Cadastral 25070**

Processo: 85/007.073/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Os Filhos de Campo Grande", contratado através de seu empresário exclusivo Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama MEI. , a ser realizada no evento "Pesca na Colônia Cachoeira", Colônia Cachoeira, cep 79280-000, em Porto Murtinho/MS, no dia 22 de junho de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **22 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama

Extrato do Contrato 0657/2024/FCMS**Nº Cadastral 25066**

Processo: 85/007.075/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Marcelo Marques", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music LTDA., a ser realizada no evento "Clamor pelo Brasil", Cruzamento das Ruas Presidente Dutra com Oswaldo Aranha, em Corguinho/MS, no dia 22 de junho de 2024, as 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **22 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 0659/2024/FCMS**Nº Cadastral 25063**

Processo: 85/007.081/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e W A O F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Lucas e Walter Filho", contratado através de seu empresário exclusivo W A O F Produções e Eventos LTDA., a ser realizada no evento "Festa do Banho de São João", Praça Nossa Senhora dos Remédios, Centro, em Ladário/MS, no dia 23 de junho de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **23 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Walter Arruda Ortiz Filho

Extrato do Contrato 0660/2024/FCMS**Nº Cadastral 25064**

Processo: 85/007.082/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Marlon Maciel", contratado através de seu empresário exclusivo Som & Arte Produções LTDA., a ser realizada no evento "Festa de São João Batista - Guassuzinho", Distrito de Guassu, em Dourados/MS, no dia 23 de junho de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **23 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato 0662/2024/FCMS**Nº Cadastral 25075**

Processo: 85/007.078/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARREDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Manutti", contratado através de seu empresário exclusivo Arredio Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "59º Aniversário de Bandeirantes", Estádio Ananias Ferreira dos Santos, Rua Artur Bernades, s/n, Centro, em Bandeirantes/MS, no dia 22 de junho de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **22 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fábio Enrico de Castro Pinto

Extrato do Contrato 0663/2024/FCMS**Nº Cadastral 25076**

Processo: 85/007.079/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Tradição", contratado através de seu empresário exclusivo WPD Representações Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "59º Anos do Município de Bandeirantes", Estádio Ananias Ferreira dos Santos, em Bandeirantes/MS, no dia 23 de junho de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **23 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Patrick Reder dos Santos

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Convênio n. 32081/2022.**Processo: 72/000.043/2022****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO:**

1.1.1. A alteração da Clausula Oitava - **Da Vigência e Extinção**, passando a constar a seguinte redação: "O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 17/12/2024, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

2.1. Todas as demais condições previstas no Convênio permanecem inalteradas.

Da Base Legal: Lei n. 14.133/21, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2.093/2007 e Resolução Sefaz n. 2.052/2007.

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: 251.xxx.xxx-02

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS
CNPJ: 03.452.315/0001-68
Representada por seu Prefeito: Fábio Santos Florença
CPF: 000.xxx.xxx-95

Data da Assinatura: 26 de junho de 2024.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0002/2024/ESCOLAGOV

Nº Cadastral 24343

Processo: 77/005.423/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV, e a UNYEAD Educacional S.A

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do 2º (segundo) módulo do Curso de Especialização em Regulação, 180 horas aula, para promover melhorias no atendimento aos órgãos de regulação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos formatos EAD.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n.10.77201.04.128.2206.6045.0001 - EducaMS ; Natureza de Despesa: 33903948 - Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores; Fonte de Recursos: 0279981541 - ESCOLAGOV

Valor: O valor total a ser pago é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), que será pago da seguinte forma: em 6 parcelas mensais de 16.333,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e três reais), todo dia 10 do mês subsequente, após emissão de Nota Fiscal e o pagamento se dará por crédito em conta da contratada. 7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, prorrogável por períodos sucessivos

Amparo Legal: O presente Contrato rege-se-á pelas disposições da Lei Federal n. 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Data da Assinatura: 10/04/2024

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção e Marcos Izidro Gonçalves

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada SEMADESC/Fundect 06/2024 - Ambientes de Inovação Apoio aos Ambientes de Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública o resultado preliminar de propostas enquadradas e não enquadradas na Chamada SEMADESC/Fundect 06/2024 - Ambientes de Inovação.

QUADRO 01 - PROPOSTAS ENQUADRADAS DO GRUPO 01

Tipo de Ambiente	Faixa	Título	Coordenador	Cidade	Instituição Executora
------------------	-------	--------	-------------	--------	-----------------------

Espaço Maker	A	Sul-Mato-Empreendedor: inovação Maker	Danilo Ribeiro de Sá Teles	Dourados	IFMS
Espaço Maker	A	IFCx Inovador: Fortalecendo Ecossistemas de Inovação na Região Norte de Mato Grosso do Sul por meio do IFMaker - IFMS	Mario Ney Rodrigues Salvador	Coxim	IFMS
Espaço Maker	A	Um Espaço Maker educacional para o desenvolvimento de prototipação e soluções digitais a partir de projetos dos estudantes e da comunidade externa	Eduardo Machado Real	Nova Andradina	UEMS
Espaço Maker	A	Espaço Maker Maracaju: Conectando Ecossistema de Inovação e Universidade	Alex Sandro Richter Von Mühlen	Maracaju	UEMS
Pré-incubadora	A	Insted HUB	Patricia Souza Pereira	Campo Grande	AXO
Pré-incubadora	A	"Pré-incubação: Spin-Offs acadêmicas impulsionando a inovação e sustentabilidade para o desenvolvimento econômico do MS"	Tiago Junior Pasquetti	Aquidauana	UEMS
Pré-incubadora	A	Pré-Incubação: Spin-Offs Acadêmicas impulsionando a Inovação e criação de novas empresas de base tecnológica em Ponta Porã	Fábio Miguel Gonçalves da Costa	Ponta Porã	UEMS
Espaço Maker	B	EcoCraft: Fomentando Criatividade, Inovação e Inclusão para o Desenvolvimento Econômico e Tecnológico no Universo Maker do IFMS	Acacio Pedro da Silva Junior	Naviraí	IFMS
Espaço Maker	B	Transformando Ideias em Realidade: O Papel dos Espaços Maker na Inovação e Infraestruturas	Franz Eubanke Corsini	Ponta Porã	IFMS
Espaço Maker	B	IFMAKER Corumbá	Luiz Felipe dos Santos Freitas	Corumbá	IFMS
Pré-incubadora	B	TecnoIF na Rota da Inovação Criativa: Consolidando a promoção da cultura empreendedora e sustentável, com foco na economia criativa e valorização cultural para a geração de inovações e startups na região da Serra da Bodoquena.	Valéria Sun Hwa Mazucato Galvão	Jardim	IFMS
Espaço de Coworking	C	COWORKING EMPREENDEDOR: TRANSFORMANDO ALUNOS EM EMPRESÁRIOS	Rogaciano Adão Canhete Júnior	Campo Grande	FATEC SENAI
Espaço de Coworking	C	COWORKING EMPREENDEDOR: TRANSFORMANDO ALUNOS EM EMPRESÁRIOS	Plinio da Costa Gratão	Campo Grande	SENAI CONSTRUÇÃO
Espaço de Coworking	C	COWORKING EMPREENDEDOR: TRANSFORMANDO ALUNOS EM EMPRESÁRIOS	Mariana Klein Marcondes	Campo Grande	UFMS
Espaço Maker	C	IFMaker CG: FORTALECENDO O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO EM MATO GROSSO DO SUL	Matheus Piazzalunga Neivock	Campo Grande	IFMS

QUADRO 2 - PROPOSTAS ENQUADRADAS DO GRUPO 2

Tipo de Ambiente	Faixa	Título	Coordenador	Cidade	Instituição Executora
Incubadora	A	Estruturação e Fortalecimento da Pantanal Incubadora Mista de Empresas do Câmpus de Coxim	Gedson Faria	Coxim	UFMS
Incubadora	A	Fortalecimento da PIME Câmpus de Paranaíba	Carlos Rodrigues da Silva	Paranaíba	UFMS
Incubadora	A	Estruturação e Fortalecimento da PIME Aquidauana	Leiza Inara Vargas dos Santos	Aquidauana	UFMS
Incubadora	A	Estruturação e Fortalecimento da Pantanal Incubadora Mista de Empresas do Câmpus de Chapadão do Sul	Daniel Fernando Figueiredo Spengler	Chapadão do Sul	UFMS
Incubadora	A	Desenvolvimento da PIME em Naviraí	Sibelly Resch	Naviraí	UFMS
Incubadora	A	Estruturação e Fortalecimento da Pantanal Incubadora Mista de Empresas do Câmpus de Nova Andradina	Solange Fachin	Nova Andradina	UFMS
Incubadora	A	Estruturação da Pantanal Incubadora Mista de Empresas do Câmpus de Ponta Porã	Fernanda Cristina Leal	Ponta Porã	UFMS
Aceleradora	B	Estruturação de programa de aceleração para os países da Rota Bioceânica	Leonardo Santos de Almeida	Campo Grande	AXO
Incubadora	B	Incubadora Fênix: Spin-Offs acadêmicas voltadas para a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico para o MS	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	Campo Grande	UEMS
Incubadora	B	Estruturação e fortalecimento da Pantanal Incubadora Mista de Empresas de Três Lagoas	Tamires Sousa Araújo	Três Lagoas	UFMS
Incubadora	B	Estruturação da Pantanal Incubadora Mista de Empresas do Campus do Pantanal	Artur Oliviera Gomes	Corumbá	UFMS
Incubadora	B	Inovação no Agronegócio: Fortalecendo a Incubadora e o Grupo de Pesquisa Centro de Soluções Conectadas do IFMS	Celso Soares Costa	Ponta Porã	IFMS
Incubadora	C	Plano de desenvolvimento da incubadora de empresas da agência S-Inova	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho	Campo Grande	UCDB
Incubadora	C	Fortalecimento da PIME Cidade Universitária UFMS	Evelyn Espindola Cabral Rezende	Campo Grande	UFMS

QUADRO 3 - PROPOSTAS ENQUADRADAS DO GRUPO 3

Tipo de Ambiente	Faixa	Título	Coordenador	Cidade	Instituição Executora
Hub de Inovação	B	Estruturação do Hub de Inovação de Três Lagoas	Larissa da Silva Barcelos	Três Lagoas	UFMS
Hub de Inovação	B	Implantação de hub de inovação em alimentos e bebidas no ICT SENAI dourados	Jeancarlos Lucietto	Dourados	SENAI

Hub de Inovação	B	Tereré Hub 4.0: Convergência para a Inovação	Jane Corrêa Alves Mendonça	Dourados	UFGD
Hub de Inovação	C	Centro Inteligência Artificial para Inovação de Mato Grosso do Sul - CIAI-MS	Jiyan Yari	Campo Grande	IFMS
Hub de Inovação	C	Desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada em parceria com a indústria, ICT SENAI Três Lagoas, ISI Biomassa.	João Gabriel Marini da Silva	Três Lagoas	ISI- Biomassa
Hub de Inovação	C	HUB DE INOVAÇÃO UFMS: CONECTANDO EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO	Saulo Gomes Moreira	Campo Grande	UFMS
Hub de Inovação	C	ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE TRANSFORMADORA: EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR	Giuliana Mendonça de Faria	Campo Grande	UEMS
Polo Tecnológico	C	Impulsionando a Cooperação entre Empresas e a Pesquisa: O Papel do Parque Tecnológico em Ponta Porã-MS	Izidro dos Santos de Lima Junior	Ponta Porã	IFMS
Polo Tecnológico	C	Polo tecnológico SENAI: inovando para a digitalização da construção civil no Mato Grosso do Sul	Letícia de Souza	Campo Grande	SENAI CONSTRUÇÃO

Conforme o cronograma e o Item 9 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O recurso deverá contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 02/07/2024. A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/apoio-aos-ambientes-de-inovacao-do-estado-de-mato-grosso-do-sul/>) e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

- Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e GARBAN SERVICES LTDA (MATRIZ E FILIAIS).

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos
Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Rosalino Espindola
Matrícula: 508205021

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Telma Ap. La. Picirelli V. da Cunha
Matrícula: 118598023

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/002.860/2024 – Contratação dos serviços de limpeza, tratamento e conservação do espelho d'água, do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 26 de junho, de 2024.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Extrato de III Apostilamento ao Contrato 0002/2022/FUNTUR/FUNDTUR-MS N° Cadastral 17312

Processo: 71/037.306/2021

Partes: A Fundação de Turismo do Estado do Estado de Mato Grosso do SUL (FUNDTUR), por intermédio do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul e Oitenta Vinte Marketing LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Clausula Quarta – Recursos Orçamentários, item 4.3, com a inclusão nova dotação orçamentária, com fulcro no §8º, do Art. 65, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: Passando o item 4.3 do contrato a conter as despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática, da seguinte forma: 10.85202.23.695.2102.4773.0001 - FUNDTUR, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 250000001; 10.85904.23.695.2102.4782.0001 - FUNDTUR, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 170380031; 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - FUNTUR - Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 170380031; 10.85904.23.695.2224.6247.0002 - FUNTUR – Apoio à Comercialização – Governança, Inovação e Sustentabilidade, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 170380031; 10.85904.23.695.2224.6247.0004 - Apoio à Comercialização - Ações de Sustentabilidade, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 170380031; 10.85202.23.695.2224.6245.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 150000001.

Amparo Legal: Lei nº 12.232/2010, e, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965, e nº 8.666/1993

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Data da Assinatura: 26/06/2024

Assinam: BRUNO WENDLING

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0006/2024/FUNSAU N° Cadastral 23664

Processo: 27/012.919/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 006/FUNSAU/2024, relativo à Aquisição Emergencial de medicamentos Carboplatina e Sulfato de Vincristina, para atender a demanda do HRMS (Itens 001 e 002) do processo 27/012.919/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0165980011 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0006 – HRMS Nota de Empenho: 2024NE000625

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 10.308,28 (dez mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos)**.
O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 51.593,48 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**.

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 24/06/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Keila Micheliny de Lima Figueiredo Silva

PROCESSO: 270005882024 NE: 005594 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060100050
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.073,77
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

PROCESSO: 270005222024 NE: 005596 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060100050
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 942.885,96
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 270005812024 NE: 005599 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060100050
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 332.928,63
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270134512023 NE: 005618 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100050
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.358,95
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270134512023 NE: 005619 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060100050
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 78.053,14
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 270176292024 NE: 005623 ND: 33903900
F.P: 202790110302220060100050
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 70.159,00
FAVORECIDO: SCREENLAB LABORAT.DE CITOLOGIA E PATOLOGIA

PROCESSO: 270015572024 NE: 005631 ND: 33909100
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL 0823619-49.2019.8.12.000
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 24.936,30
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 27/009.493/2024 NE: 005817 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.410,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270134852023 NE: 005822 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.456,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270016942024 NE: 005529 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005532 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 139,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005534 ND: 31901600
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016872024 NE: 005539 ND: 31911300
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.173,39

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8036/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

PROCESSO: 270016872024 NE: 005830 ND: 31901300
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8213/91
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 610.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270016872024 NE: 005831 ND: 33904700
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10637/02
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 164.607,28

FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

PROCESSO: 270016942024 NE: 005832 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.497.575,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005833 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.626,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005834 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.314,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
PROCESSO: 270016942024 NE: 005835 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 176.561,87
FAVORECIDO: MEDICOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005836 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 43.851,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005837 ND: 31900400
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 749.875,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005838 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.795,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005839 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.158.052,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005840 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 807.148,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
PROCESSO: 270016942024 NE: 005841 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 965.659,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005842 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 18.362,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005843 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.897.686,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005844 ND: 31901100
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.106.143,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005845 ND: 31901600
F.P: 202790110302220060130002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.522.287,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270134852023 NE: 005822 ND: 33903000
F.P: 202790110302220060130001
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.456,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Campo Grande 26 de Junho de 2024

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DIRETORA PRESIDENTE
FUNSAU HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1377/2023

Processo: 29.080.716-2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DO CUANZA SUL (ANGOLA).

Objeto: A UEMS e o ISPCS constituem os seguintes objetos para o presente convênio: Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; Intercâmbio de informações e publicações científicas; Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para

o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil; Promoção de eventos científicos e culturais; Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação; Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.

Data de assinatura: 25/06/2024

Vigência: O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.

Assinam: LUCIANA FERREIRA DA SILVA – Vice-Reitora – UEMS

RAIMUNDO KWAYA - Presidente - Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul (ISPCS)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 1377/2023

Processo: 29.080.716-2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DO CUANZA SUL (ANGOLA).

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a execução de cursos de especialização e atividades de pesquisa e extensão entre as instituições, nos quais estarão envolvidos os cursos de graduação e pós-graduação em Administração, Ciências Contábeis e Desenvolvimento Regional (UEMS) e o Departamento de Administração e Negócios do ISPCS, podendo ser inseridos os cursos do Departamento de Ambiente e Pescas (Agronomia, Zootecnia e Engenharia Ambiental) do ISPCS.

Data de Assinatura: 25/06/2024

Vigência: O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de sua assinatura.

Assinam: LUCIANA FERREIRA DA SILVA – Vice-Reitora – UEMS

RAIMUNDO KWAYA - Presidente - Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul (ISPCS)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 0004/2022/IMASUL

Cadastral 17942

Processo: 71/403634/2020

Partes: O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul e a empresa I9 Serviços Terceirizados Eireli.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2022;
Alteração do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato , com reajuste de valor.

Prorrogação da Vigência: O prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 23/05/2024.

Reajuste de Valor: O valor mensal do Contrato nº 004/2022 passa de R\$ 8.835,12 (oito mil oitocentos e oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos) para R\$ 9.450,36 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) a contar de 01/01/2024.

Dotação Orçamentária: Os recursos para a cobertura da despesa pelo prazo de mais 12 (doze) meses, correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.83204.18.122.0041.6105.0001 – Custeio administrativo, Natureza das despesas: 33903702, fonte: 0179981601, Nota de Empenho 2024NE000979, de 14/05/2024.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

Data da Assinatura: 23/05/2024

Assinam: André Borges Barros de Araújo e Andréia Alves Pereira

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 14/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU-II, 15 de abril de 2024, bem como o Edital n 7/2024 - SAD/FUNSAU-II, 21 de maio de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos documentos originais, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Técnico de Laboratório, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/FUNSAU-II, de 15 de abril de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 9h do dia 27 de junho de 2024 e às 23h59min do dia 02 de julho de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PROCESSO SELETIVO SAD/FUNSAU-II), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), localizado na Avenida Engenheiro Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, CEP: 79.084-180, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2024 – SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU-II

Data: 03 de julho de 2024 – (quarta-feira) Horário: das 8 horas às 11 horas Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180 Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem					
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Pessoa Com Deficiência					
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral
AC	147918029665	Consuelo Gil	Técnico de Laboratório	AC	12º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 282/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de junho de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 282/2024 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: **28 de junho de 2024**

Seleção: Edital nº 75/2023 –PRODHS/PROE, de 17/10/2023; D.O. 11.295 – 18/10/2023 – pág. 246 Homologação: Edital nº 86/2023 –RTR, de 14/12/2023 – D.O. 11.352 – 15/12/2023 – pág. 95			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA – Vaga Pura. 14/07/2024 a 28/07/2024	Letras Língua Portuguesa e suas Literaturas	Letras Inglês / Dourados Letras Inglês / Jardim	14h
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA – Subst.: Carla Regina de Souza Figueiredo (gestor administrativo) e Vaga Pura. 29/07/2024 a 19/12/2024	Letras Língua Portuguesa e suas Literaturas	Letras Inglês e Letras Espanhol / Dourados Letras Inglês / Jardim	34h

**EDITAL Nº 281/2024 PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO****SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 281/2024 - PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 28 de junho de 2024			
Seleção: Edital nº 65/2023-PRODHS/PROE, de 05/10/2023 - D.O. nº 11.289 - 06/10/2023, pág. 120; Homologação: Edital nº 72/2023-RTR, de 29/11/2023 - D.O. nº 11.334 - 30/11/2023. pág. 175.			
Nº contrato: 77/000175/2024		Período: 15/02/24 a 13/07/2024	
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
LUIZ PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR – Vaga Pura. Prorrogar até: 19/12/2024 .	Matemática	Administração / Maracajú Agronomia e Zootecnia / Aquidauana	40 h
Chamada para assinatura de contrato: Edital no 14/2024 , de 17/01/2024, D.O. nº 11388 , de 18/01/2024, p. 82.			

EDITAL Nº 33/2024-PPGEO/UEMS, 26 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgadas por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP) da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS nº 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS** 2024 para o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geografia, Curso de Mestrado Acadêmico, Área de Concentração em Integração, Território e Ambiente, na Unidade Universitária de Campo Grande.

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Ficam aprovados(as) os(as) seguintes candidatos(as), na disciplina:

Fronteira, integração e dinâmicas socioespaciais (carga horária 30h - 2 créditos)	Sistema de Concorrência
Bruno Lemes Sunakozawa	Ampla concorrência
Carolina Moraes Pereira	Ampla concorrência
Isabela Barbosa Rodrigues	Ampla concorrência
Vinicius de Matos Meneguzzi	Ampla concorrência
Wilson Vernal	Ampla concorrência

1.2. Ficam aprovados(as) os(as) seguintes candidatos(as), na disciplina:

Tópicos Especiais em Geografia II: Alterações climáticas no bioma Pantanal: aspectos socioambientais (carga horária 30h - 2 créditos)	Sistema de Concorrência
Luiz Henrique Ortelhado Valverde	Ampla concorrência

1.3. Ficam aprovados(as) os(as) seguintes candidatos(as), na disciplina:

Geotecnologias aplicadas às dinâmicas socioambientais (carga horária 30h - 2 créditos)	Sistema de Concorrência
Selma dos Santos Araújo	Ampla concorrência

2. DO PERÍODO, LOCAL E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DE MATRÍCULA

2.1. O(a) candidato(a) listado nos itens 1.1;1.2 e 1.3. deste edital deverá comparecer pessoalmente no período de **30 a 31 de Julho de 2024, das 9 às 15h** na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia

(PPGEO/UEMS), localizada à Av. Dom Antônio Barbosa, 4155, Vila Santo Amaro, Campo Grande/MS, CEP 79115-898, **Bloco D2-A (azul), Sala T01**, térreo para efetivação de sua matrícula.

2.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar à Secretaria do Programa os seguintes documentos para efetivação da matrícula, acompanhados dos originais para conferência das cópias quando for o caso:

- a) requerimento de matrícula de aluno especial datado e assinado (disponível aqui <<https://www.uems.br/ppg/ppgeo/ALUNOS/Formularios>>);
- b) cópia da Cédula de Identidade - RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- d) cópia do Título Eleitoral ou E-Título (print) e certidão de quitação com a justiça eleitoral (a certidão é retirada aqui <<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>);
- e) cópia da Certidão de Alistamento ou Quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção os Brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto no 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h) cópia do histórico escolar da graduação completo;
- i) cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

2.3. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos previstos das alíneas "h" e "i" no dia da matrícula, deverá apresentar uma declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

2.4. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 (trinta) dias do início das atividades do Programa, o(a) discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Estas divulgações serão encontradas na página do PPGEO, na aba de Processo Seletivo - Aluno Regular: <<https://www.uems.br/ppg/ppgeo/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Especial>>.

3.2. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Executiva *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, modalidade acadêmica, da Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS por e-mail **ppgeo@uems.br**.

3.3. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2024

Prof^a. Dr^a. Ana Paula Camilo Pereira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/SAD/2024-1
PROCESSO Nº 77/001.340/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de junho de 2024

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 029: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA						
1	Carne - Origem: peixe; Corte: filé de tilápia; Requisito: de 1º qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada ; Requisito da embalagem: plástica.	1 - Kg	1.000 (EXCLUSIVO ME/EPP)	COPACOL	R\$ 44,95	R\$ 44.950,00
VALOR GLOBAL						R\$ 44.950,00

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/SAD/2024-3
PROCESSO Nº 77/001.340/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de junho de 2024

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MCP - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 006: MCP - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA						

1	Linguíça - Tipo: bovina; Requisito: temperada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor normal do produto; Embalagem: a vácuo.	1 - Kg	760 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CDL	R\$ 17,90	R\$ 13.604,00
VALOR GLOBAL						R\$ 13.604,00

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/SAD/2024

PROCESSO Nº 77/008.196/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 068/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.centraldecompras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Luminária - Tipo: plafon; Cor: branca; Requisito: painel de led, com drive e kit de fixação; Voltagem: bivolt; Utilização: ambiente interno; Potencia mínima: 25w; Modelo: quadrado de sobrepor.	1 - Un.	2.562 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AVANT	R\$ 27,95	R\$ 71.607,90
ITEM 002: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	3.377 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AVANT	R\$ 3,39	R\$ 11.448,03
ITEM 003: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 20 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	3.377 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AVANT	R\$ 5,64	R\$ 19.046,28
ITEM 004: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 25 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	3.660 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AVANT	R\$ 14,38	R\$ 52.630,80
ITEM 005: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	4.899 (C O T A PRINCIPAL)	AVANT	R\$ 9,44	R\$ 46.246,56
ITEM 005.1: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	1.632 (C O T A RESERVADA)	AVANT	R\$ 9,44	R\$ 15.406,08
ITEM 006: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						

1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 6 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	210 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AVANT	R\$ 3,42	R\$ 718,20
ITEM 007: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.	1 - Un.	1.688 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AVANT	R\$ 3,44	R\$ 5.806,72
ITEM 008: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Lâmpada - Tipo: fluorescente compacta; Potência: 23 w; Voltagem: 127 v.	1 - Un.	640 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AVANT	R\$ 14,42	R\$ 9.228,80
ITEM 010: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Lâmpada - Tipo: fluorescente tubular; Potência: 40 w; Medida: 120 cm.	1 - Un.	600 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AVANT	R\$ 34,50	R\$ 20.700,00
ITEM 011: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Lâmpada - Tipo: fluorescente; Potência: 32 w.	1 - Un.	150 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AVANT	R\$ 16,55	R\$ 2.482,50
ITEM 013: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm.	1 - Un.	13.344 (C O T A PRINCIPAL)	AVANT	R\$ 7,59	R\$ 101.280,96
ITEM 013.1: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm.	1 - Un.	4.448 (C O T A RESERVADA)	AVANT	R\$ 7,59	R\$ 33.760,32
ITEM 014: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 45 w; Voltagem: bivolt; Medida: 240 cm.	1 - Un.	280 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AVANT	R\$ 44,49	R\$ 12.457,20
ITEM 015: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Medida: 60 cm.	1 - Un.	2.255 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AVANT	R\$ 5,79	R\$ 13.056,45
ITEM 018: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 100 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt.	1 - Un.	1.718 (C O T A PRINCIPAL)	DIBANI	R\$ 55,75	R\$ 95.778,50
ITEM 018.1: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 100 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt.	1 - Un.	572 (C O T A RESERVADA)	DIBANI	R\$ 55,75	R\$ 31.889,00
ITEM 019: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 30 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt.	1 - Un.	570 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DIBANI	R\$ 24,99	R\$ 14.244,30
ITEM 020: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 50W; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt.	1 - Un.	1.119 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DIBANI	R\$ 38,20	R\$ 42.745,80
ITEM 022: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						

1	Luminária Slim Led 36w - Iluminação: Led.	- 1 - Un.	1.428 (EXCLUSIVO ME/EPP)	AVANT	R\$ 19,39	R\$ 27.688,92
ITEM 025: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Refletor - Tipo: holofote Led; Material: branco Frio; Potência de lâmpada: 300 w.	1 - Un.	488 (C O T A PRINCIPAL)	DIBANI	R\$ 262,00	R\$ 127.856,00
ITEM 025.1: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Refletor - Tipo: holofote Led; Material: branco Frio; Potência de lâmpada: 300 w.	1 - Un.	162 (C O T A RESERVADA)	DIBANI	R\$ 262,00	R\$ 42.444,00
ITEM 026: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Refletor Led 200w - Refletor: Led 200w.	1 - Un.	565 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DIBANI	R\$ 88,90	R\$ 50.228,50
ITEM 027: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Luminária - Tipo: sobrepôr; Potência: led 40w; Voltagem: bivolt; Tamanho: c/120cm, completa.	1 - Un.	916 (C O T A PRINCIPAL)	AVANT	R\$ 121,99	R\$ 111.742,84
ITEM 027.1: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Luminária - Tipo: sobrepôr; Potência: led 40w; Voltagem: bivolt; Tamanho: c/120cm, completa.	1 - Un.	305 (C O T A RESERVADA)	AVANT	R\$ 121,99	R\$ 37.206,95
ITEM 028: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Luminária - Tipo: luminária LED; Cor: branca; Voltagem: bivolt; Utilização: ambiente interno; Tamanho: mínimo 120 cm. Luminária LED sobrepôr 36w/120cm/6500k	1 - Un.	807 (C O T A PRINCIPAL)	AVANT	R\$ 51,85	R\$ 41.842,95
ITEM 028.1: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	Luminária - Tipo: luminária LED; Cor: branca; Voltagem: bivolt; Utilização: ambiente interno; Tamanho: mínimo 120 cm. Luminária LED sobrepôr 36w/120cm/6500k	1 - Un.	268 (C O T A RESERVADA)	AVANT	R\$ 51,85	R\$ 13.895,80
ITEM 029: F LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP						
1	plafon com soquete porcelana e27 branco - Cor: branco; Tipo: Plafon de Led de Embutir; Potência: 24w/6500k; Característica: Quadrado. Plafon de LED de Embutir	1 - Un.	1.572 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BETEL	R\$ 29,85	R\$ 46.924,20
VALOR GLOBAL						R\$ 1.100.364,56

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2023

PROCESSO: 77/008.593/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 11 de julho de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo o item **018, repetido em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2024

PROCESSO: 77/016.806/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 12 de julho de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

REPETIÇÃO DOS ITENS: 018

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição do certame abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ERVA MATE – CONVÊNIO nº 799.486/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023

PROCESSO: 83/027.904/2023

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001 e 001.1

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 11 de julho de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site

www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2024

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU N. 552 de 29 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA dos itens 01 e 16** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO dos ITENS 01, 07, 16, 17 e 18** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023.

PROCESSO: 27/002.167/2023.

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	REPROVADA
16	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **03 de julho de 2024 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do itens 02,03,09,013,017,021 e 025 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CÂMARAS DE AR VÁLVULAS E PNEUS PARA MOTOCICLETA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2024

PROCESSO: 77/010.130/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia 01 de julho de 2024 às 08h30 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
AG. DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.593, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARIA DULCELINA MELCHIOR DOS REIS, matrícula n. 34933-0, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 21 de maio de 2024, para regularização funcional (NUP: 29.043.828-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.594, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CRISTIANI PEREIRA PADILHA GUIMARÃES, matrícula n. 8146024, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 10 de junho de 2024 (Processo n. 29/049265/2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.595, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SILVANA DE SOUZA CAPUA PIVETTA, matrícula n. 488688021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Nova Itamarati, no município de Ponta Porã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 29 de janeiro de 2024, para regularização da vida funcional (NUP: 29.008.361-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. , DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 1.297, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.504, de 28 de maio de 2024, página 194, ao servidor EVANDRO DANIEL FONTES BERNARDES, matrícula n. 105651021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas-MS, com validade a contar de 27 de junho de 2024 (Processo n. 29/042180/2024 - PAD n. 07/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, localizada no município MIRANDA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 03/2024

Processo n.29.035.471-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, localizada no município MIRANDA/MS.

- Empresa (1): ROSSANA LORENZO BARBOZA, CNPJ N. 07.249.369/0001-81, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.800,70 (um mil e oitocentos reais e setenta centavos).

MIRANDA/MS, 25 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES

CPF n. xxx.064.931-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: 31/137.609/2024

OBJETO: Locação de imóvel na cidade de Campo Grande/MS para sediar a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo - DECON, da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, Inciso V, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARECER JURÍDICO: 797/2024/ASSATE/SEJUSP/MS

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 797/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor do Senhor JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR, inscrito no CPF sob o número xxx.659.601-xx, pelo valor mensal de R\$9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), para cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/006.164/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de a **THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ 41.460.026/0001-08, na condição de empresário Exclusivo da dupla **"Teodoro & Sampaio"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festival de Inverno de Bonito 2024"** no dia 25 de agosto de 2024 a partir das 23 horas, no Palco Principal da Avenida Coronel Pilad Rebuá, s/n, Centro, no município de Bonito/ MS,

com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 21/06/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação Diário Oficial Eletrônico n. 11.534 26 de junho de 2024 Página 100 referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/006.127/2024

Onde se lê:

".... Data: 21/06/2024..."

Leia -se:

".... Data: 24/06/2024..."

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 027/2022

PROCESSO: Nº.71/026.678/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e ADRIANA SPADARO SHINOHARA DUARTE, inscrita no CPF nº.***.046.408-**, doravante denominada Contratada.

OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2025.

ASSINATURA: 21/06/2024

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.***.627.696-**, pelo Contratante Sra. ADRIANA SPADARO SHINOHARA DUARTE, inscrita no CPF nº.***.046.408-**, pela Contratada.

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.524, de 19 de junho de 2024, página 169.

DECRETO "P" Nº 466, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA, matrícula nº 475390028, para desempenhar a função de Secretária de Estado de Educação, no período de 17 a 22 de junho de 2024, durante o impedimento do titular Hélio Queiroz Daher, matrícula nº 114868025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 566, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial nº 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação judicial nº 0801112-89.2022.8.12.0001 (NUP: 15.009.028-2024):

Cargo/Área: Professor - Artes

Município: Campo Grande -MS

Inscrição nº	Nome	Classificação
026152074780	JAMES VIEIRA CACERES	171º

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 567, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, que era ocupado por VANDELICE GONÇALVES, matrícula nº 466261022, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 7 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 568, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 262, de 9 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico

nº 11.466, de 15 de abril de 2024, na parte referente a cedência do Servidor CLEBER DIAS DA SILVA, matrícula nº 129269023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de junho de 2024 (NUP: 51.005.860-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 571, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar RÔMULO OLIVEIRA LOUZADA, matrícula nº 82466021, a se ausentar do País, com destino a San Diego na Califórnia, Estados Unidos da América, no período de 14 a 20 de julho de 2024, para participar do *Esri User Conference*, conforme informações constantes no Ofício nº 3035/2024/Semadesc.

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 572, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar BRENO FURUSHO DE AMORIM, Diretor de Promoção de Mercado da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 512570021, a se ausentar do País, com destino a Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, no período de 2 a 6 de agosto de 2024, para participar do evento *Meeting Brasil 2024*, conforme informações constantes no Ofício nº 3203/2024/Setesc.

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.052, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov nº 1.048, de 25 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.534, de 26 de junho de 2024, página 106, de exoneração de MATEUS VICTOR BARROS, matrícula nº 503122021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.053, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.043, de 25 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.534, de 26 de junho de 2024, página 105, de exoneração de recursos humanos detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, na parte referente a JEAN BRUNO SANTOS OCAMPOS, matrícula n. 69329024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.054, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor JEAN BRUNO SANTOS OCAMPOS, matrícula nº 69329024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.055, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JEAN ADRIAN PEREZ MEDINA, matrícula nº 428138029, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.056, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir de 26 de junho de 2024:

Matrícula nº	Nome	CNH n.
509542021	Danielly Escher Anderson Leite	00738555317
488779024	Denys Henrique de Souza	07432292087
427169027	Paulo de Camargo Fernandes	02126857715
505834021	Paulo Eduardo Alves Botelho	04312290057

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 110, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições previstas no art. 13-A, incisos XII e XVII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, cumulado com o art. 8 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica n. 53/000.778/2024 e DESIGNAR os servidores ADRIANA KAZUKO SHAKIHAMA INTERAMINENSE, Auditora do Estado, matrícula n. 89447023 e HEVERSON JEDER LIMA BITENCOURT, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, para comporem a Comissão Processante e, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos apuratórios.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.593, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARIA DULCELINA MELCHIOR DOS REIS, matrícula n. 34933-0, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 21 de maio de 2024, para regularização funcional (NUP: 29.043.828-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.594, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CRISTIANI PEREIRA PADILHA GUIMARÃES, matrícula n. 8146024, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 10 de junho de 2024 (Processo n. 29/049265/2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.595, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SILVANA DE SOUZA CAPUA PIVETTA, matrícula n. 488688021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Nova Itamarati, no município de Ponta Porã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de

1990, com validade a partir de 29 de janeiro de 2024, para regularização da vida funcional (NUP: 29.008.361-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. , DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 1.297, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.504, de 28 de maio de 2024, página 194, ao servidor EVANDRO DANIEL FONTES BERNARDES, matrícula n. 105651021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas-MS, com validade a contar de 27 de junho de 2024 (Processo n. 29/042180/2024 - PAD n. 07/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 363, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
102241024	RITA MARIA SILVA DE SOUZA	05	20	04/01/2017 a 02/01/2022	27.000.866-2006	03/01/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 359, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
122382021	ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	05	15	31/01/2019 a 29/01/2024	27.004.387-2014	30/01/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 360, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
478069021	LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNCAO	10	05	20/11/2018 a 18/11/2023	27.010.766-2023	19/11/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 343, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS, matrícula n. 60291021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.010.476-2023).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
6.990, de 19/06/2007, página 19	Resolução "P" SES nº069 de 18 de junho de 2007	15 anos	05
8.079, de 01/12/2011, página 79	Resolução "P" SES nº398 de 25 de novembro de 2011	20 anos	05
8.715, de 15/07/2014, página 34	Resolução "P" SES nº234 de 10 de julho de 2014	25 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 344, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS, matrícula n. 60291021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 389/2024. (Processo n. 27.010.476-2023).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
05%	15	16/06/1999 a 13/06/2004	14/06/2004
05%	20	14/06/2004 a 12/06/2009	13/06/2009
05%	25	13/06/2009 a 11/06/2014	12/06/2014

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 345, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º,

da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
60291021	GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS	5	30	12/06/2014 a 10/06/2019	27.010.476-2023	11/06/2019

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 355, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora FABIOLA DE SOUZA CABRAL, matrícula n. 106007024, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.010.760-2023).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
8.149, de 12/03/2012, página 31	Resolução "P" SES nº062 de 07 de março de 2012	05 anos	10
8.665, de 29/04/2014, página 55	Resolução "P" SES nº162 de 22 de abril de 2014	10 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 356, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Fabiola de Souza Cabral, matrícula n.106007024, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 377/2024. (Processo n. 27.010.760-2023).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	01/07/2002 a 17/03/2009	18/03/2009
05%	10	18/03/2009 a 16/03/2014	17/03/2014

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 357, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
106007024	FABIOLA DE SOUZA CABRAL	5	15	17/03/2014 a 27/05/2021	27.010.760-2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 364, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença gestante a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/001462/2024):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
394089022	LETICIA SOUZA COELHO	ASSISTENTE IV	06/06/2024 03/10/2024	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/021.572/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 184/2024 – Identificador 25093, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a aquisição de passagens aéreas nacionais/internacionais, para atender a Gerência de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Cláudia Formiga	29067024
SUBSTITUTO	Luciana Gomes Carmello	64473024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/021.573/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 185/2024 – Identificador 25095, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a aquisição de passagens rodoviárias, para atender a Gerência de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022

SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022
------------	-------------------------------	----------

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Cláudia Formiga	29067024
SUBSTITUTO	Luciana Gomes Carmello	64473024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 358, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
MAGMA-Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação em Campo Grande/MS	81.003.068-2024	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Suplente: Elza de Souza Franke	53359025 74282021	CAOSC

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 357, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia/MS	81.003.991-2024	Titular: Elza de Souza Franke Suplente: Izete Fonseca Rodrigues	74282021 53359025	CAOSC

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 359, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
CRIPAM-Casa de Recuperação Infantil Padre Miller em Corumbá/MS	81.003.433-2024	Titular: Elza de Souza Franke Izete Fonseca Rodrigues	74282021	CAOSC
		Suplente: Izete Fonseca Rodrigues	53359025	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 343, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
ASSENOVAS- Associação de assistência Sociocultural da Assembleia de Deus de Nova Alvorada do Sul/MS	81.003.276-2024	Titular: Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu	436011025	CGSUAS
		Suplente: Marcia Terezinha Ratti	59220021	CGSUAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 344, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
Instituto Musical e Artístico Sol do Pantanal em Campo Grande /MS	81.003.693-2024	Titular: Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu	436011025	CGSUAS
		Suplente: Marcia Terezinha Ratti	59220021	CGSUAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 345, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
Instituto Fuziy de Dourados/MS	81.003.257-2024	Titular: Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu	436011025	CGSUAS
		Suplente: Marcia Terezinha Ratti	59220021	CGSUAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 347, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
----------	-------------	---------	-----------	---------

Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança de Caarapó/MS	81.003.232-2024	Titular: Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu	436011025	CGSUAS
		Suplente: Marcia Terezinha Ratti	59220021	CGSUAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 353, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação Dignidade e Vida em Campo Grande/MS	81.003.701-2024	Titular: Marcia Terezinha Ratti	59220021	CGSUAS
		Suplente: Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu	436011025	CGSUAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 354, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
MASC-Movimento de Apoio Social Campo-Grandense/MS	81.003.229-2024	Titular: Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu	436011025	CGSUAS
		Suplente: Marcia Terezinha Ratti	59220021	CGSUAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 355, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança de Caarapó/MS	81.003.230-2024	Titular: Marcia Terezinha Ratti	59220021	CGSUAS
		Suplente: Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu	436011025	CGSUAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO P SEAD Nº 363 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Mônica Ferreira Satolani - Matrícula nº 487285023, designado pela Resolução "P" SEAD Nº 72, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.421 de 22 de fevereiro de 2024, pág. 123, como FISCAL, pela servidora baixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Contrato n. 067/2023 assinado com:

Contratado	Processo	M Servidora/ Fiscal	Matricula	Lotação
Banco do Brasil	81/021.468/2023	Suplente: Helen Adriana Ramires Ribeiro	108742021	SUPES/SEAS/SEAD

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na publicação da Resolução "P" 324, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.527, de 21 de junho de 2024, à página 140, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Fiscal Substituto, Nome: Flávia Américo dos Reis, Cargo: Direção Executiva e Assessoramento, Matrícula: 427539023...".

PASSE A CONSTAR: "...Fiscal Substituto, Nome: Ana Paula Alves Dias, Cargo: Gestão e Assistência, Matrícula: 430914024".

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 356, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Secretária de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem, as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestora	Matrícula	Lotação
Obras Sociais da Casa da União Lar Santana de Campo Grande/ MS	81.003.344-2024	Titular: Marcia Terezinha Ratti	59220021	CGSUAS
		Suplente: Abigail Aparecida de Lima Nakamatsu	436011025	CGSUAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVIERA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 333/2024 – de 25 de junho de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar a servidora **ELKA FERRAZ BLANCO**, Major PM, matrícula 56836021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Convênios Federais, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **17 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024**, em substituição a titular Eliane Fátima Antunes Conrado em razão de férias (NUP 31.149.243-2024).

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 329 de 24 de junho de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **TIAGO LOPO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 102881022, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Masculina Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75127022, no período de **22/07/2024 a 20/08/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.156.371-2024)**.

Campo Grande, 24 de junho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 305 de 25 de junho de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96775022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias da titular **ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 121839022, no período de 05/07/2024 a 19/07/2024, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.157.041-2024)**.

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 332 de 25 de junho de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **AURELIO MOTA CAMARGO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114239022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Novo Caminho, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **RONALDO VIANA TAVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75250022, no período de **14/07/2024 a 28/07/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.153.615-2024)**.

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 22/DRSP-4/PMMS, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, e em conformidade art. 65, do Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR como membros natos, o Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS e o Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, sob a presidência do primeiro e como membros efetivos, os Oficiais Superiores do último posto abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPPPM), a contar da data de publicação, revogando as disposições em contrário:

ORD.	POSTO	MAT.	NOME
01	CEL QOPM	84373021	MARCELO CANSANCAO SILVEIRA
02	CEL QOPM	88544021	MARCELO SANTOS DO AMARAL

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 021/DGP/DGP-4/PMMS DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E:

CONCEDER, para o **ST PM RR LUIZ CARLOS FERREIRA**, matrícula 102214022 a Progressão Funcional **Referência 4** de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 291/2021 art. 26 § 2º, inciso IV de acordo com a sua tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº. 0836171-80.2018.8.12.0001. OCDJ/GE/MS/PP/Nº 011/2024, solução a NUP 15.009.119-2024.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2024.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 682, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA PANTANAL (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005/GAB Cmt G /2016, de 23 de Mar 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 de Mar 16, c/c o Art. 37, Inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art. 12, Inciso III, Art. 17 do Decreto nº 1.093, de 12 de jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área **Comando de Policiamento de Fronteira Pantanal (CPA-3)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM origem	OPM destino
CB QPPM	424979021	TEIBE HUNTER FRANCA FIGUEIREDO	CPA-3/Aquidauana-MS	7º BPM/Aquidauana-MS
CB QPPM	3400021	BRUNO MARIANO DE ARRUDA	7º BPM/Aquidauana-MS	CPA-3/Aquidauana-MS

(Solução ao Processo n. 31.161.039-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

ANDERSON REZENDE DINIZ - CEL QOPM
Comandante do CPA-3

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 683, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o 3º SGT QPPM Desig. **VALDECIR RIBEIRO DA SILVA**, Mat. 62066022, no **13º BPM / CPA-2 / Paranaíba-MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.532, de 25 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 078/GABCMTG/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

RESOLVE:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE Designação	Solução ao NUP
MAJ QOPM	25934021	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Subcomandante do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	11.363	-----
CAP QOPM	109440021	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO	Chefe de Seção do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)	11.053	-----
CAP QOPM	54014021	BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES	Chefe de Seção do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)	11.202	-----
CAP QOPM	82128022	LUANA MOTA DA COSTA	Subcomandante do 15º BPM / CPA-1 / Maracaju - MS	11.081	-----
CAP QAOPM	99417021	KLAYTON DE ANDRADE SILVA	Comandante da 2ª Cia Destacada / 15º BPM / CPA-1 - Rio Brillhante - MS	10.758	-----

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança nas seguintes **OPMs**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
MAJ QOPM	25934021	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Comandante do 12º BPM / CPA-5 / Naviraí-MS	-----

CAP QOPM	102700021	ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA	Comandante da 2ª CIA Destacada / 8º BPM / CPA-5 / Ivinhema-MS	-----
CAP QOPM	96784021	JOAO BATISTA MOREIRA	Subcomandante do 15º BPM / CPA-1 / Maracaju - MS	-----

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 079/GABCMTG/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

R E S O L V E:

5. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança nas seguintes **OPM's**, conforme segue:

Posto	Matrícula	NOME	FUNÇÃO
CAP QOPM	121936021	RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS	Subcomandante da 14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo - MS
CAP QOPM	38743022	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO ASSIS	Subcomandante da 4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul – MS
CAP QOPM	54014021	BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES	Subcomandante da 2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó- MS

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PALÁCIO TIRADENTES - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL/1**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 681, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. REVOGAR a PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 338, DE 22 DE MARÇO DE 2024, na parte que **DESIGNOU**, TC QOPM **PAULO RENATO RIBEIRO - Mat. 20750021**, para responder pelo Comando do **12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS**, conforme fez público no Diário Oficial n. 11.447, de 25 de março de 2024.

2. Revogar a PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 448, DE 26 DE ABRIL DE 2024, que **DESIGNOU** o MAJ QOPM **YURI FERNANDES DE SOUZA**, Mat. 1191021 para responder pela função de confiança de Comandante da **2ª Cia / 8º BPM / CPA-5 / Ivinhema – MS**, conforme fez público no Diário Oficial Eletrônico n. 11.478 de 29 de abril de 2024.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PALÁCIO TIRADENTES - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL/1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 684, 26 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

3. Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
MAJ QOPM	25934021	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS
CAP QOPM	102700021	ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA	Cmdo G / DOp / Copom / Campo Grande-MS	2ª Cia Dest / 8º BPM / CPA-5 / Ivinhema- MS
CAP QOPM	54014021	BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES	Cmdo G / DOp / Copom / Campo Grande-MS	2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó-MS
CAP QOPM	96784021	JOAO BATISTA MOREIRA	10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	15º BPM / CPA-1 / Maracaju -MS
CAP QOPM	109440021	DAVI CARVALHO DO NASCIMENTO	Cmdo G / DOp / Copom / Campo Grande-MS	2ª CIA PM Dest / 15º BPM / CPA-1 / Rio Brilhante- MS
CAP QOPM	38743022	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO ASSIS	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS	4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul - MS
CAP QOPM	121936021	RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS	14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo- MS
CAP QOPM	82128022	LUANA MOTA DA COSTA	15º BPM / CPA-1 / Maracajú -MS	BPMRu / CP-Rur / Campo Grande- MS
CAP QAOPM	99417021	KLAYTON DE ANDRADE SILVA	2ª CIA PM Dest / 15º BPM / CPA-1 / Rio Brilhante- MS	15º BPM / CPA-1 / Maracaju -MS

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 33, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o requerimento assinado pelo Delegado Titular da DERF Fábio Leite Brandalise propondo promoção extraordinária por ato de bravura em favor de policiais civis;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31.025.743-2024;

CONSIDERANDO o artigo 11 e 12 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a nova composição do Conselho Superior da Polícia Civil para o biênio 2024/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx81090xx, como membro da Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, que trata a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP Nº 04/2024, em substituição ao Exmo. ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx740xx.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 34, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO requerimento de pedido de promoção extraordinária por ato de bravura assinado pelo Delegado de Polícia titular Ricardo Meirelles Bernardinelli da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/DEFURV em favor de policiais civis;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31.007.372-2024;

CONSIDERANDO o artigo 11 e 12 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a nova composição do Conselho Superior da Polícia Civil para o biênio 2024/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx350xx, como membro da Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, que trata a PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP Nº 02/2024, em substituição ao Exmo. ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx6400xx.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 427, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 130111023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 428, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 130111023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Execução de Projetos do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.460, de 21 de junho de 2024, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 432, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RAPHAELA SCAPULATEMPO DA SILVA, Investigadora de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 432335022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 11 de junho de 2024.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 014/2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31/109.445/2024;

CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pelos respectivos Departamentos que compõe a Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexo I), para participarem do Curso: **"ASPECTOS CULTURAIS E ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS"**, na modalidade presencial, no Bloco II da Acadepol, no dia **02.07.2024**, no período das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 14/2024 (Curso: "ASPECTOS CULTURAIS E ATENDIMENTO AOS POVOS INDÍGENAS" – Presencial - ACADEPOL)

NOME	CARGO
ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA	DELEGADA DE POLÍCIA
JULIO OLIVEIRA PETTENGILL	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
MARIANNE CRISTINE DE SOUZA	DELEGADA DE POLÍCIA
VIVIANE NUNES MARGAREJO LEANDRO	INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
WANUZA ALVES MACEDO MARTINS	INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CRISTIANE ZANONI DE SOUSA	INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
RADYR ANTONIO MEREGE	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DANDARA FEITOSA DA CUNHA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
LUIS ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
REGINALDO SALOMÃO	DELEGADO DE POLÍCIA
UBIRACY DANTAS DA SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CELSO EUGENIO DE CARVALHO COELHO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
LUANA SECCO BOTEGA COELHO	INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
GIOVANNI TRUCOLO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
LETICIA LEITE PAES	INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA	DELEGADO DE POLÍCIA
NÁDIA LUZIVANY BENITEZ CÂNDIDO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
SARAH CRISTINA FELISBERTO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
LUCAS AGUIRRE DO AMARAL	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
LUIZ CARLOS DE SOUZA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
JULIANO CANDIDO PICOLI	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLLI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA	INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
NESTOR DE SOUZA FILHO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CARLOS FREDERICO DE ANDRADE	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
LUCIANO DA SILVA NERES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
ROSINEI PERTILE	INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
AUGUSTO TORRES GALVÃO FLORINDO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
FRANCEZE LOUBET DA ROSA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
JACKSON DE SOUZA FERNANDES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
GLACIELA GRAÇA DE SOUZA	INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
LINDEN LANE BRAGA WERNER	INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
OLIVER ALCIDES BERNARDO CARDOSO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA
ANDREY ELESBÃO SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
GIULLIANO CARVALHO BIACIO	DELEGADO DE POLÍCIA
PAULO VICENTE BANDEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
FERNANDO FELIX DE SOUZA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
BÁRBARA CAMARGO ALVES	DELEGADA DE POLÍCIA
RONY ANDERSON CORREA RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO	INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
ROSÂNGELA ISMAIL DA COSTA DOMINGUES	INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
FLAVIO DA SILVA DINIZ	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
JOVENTINO FLORIANO DA SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
JUBSON LEMES DIAS DA SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA ANDRADE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	DELEGADO DE POLÍCIA
AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
JUSSARA PRADO DA CUNHA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DONIZETE CANALE	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
GUSTAVO RIBEIRO ALBRES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
MÁRCIO ALEXANDRE SILVA GUALBERTO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CARLOS PETERSON FERNANDES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
LIZANDRA BIGNARDI DOS SANTOS ROLON	ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
LARISSA BARRETO PINHEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
ORLANDO JUNQUEIRA MARQUES CALDEIRA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
RUYSMAR DOUGLAS MORALES RUIZ	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
FABIO DE JESUS AZEVEDO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
ALLAN CARLOS DA SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
AUGUSTO CESAR PORTILHO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

ANTONIO ROBERTO ZANINI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
LEONARDO DA COSTA RODRIGUES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CELIO RODRIGUES MONTEIRO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
FRANCK PEREIRA DE PAULA E SILVA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DOUGLAS JOSE FIGUEIREDO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO	DELEGADO DE POLÍCIA
LEANDRO DA COSTA RODRIGUES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
PEDRO HENRIQUE JULIANI LAGE SAVINO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
WÍLIAN ASSMANN FERRO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
AMAURI PAULO BORSATTO	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
LÚCIO FÁTIMA DA SILVA BARROS	DELEGADO DE POLÍCIA
EDEMILSON JOSÉ HOLLER	DELEGADO DE POLÍCIA
RODRIGO EVARISTO DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA
CIRO CARLOS JALES CARVALHO	DELEGADO DE POLÍCIA
DIENE NICHELLE VINCOLETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
THIAGO DA SILVA MARTINS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
MARCEL ANDRADE CUNHA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DOUGLAS TAVARES BAPTISTA DE SOUZA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
FERNANDA DE MORAES MULLER BERGLER	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
HÉLIO DE JESUS MOURA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
MARCIA ADRIANI GARCIA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
ALEX PEREIRA LOPES	INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DIEGO LUCIO DO CARMO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
TIAGO AUGUSTO BARRETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
ADRIANO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL
LAURO STRAPASSON NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL
MATHEUS ALEXANDRE GUEDES DE CAMPOS	POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
LUCAS FREIRE DA SILVA NETO	POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
JARLON KILDERSY CARDOSO DOS SANTOS	POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
SAMUEL IGOR JABLONSKI CRUZ	POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
DIEGO JOVEDY	POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

Delegada de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.81, de 10 de maio de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso da competência que lhe confere o art. 256 da Lei Estadual nº 1.102/90, e com fundamento no art. 258, "caput" e § 1º da Lei Estadual nº 1.102/90, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria "P" AEM/MS/N.70, de 16 de agosto de 2023, do Diretor-Presidente, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.245, de 18 de agosto de 2023, página 106:

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10/05/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo n. 83/039308/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 10 de maio de 2024

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 517, de 26 de junho de 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 e os Policiais Penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023 e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 116, de 23 de fevereiro de 2024, publicada na página 155 do Diário Oficial nº 11.424, de 26/02/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/061.822/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/060.398/2023 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante do exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo ao servidor processado, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração, e por força do que dispõe o artigo 98 da Lei n. 2.518/2002, a **aplicação da pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, ao servidor Policial Penal Ruy Brasil Ferreira Junior, matrícula funcional n. 100924023, que deverá ser convertida em multa, a fim de que o servidor permaneça em serviço**, com base no texto do artigo 89, inciso II, e art. 94, § 1º da n. Lei 2.518/2002, por ter infringido o dispositivo estampado no art. 85, incisos IV e VIII, da Lei n. 2.518/02, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Policial Penal

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 519, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 117109022, da Função de Comandante da Central Provisória de Audiência de Custódia (CPAC), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de junho de 2024.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Matrícula nº. 64973022

Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 518, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, *interinamente*, o servidor ALCIR IVAM DA SILVA, matrícula nº. 122282022, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brillhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias 25 e 26 de junho de 2024.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 520, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 117109022, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brillhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de junho de 2024.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Matrícula nº. 64973022
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n 138, de 25 de junho de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.697/2023**.

EDITAL: **CO 033/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **24822**

OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSOS BAIROS, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS /MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 023**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RAFAELA SOUZA FERREIRA**
ENGENHEIRA CIVIL- CREA/MS – **64831 /D** - MATRÍCULA: **509 553 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **KAROLINE MENDES DE BONZI**
ENGENHEIRA CIVIL- CREA/MS – **16303 /D** - MATRÍCULA: **509 579 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N.298, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Marcelo Gancedo, matrícula n. 117242021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 24 de junho de 2024 (Processo n. 21.500.419-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.299, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Francisco Marcondes de Almeida, matrícula n. 9853021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 25 de junho de 2024 (Processo n. 21.500.323-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 300, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Soraia Werneck Moraes, matrícula n. 423001021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 27 de junho de 2024 (Processo n. 21.501.105-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 271, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Elisângela Pereira Salim, matrícula n. 118808021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Anastácio, em substituição ao titular João Nogueira de Souza, matrícula n. 60183021, durante suas férias regulamentares no período de 02/07/2024 a 16/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 272, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cecilio de Souza Gomes, matrícula n. 499773021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Corumbá, em substituição a titular Vania de Oliveira Sabatel Giovanni, matrícula n. 19106021, durante suas férias regulamentares no período de 01/07/2024 a 15/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 273, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Carlos Alberto Felix, matrícula n. 66920021, para responder pelo Escritório Regional da Agraer em Naviraí, em substituição a titular Alessandra de Afonseca e Silva, matrícula n. 85028021, durante suas férias regulamentares no período de 01/07/2024 a 15/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 274, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Mariza Madalena Dahmer, matrícula n. 82158021, para responder pelo Posto Avançado Itamarati, em substituição ao titular Gilberto Rodrigues, matrícula n. 64388021, durante suas férias regulamentares no período de 15/07/2024 a 29/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 275, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Ramão Braga Ximenes Junior, matrícula n. 39457021, para responder pelo Escritório Regional da Agraer em São Gabriel do Oeste, em substituição ao titular Ivan Macena, matrícula n. 5021, durante suas férias regulamentares no período de 08/07/2024 a 22/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 276, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora, Inês Aparecida Monteiro Ortega matrícula n. 19458021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Itaporã, em substituição ao titular Douglas Martins Pereira Pellin, matrícula n. 423406022, durante suas férias regulamentares no período de 17/07/2024 a 26/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 277, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora, Mariana Marques Correa matrícula n. 423022022, para responder pelo Setor de Agroindústria Rural e Políticas Públicas Compras de Alimentos, em substituição a titular Denise de Miranda, matrícula n. 12571023, durante suas férias regulamentares no período de 01/07/2024 a 20/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 278, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora, Cleide Aparecida Siqueira Amaro, matrícula n. 130116023, para responder pelo Núcleo de Monitoramento Ater, em substituição a titular Rosemeire Lander Borges Cardoso, matrícula n. 109075021, durante suas férias regulamentares no período de 01/07/2024 a 15/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 279, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora, Ivania de Oliveira Conde, matrícula n. 132636021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer Aquidauana, em substituição a titular Simone Rodrigues Pereira Correa, matrícula n. 97625021, durante suas férias regulamentares no período de 10/07/2024 a 19/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 280, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor, Antônio Ricardo da Silva, matrícula n. 499764021, para responder pelo Setor de Contratos, em substituição a titular Marylise Chaia Martins, matrícula n. 121069023, durante suas férias

regulamentares no período de 15/07/2024 a 24/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 281, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Agoncilio Correia Barbosa, matrícula n. 44081023, para responder pelo Escritório Regional da Agraer em Campo Grande, em substituição ao titular Valdecir Batista Alves, matrícula n. 130264021, durante suas férias regulamentares no período de 17/07/2024 a 26/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 282, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Solange Alonso Fernandes, matrícula n. 117744021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Terenos, em substituição ao titular Danilo Tostes Palma, matrícula n. 124890022, durante suas férias regulamentares no período de 15/07/2024 a 03/08/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 283, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Ismael Almada Neto, matrícula n. 5678021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Jaraguari, em substituição ao titular Mamede Joaquim Borges, matrícula n. 96864021, durante suas férias regulamentares no período de 15/07/2024 a 24/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 284, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Claudir José Rubenich, matrícula n. 56924021, para responder pelo Posta Avançado da Agraer no Distrito de Anhanduí, em substituição ao titular Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha, matrícula n. 15083021, durante suas férias regulamentares no período de 15/07/2024 a 29/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 285, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Antônio Heiji Kusano, matrícula n. 47350021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Dois Irmãos do Buriti, em substituição ao titular Valdemir Mariano dos Santos, matrícula n. 123088021, durante suas férias regulamentares no período de 01/07/2024 a 15/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 286, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Tania Netto, matrícula n. 85117021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Guia Lopes da Laguna, em substituição ao titular Tulio Barbosa Bertola, matrícula n. 72300021, durante suas férias regulamentares no período de 15/07/2024 a 29/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 287, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Valdeci Sebastião da Silva, matrícula n. 58414021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Ivinhema, em substituição ao titular José Simeão do Nascimento Filho, matrícula n. 28818021, durante suas férias regulamentares no período de 08/07/2024 a 06/08/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 288, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Eduardo Andrade dos Santos, matrícula n. 47599021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Nova Andradina, em substituição ao titular Rodrigo Zanoni, matrícula n. 99735021, durante suas férias regulamentares no período de 08/07/2024 a 22/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 289, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Rejane Inacio Cameschi, matrícula n. 74549022, para responder pelo Setor de Agrimensura e Assentamento, em substituição ao titular Luiz Marcelo Verão da Fonseca, matrícula n. 78062021, durante suas férias regulamentares no período de 08/07/2024 a 17/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64,

ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 290, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora César Moreira Bueno, matrícula n. 508042021, para responder pelo Setor de Patrimônio, em substituição a titular Edna Lucia Pereira Zorio Pereira, matrícula n. 13566021, durante suas férias regulamentares no período de 17/06/2024 a 01/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 291, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFERIR, o pedido de Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional da servidora Chaiana Schaffer Schroder, matrícula n. 129474021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023 (Processo n. 83.016989.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 292, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFERIR, o pedido de Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional da servidora Paulo Vieira de Andrade, matrícula n. 71720021, cargo Agente de Serviços Socio-Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023 (Processo n. 83.017933.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 293, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFERIR, o pedido de Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional da servidora Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula n. 101923021, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023 (Processo n. 83.017756.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 294, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional do servidor Denize Zanin Almeida, matrícula n. 59997021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 1º de maio de 2027 (Processo n. 83.021170.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 295, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional do servidor Caio Cesar de Souza Campinas, matrícula n. 504848021, cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 12 de Janeiro de 2025 (Processo n. 83.021258.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 296, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional do servidor Thainara Farias Rocha, matrícula n. 319859021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 29 de março de 2027 (Processo n. 83.018303.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 297, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Marcos Darlan Ulrich, matrícula n. 127112021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Dourados, em substituição a titular Eneida Gonçalves Vasconcelos, matrícula n. 106221021, durante suas férias regulamentares no período de 24/07/2024 a 02/08/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 675/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR os seguintes membros para compor equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), referente ao processo 85.007.543-2024 da plataforma digital "E-MS", para fins de regulamentação funcional.

Membros
Katienka Dias Klain Gerente de Desenvolvimento de Atividades Artesanais/FCMS Matricula: 123869022 Responsável TR
Rejane Benetti Gomes Gestor de Atividades Culturais/FCMS Matricula: 977080022 Responsável ETP

Campo Grande, 21 de junho de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 676/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICARDO GODOY, matricula 101513021 como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR), referente ao à contratação emergencial de locação de veículos do contrato 373/2022 com a empresa CS Brasil Frota, corrigido em 21/06/2024 para fins de regularização.

Campo Grande, 21 de junho de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 682/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Art. 3º do Decreto Estadual nº 15.937 de 26 de maio 2022:

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **Katienka Dias Klain**, matricula 123869022 como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), a fim de atender o Decreto Estadual nº 15.941/2022, referente aos processos 85/007.337/2024; 85/007.346/2024; 85/007.349/2024;

Campo Grande, 25 de junho de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 683/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016:

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão de Julgamento a fim de atender os ditames do Edital de Chamamento Público 006/2024 referente "**XXIII Festival de Inverno de Bonito - MS**" considerando as exigências contidas no art. 4º parágrafos 1º e 2º do Edital, em substituição dos membros designados pela Portaria "P" FCMS/Nº 618/2024 de 11 de junho de 2024, tornando-a assim sem efeito para fins de regularização

Presidente	Íria Maciak
Membro do Conselho de Cultura	
Vice-Presidente	Ivan Manso Guedes matrícula 491614023
Secretário	Otavio de Oliveira Neto matrícula 506211021
Governamental	Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura Matricula 58295022
Membro do Conselho de Cultura	Silvia Cerqueira da Silva

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 684/2024, 26 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 710/2024, Processo 85/007.381/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Fabio Kaida Barbosa ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.956.392/0001-74, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 685/2024, 26 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 711/2024, Processo 85/007.394/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 36.060.647/0001-

56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação teatral**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 199 DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual n. 16.399, de 14 de março de 2024 e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, **com base no julgamento constante no Processo Administrativo Disciplinar de n. 27/001.547/2023, resolve:**

Acolho na íntegra o relatório da comissão processante e aplico conforme prevê o Artigo 231, Inciso II da Lei n. 1.102/1990, a penalidade **de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias**, com suspensão do pagamento da remuneração da servidora W. F. S. A., respectivamente, por ter infringido o disposto no artigo 218, inciso III da Lei Estadual n. 1.102/1990 c/c o arts. 132 e 299 do CPB.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 98, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" FUNTRAB Nº 94/23 de 6 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.180 de 7 de junho de 2023, página 303, que delegou o servidor José Carlos Borges Pinto, matrícula 56163027, a competência para realizar remessas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 13 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JUNHO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o Edital Nº EDITAL Nº 248/2024 - PRODHS/UEMS, de 14 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.522, de 17 de junho de 2024, página 109, quanto a carga horária do contrato:

Onde consta:

Seleção: EDITAL nº 16/2024 - PRODHS/PROE - 11/03/2024 - D.O 11.438 - 12/03/2024 - pág 233 Homologação: EDITAL nº 25/2024 - RTR - 10/04/2024 - D.O 11.463 - 11/04/2024 - pág 78			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
EWERTON BATISTA DUARTE - Vaga Pura - 29/07/2024 a 19/12/2024	Língua Inglesa	Letras Inglês - Cassilândia	24 h

Seleção: EDITAL nº. 27/2023 - PRODHS/PROE - 09/05/2023 - D.O. nº 11.153 - 10/05/2023 - pág. 124 Homologação: EDITAL nº 37/2023 -RTR/UEMS - 23/06/2023 - D.O. nº 11.193 - 26/06/2023 - pág. 144			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA - Vaga Pura - 29/07/2024 a 19/12/2024	Língua Portuguesa	Letras Inglês - Cassilândia	28 h

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº 16/2024 - PRODHS/PROE - 11/03/2024 - D.O 11.438 - 12/03/2024 - pág 233 Homologação: EDITAL nº 25/2024 - RTR - 10/04/2024 - D.O 11.463 - 11/04/2024 - pág 78			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
EWERTON BATISTA DUARTE - Vaga Pura - 29/07/2024 a 19/12/2024	Língua Inglesa	Letras Inglês - Cassilândia	36 h

Seleção: EDITAL nº. 27/2023 - PRODHS/PROE - 09/05/2023 - D.O. nº 11.153 - 10/05/2023 - pág. 124 Homologação: EDITAL nº 37/2023 -RTR/UEMS - 23/06/2023 - D.O. nº 11.193 - 26/06/2023 - pág. 144			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA - Vaga Pura - 29/07/2024 a 19/12/2024	Língua Portuguesa	Letras Inglês - Cassilândia	40 h

Em 26 de junho de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 262/2024 - PRODHS/UEMS, de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.524, de 19 de junho de 2024, pág. 139, na parte que descreve o **curso/unidade** e a **carga horária**.

Onde consta:

Seleção: EDITAL nº 13/2023-PROE/PRODHS,21/03/2023 - D.O 11.109 de 22/03/2023 pg. 246; Homologação: EDITAL nº 20/2023-RTR14/04/2023 - D.O 11.132 de 17/04/2023 pg.81			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

REJANE DIAS LOBO BATAGLIN – Subst.: Gabriele Cristine Rech (gestor administrativo) e Vaga Pura. 29/07/2024 a 19/12/2024	LIBRAS	Ciências Biológicas e Química / Dourados	16h
--	--------	---	------------

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº 13/2023-PROE/PRODHS,21/03/2023 - D.O 11.109 de 22/03/2023 pg. 246; Homologação: EDITAL nº 20/2023-RTR14/04/2023 - D.O 11.132 de 17/04/2023 pg.81			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
REJANE DIAS LOBO BATAGLIN – Subst.: Gabriele Cristine Rech (gestor administrativo) e Vaga Pura. 29/07/2024 a 19/12/2024	LIBRAS	Enfermagem – Ciências Biológicas e Química / Dourados	24h

Em 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 860, de 26 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Edital nº 233/2024 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.519 de 12/06/2024, pág. 81, a partir desta data, na parte que descreve:

Seleção: Edital nº 65/2023-PRODHS/PROE, de 05/10/2023 - D.O. nº 11.289 – 06/10/2023, pág. 120 Homologação: Edital nº 72/2023-RTR, de 29/11/2023 - D.O. nº 11.334 – 30/11/2023. pág. 175			
CANDIDATO(A)	ÁREA	CURSO/UNIDADE	CH
LUIZ PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR – Vaga Pura. 29/07/2024 a 19/12/2024	Matemática	Agronomia e Zootecnia / Aquadauana	32 h

PORTARIA "P"/UEMS nº 861, de 26 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Edital nº 274/2024 – PRODHS/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 11.530 de 24/06/2024, pág. 177, a partir desta data, na parte que descreve:

Seleção: Edital nº 65/2023-PRODHS/PROE, de 05/10/2023 - D.O. nº 11.289 – 06/10/2023, pág. 120 Homologação: Edital nº 72/2023-RTR, de 29/11/2023 - D.O. nº 11.334 – 30/11/2023. pág. 175			
CANDIDATO(A)	ÁREA	CURSO/UNIDADE	CH
LUIZ PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR – Vaga Pura. 14/07/2024 a 19/12/2024	Matemática	Administração / Maracajú	8 h

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se ao EDITAL Nº 245/2024 – PRODHS/UEMS, de 13 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.522, de 17 de junho de 2024, página 106, quanto a carga horária e unidades do contrato:

Onde consta:

Seleção: EDITAL nº 48/2022-PROE/PRODHS, 18/10/2022 - D.O 10.967 de 19/10/2022, p. 123 Homologação: EDITAL nº 69/2022-RTR 29/11/2022 - D.O 11.002 de 01/12/2022, p. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RICARDO GUIMARÃES DE QUEIROZ – Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Ciências Econômicas	C. Econômicas – Ponta Porã	16 h

Passe a constar:

Seleção: EDITAL nº 48/2022-PROE/PRODHS, 18/10/2022 - D.O 10.967 de 19/10/2022, p. 123 Homologação: EDITAL nº 69/2022-RTR 29/11/2022 - D.O 11.002 de 01/12/2022, p. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RICARDO GUIMARÃES DE QUEIROZ – Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Ciências Econômicas	C. Econômicas – Ponta Porã Administração – Maracaju	32 h

Em 26 de junho de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 862, de 26 de junho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Márlon César Pereira					CPF: xxx.264.071-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000011/2024	32h	25/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Leandro Pereira Polatto					CPF: xxx.160.021-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000012/2024	32h	25/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 72/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.290 de 09 de outubro de 2023)					
Michel Decian Carvalho					CPF: xxx.746.031-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000032/2024	40h	26/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 47/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					
Nair Cristina Carlos de Medeiros					CPF: xxx.456.686-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000111/2024	40h	25/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)					
Deivid Cristian Leal Alves					CPF: xxx.769.650-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000114/2024	28h	25/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 78/2023-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					
Renata Barrocas					CPF: xxx.044.158-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000138/2024	24h	24/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 78/2023-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					
Alan Silus da Cruz Silva					CPF: xxx.544.671-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000140/2024	20h	25/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10961 de 07 de outubro de 2022)					
Luisa Rhoden Rech					CPF: xxx.695.001-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000162/2024	24h	26/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.967 de 19 de outubro de 2022)					
Erick Vinicius Mathias Leite					CPF: xxx.272.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000168/2024	32h	26/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.790,53

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 53/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.252 de 28 de agosto de 2023)					
Carla Deisiane de Oliveira Costa do Val					CPF: xxx.588.001-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000189/2024	38h	26/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 69/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Gislayne de Araujo Bitencourt					CPF: xxx.838.401-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000197/2024	28h	26/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 68/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Hugo Rafael de Oliveira Ribeiro					CPF: xxx.962.248-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000214/2024	40h	25/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 31/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11156 de 11 de maio de 2023)					
Marcia Bueno Gomes					CPF: xxx.411.541-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000223/2024	14h	25/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11248 de 23 de agosto de 2023)					
Rangel Ferreira do Nascimento					CPF: xxx.952.298-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000245/2024	16h	25/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 73/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.290 de 09 de outubro de 2023)					
Bárbara Angélio Quirino					CPF: xxx.193.649-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000251/2024	38h	25/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 72/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.290 de 09 de outubro de 2023)					
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos					CPF: xxx.194.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000261/2024	40h	26/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 78/2023-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					
Leonardo dos Santos Silva					CPF: xxx.419.385-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000339/2024	30h	25/06/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 863, de 26 de junho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Rayan Wolf					CPF: xxx.990.711-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000249/2024	8h	20/06/2024	13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2022-PRODHS/PROE(publicada no DOE n. 11.015 de 16 de dezembro de 2022)					
Maricelia Aparecida Nurmberg					CPF: xxx.457.389-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000272/2024	30h	20/06/2024	13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.534, de 26/06/2024, página 135.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 856, de 25 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, PORTARIA "P"/UEMS nº. 689, de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.500, de 23 de maio de 2024 à página 130 na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **PSICÓLOGO**
Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Jose Avila Zaher	5º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 864, de 26 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JORGE ANDRE MIANUTTI, matrícula nº. 56046021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe C, nível I, código 90247, para exercer a Função de Confiança como Gestor de Processos I, código 60120, na Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 24 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 865, de 26 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALTER ACASSIO DE MELLO, matrícula nº. 53458022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E3, nível VI, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro e Expedição de Diplomas, na Diretoria de Registro acadêmico (DRA), no período de 05 a 19 de julho de 2024, em substituição ao titular WALTER SANTOS BRANDÃO, matrícula nº. 68900021, em férias no período (Processo nº. 29/089495/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 866, de 26 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Carlos Eduardo Franca 25531021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	22/06/2024 a 21/07/2024	Sim
Marcos Vinicius Teixeira 429877021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	22/06/2024 a 21/07/2024	Sim
Francisco Carlos Espindola Gonzalez 31612022	Professor de Ensino Superior	VI 60082	15	24/06/2024 a 08/07/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 867, de 26 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DIONE FERNANDO ROJAS VIDOTO, matrícula nº. 499210021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia do Setor de Análise e Projetos de Sistemas, na Diretoria de Informática (DINF), durante férias do titular JULLIERME RODRIGUES GOMES, matrícula 431938022, no período de 01 a 10 de julho de 2024 (Processo nº 29.051.490-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 868, de 26 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GUSTAVO FRAILE SORDI, matrícula nº. 48137021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível III, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 15 a 29 de julho de 2024, em substituição ao titular VICTOR AZAMBUJA GAMA, matrícula nº. 427939021, em férias no período (Processo nº. 29/089487/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 869 de 26 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
78774022	Adriana Rita Sangalli	04/07/22 a 03/07/23	24/07/24 a 02/08/24
96592035	Adriano Alves da Silva	01/01/23 a 31/12/23	22/07/24 a 05/08/24
108872021	Alcides Ortega	29/04/22 a 28/04/23	15/07/24 a 24/07/24
91339021	Alcindo Ferreira Filho	05/07/22 a 04/07/23	17/07/24 a 26/07/24
30328022	Alessandra Paim Berti	11/03/23 a 10/03/24	17/07/24 a 26/07/24
113427022	Alisson Fernandes Carneiro	17/08/21 a 16/08/22	08/07/24 a 22/07/24
498539021	Ana Carla Ferreira Cantu	06/07/23 a 05/07/24	17/07/24 a 31/07/24
125553021	Ana Celina Matos Silva	25/02/22 a 24/02/23	08/07/24 a 22/07/24
477919021	Ana Claudia de Lima Doarth Pergo	22/10/22 a 21/10/23	18/07/24 a 01/08/24
20656021	Ana Claudia Terumi Abe Zangirolymo	04/08/22 a 03/08/23	15/07/24 a 29/07/24
498680021	Andrei Strickler	01/07/22 a 30/06/23	15/07/24 a 24/07/24
132637021	Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva	23/05/23 a 22/05/24	15/07/24 a 29/07/24
128789021	Anne Keli Feldkircher Gonzaga	08/09/22 a 07/09/23	15/07/24 a 29/07/24
124642021	Antonio Valteir de Souza	11/03/23 a 10/03/24	22/07/24 a 05/08/24
106373021	Aparecida da Silva Soares	16/12/21 a 15/12/22	08/07/24 a 22/07/24
433284021	Aracy Garcia Travassos dos Santos	02/09/22 a 01/09/23	25/07/24 a 03/08/24
63491021	Aurora Vela Scala	02/02/22 a 01/02/23	15/07/24 a 29/07/24
114770021	Bianca Paulino e Silva	23/07/22 a 22/07/23	10/07/24 a 19/07/24
69539021	Breno Augusto da Silva	28/05/23 a 27/05/24	15/07/24 a 24/07/24
11690021	Bruna Ferreira Bianchi Rocha	03/06/22 a 02/06/23	15/07/24 a 29/07/24
338748021	Caio Cesar Gomes de Moura	03/04/23 a 02/04/24	22/07/24 a 31/07/24

501158021	Camila Menezes Teixeira	30/09/22 a 29/09/23	22/07/24 a 31/07/24
480510022	Camila Santos Silva	01/01/23 a 31/12/23	15/07/24 a 29/07/24
493183021	Carla Fabiana Costa Calarge	10/01/23 a 09/01/24	03/07/24 a 12/07/24
70751021	Carmelita Santos da Cunha Leite	30/07/22 a 29/07/23	31/07/24 a 14/08/24
432120021	Carolina Moreno	31/07/22 a 30/07/23	16/07/24 a 04/08/24
37905021	Cassia Canaza Fonseca de Almeida	20/03/22 a 19/03/23	22/07/24 a 31/07/24
56645022	Celia Jesus Araujo de Lima	08/07/22 a 07/07/23	01/07/24 a 10/07/24
104255021	Celina Comin Santos	13/06/23 a 12/06/24	15/07/24 a 24/07/24
98258022	Charles Leandro Areco dos Santos	02/08/22 a 01/08/23	24/07/24 a 07/08/24
116234021	Cinthia Aparecida de Andrade Silva	11/03/23 a 10/03/24	22/07/24 a 31/07/24
110139021	Claudia Natalia Saes Quiles	01/03/22 a 28/02/23	15/07/24 a 29/07/24
480129021	Cleber Daniel Martins Alvarenga	02/05/22 a 01/05/23	15/07/24 a 24/07/24
124405021	Cristiane Domingos	11/03/22 a 10/03/23	01/07/24 a 15/07/24
309449022	Daniel Carvalho de Sa Motta	11/08/22 a 10/08/23	17/07/24 a 26/07/24
476370022	Danielly Ferri Gentil	15/10/22 a 14/10/23	17/07/24 a 26/07/24
396950021	Danilo Freire de Souza	21/10/22 a 20/10/23	01/07/24 a 15/07/24
32692021	Darci Omodei Vicente	02/03/23 a 01/03/24	31/07/24 a 09/08/24
126714021	Debora Pereira Simoes	17/03/22 a 16/03/23	08/07/24 a 22/07/24
112836022	Deoclecio Vieira Machado	04/01/23 a 03/01/24	15/07/24 a 24/07/24
81202022	Dilma Santos Lima	05/05/22 a 04/05/23	29/07/24 a 12/08/24
499210021	Dione Fernando Rojas Vidoto	25/07/22 a 24/07/23	29/07/24 a 17/08/24
128435021	Eder Francisco dos Santos Correia	08/09/22 a 07/09/23	08/07/24 a 27/07/24
129770022	Elaine de Oliveira Barros	16/09/22 a 15/09/23	15/07/24 a 29/07/24
43758026	Elaine Freire Lessa	02/08/22 a 01/08/23	23/07/24 a 06/08/24

116872021	Elaine Iop	03/11/22 a 02/11/23	17/07/24 a 26/07/24
114208021	Eliana Martins da Silva Del Colle	05/05/23 a 04/05/24	15/07/24 a 24/07/24
92818021	Eliane Souza de Carvalho	02/08/22 a 01/08/23	15/07/24 a 29/07/24
114249021	Eliza da Silva Martins Peron	05/04/23 a 04/04/24	17/07/24 a 26/07/24
77712021	Erica Nascimento	03/10/22 a 02/10/23	02/07/24 a 31/07/24
116689021	Erica Patricia Moraes de Avelino Silva	07/01/23 a 06/01/24	08/07/24 a 22/07/24
116689021	Erica Patricia Moraes de Avelino Silva	07/01/22 a 06/01/23	23/07/24 a 01/08/24
14047023	Estela Duveza Teixeira Tanaka	04/07/23 a 03/07/24	04/07/24 a 02/08/24
59386022	Estevão Domingo Copêrnico Satti	02/03/23 a 01/03/24	01/07/24 a 30/07/24
92798022	Eva Cristina Zanqueta Leite	12/07/23 a 11/07/24	15/07/24 a 24/07/24
80631025	Evando Nantes Camargo	01/06/23 a 31/05/24	17/07/24 a 31/07/24
481506021	Fernanda Pereira de Lima	22/07/22 a 21/07/23	17/07/24 a 31/07/24
480123021	Francielle Cristina Pedrancini	08/04/23 a 07/04/24	08/07/24 a 17/07/24
430519021	Gabriel Jager Ramos	18/05/22 a 17/05/23	15/07/24 a 03/08/24
29588021	Gabriele Fengler Ferreira	09/05/23 a 08/05/24	17/07/24 a 26/07/24
500426021	Gean Henrique Sabino Freitas	24/08/22 a 23/08/23	17/07/24 a 31/07/24
89985021	Giani Lopes Bergamo Missirian	11/03/23 a 10/03/24	17/07/24 a 26/07/24
19384021	Gilkely Almeida Cavalheiro de Rezende	05/05/23 a 04/05/24	23/07/24 a 21/08/24
10489502	Giseli Mendonca de Camargo	31/05/22 a 30/05/23	17/07/24 a 31/07/24
460941021	Gislaine Felisberto Silva Bracht	01/07/23 a 30/06/24	17/07/24 a 26/07/24
477917021	Gisleine da Silva Rodrigues	19/10/22 a 18/10/23	22/07/24 a 31/07/24
134119021	Greicieli de Lima Zandona Godoy	27/05/23 a 26/05/24	15/07/24 a 24/07/24
12761022	Gustavo Rodolfo Grosch	11/03/23 a 10/03/24	15/07/24 a 29/07/24
42972023	Gustavo Ruivo Salmazzo	02/12/22 a 01/12/23	15/07/24 a 24/07/24

104817021	Haroldo Wilson Zanda Grella	03/05/22 a 02/05/23	04/07/24 a 23/07/24
133037022	Helder de Lima Fava	10/09/21 a 09/09/22	08/07/24 a 22/07/24
339035021	Higor de Siqueira Marques	07/04/23 a 06/04/24	16/07/24 a 30/07/24
16970023	Hudson Lolli Ghetti	31/07/22 a 30/07/23	16/07/24 a 25/07/24
491355021	Igor Gavilon	31/08/22 a 30/08/23	08/07/24 a 22/07/24
15609021	Jane Vivancos Hoffmann	23/09/22 a 22/09/23	08/07/24 a 17/07/24
497352021	Jaqueline dos Santos de Arruda	09/05/23 a 08/05/24	15/07/24 a 29/07/24
43194702	Jaqueline Moreira da Silva Jurado	06/07/23 a 05/07/24	22/07/24 a 31/07/24
122648021	Jaqueline Zanzi	11/03/22 a 10/03/23	15/07/24 a 29/07/24
113834021	Jari Nunes Amancio	21/08/21 a 20/08/22	24/07/24 a 02/08/24
498216021	Jessica de Lima Souza	17/05/23 a 16/05/24	03/07/24 a 12/07/24
31205024	Jessika da Silva Garcia	22/06/23 a 21/06/24	04/07/24 a 18/07/24
61246021	Joao Amancio Goncalves de Oliveira Junior	01/06/22 a 31/05/23	08/07/24 a 22/07/24
119882022	Joao Braz Teixeira Barbosa	12/01/23 a 11/01/24	15/07/24 a 03/08/24
101070021	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	12/08/22 a 11/08/23	22/07/24 a 31/07/24
326137021	Juliana Yoshioka Lima	18/10/22 a 17/10/23	29/07/24 a 12/08/24
113261021	Julliano Neves Dargel	15/07/23 a 14/07/24	15/07/24 a 29/07/24
431938022	Jullierme Rodrigues Gomes	06/06/22 a 05/06/23	01/07/24 a 10/07/24
126121021	Junior Tomaz de Souza	08/06/23 a 07/06/24	29/07/24 a 27/08/24
30562033	Karla Alexandra Benites Florenciano	22/06/23 a 21/06/24	17/07/24 a 31/07/24
477922021	Karolinne Sotomayor Azambuja Canazilles	17/10/22 a 16/10/23	15/07/24 a 29/07/24
113233021	Keila da Cruz Costa	05/05/22 a 04/05/23	15/07/24 a 29/07/24
114708021	Keila da Silva Andrade Donzelli	13/01/22 a 12/01/23	08/07/24 a 22/07/24
46709023	Leila Roque Ribeiro Marques	12/06/23 a 11/06/24	29/07/24 a 07/08/24

498597021	Lidia Ramona Veron Roa Duarte	07/07/22 a 06/07/23	15/07/24 a 24/07/24
42220022	Ligia Cristina Carvalho	28/07/22 a 27/07/23	15/07/24 a 29/07/24
430934021	Lindayane Cardoso Chaves Marra	26/09/22 a 25/09/23	08/07/24 a 22/07/24
101733022	Lindomar Silva de Souza	03/07/22 a 02/07/23	16/07/24 a 25/07/24
477869021	Lineker Gomes Pereira de Moura	17/10/21 a 16/10/22	15/07/24 a 29/07/24
126906022	Livia Patricia de Paula Davi	17/04/22 a 16/04/23	01/07/24 a 10/07/24
480177021	Luana Michaeli Escobar Kamphorst	30/04/22 a 29/04/23	01/07/24 a 10/07/24
97960021	Luciana da Silva Rodrigues	31/08/21 a 30/08/22	01/07/24 a 15/07/24
118850021	Lucimara Pegoraro Dalponti	03/12/22 a 02/12/23	15/07/24 a 29/07/24
133442021	Marcelle Silva do Nascimento	22/04/22 a 21/04/23	02/07/24 a 31/07/24
16540025	Marcia Bueno Gomes	11/05/23 a 10/05/24	15/07/24 a 24/07/24
472265029	Marcus Vinicius Galbetti	25/07/22 a 24/07/23	17/07/24 a 26/07/24
45121021	Margareti Nascimento Cheuiche	01/07/22 a 30/06/23	15/07/24 a 29/07/24
80856021	Maria Aparecida Silva Dias	01/03/22 a 28/02/23	15/07/24 a 29/07/24
94205021	Maria Veronica de Souza	06/03/23 a 05/03/24	01/07/24 a 10/07/24
437585023	Marilia de Souza Pacheco	11/05/22 a 10/05/23	17/07/24 a 26/07/24
78384022	Marinalva da Silva Pedro de Almeida	01/08/22 a 31/07/23	08/07/24 a 17/07/24
83864023	Marlúcia Francisca de Oliveira Cavallieri Martins	01/07/22 a 30/06/23	01/07/24 a 10/07/24
118113021	Marly Fagundes	14/01/22 a 13/01/23	15/07/24 a 29/07/24
483226022	Miriam Mascarenhas	15/06/22 a 14/06/23	03/07/24 a 12/07/24
13214023	Miriam Montenegro de Rosa	31/10/22 a 30/10/23	15/07/24 a 24/07/24
32979021	Mirian de Castro Rodrigues de Paula	25/08/22 a 24/08/23	17/07/24 a 31/07/24
480431021	Mirna Rodrigues de Almeida	21/05/22 a 20/05/23	15/07/24 a 29/07/24
119674021	Monica de Fatima Berno	10/05/23 a 09/05/24	15/07/24 a 24/07/24

59545027	Monique de Paula Maidana Duarte	17/10/22 a 16/10/23	22/07/24 a 31/07/24
39683022	Patricia Angelica de Souza Fernandes	11/03/23 a 10/03/24	17/07/24 a 31/07/24
500517021	Patricia Rodrigues da Silva de Almeida Paz	05/09/22 a 04/09/23	24/07/24 a 02/08/24
488515021	Pedro Gonçalves Sanches Pereira	22/03/22 a 21/03/23	15/07/24 a 29/07/24
91153021	Pericles David dos Santos Julio	02/04/22 a 01/04/23	22/07/24 a 31/07/24
112843021	Polyana Ghetino Ros	21/03/22 a 20/03/23	15/07/24 a 29/07/24
74481021	Rita Cassia Moura de Souza Mathias	17/06/22 a 16/06/23	01/07/24 a 15/07/24
112552021	Robsom Marques de Amorim	01/08/22 a 31/07/23	16/07/24 a 30/07/24
490382021	Rodrigo Moreno Miguel	12/07/23 a 11/07/24	22/07/24 a 31/07/24
31284021	Ronaldo Andrade Maciel	22/07/22 a 21/07/23	08/07/24 a 22/07/24
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	01/02/23 a 31/01/24	01/07/24 a 10/07/24
74434021	Rose Mari Volpato Nascimbeni	10/05/22 a 09/05/23	15/07/24 a 29/07/24
133676021	Roseli Roberto dos Santos	02/03/22 a 01/03/23	17/07/24 a 26/07/24
93200021	Rosemary Idalina Mochi	22/10/22 a 21/10/23	15/07/24 a 03/08/24
430510021	Rosielen Augusto Patussi	25/05/23 a 24/05/24	08/07/24 a 17/07/24
94321021	Rosimar Pires Alves	17/09/22 a 16/09/23	11/07/24 a 25/07/24
131373021	Rubens Luis Urue Filho	21/04/23 a 20/04/24	15/07/24 a 29/07/24
460804021	Rubia Cristina Wachter Rocha	09/05/23 a 08/05/24	15/07/24 a 29/07/24
123945021	Sabrina de Avila Pereira	09/10/22 a 08/10/23	15/07/24 a 29/07/24
479556021	Sandra de Alencar Diniz Okada	14/03/23 a 13/03/24	08/07/24 a 22/07/24
486668021	Sandro Seiya Okazachi	20/07/21 a 19/07/22	04/07/24 a 18/07/24
62262023	Sidney Gomes Alves	01/09/22 a 31/08/23	15/07/24 a 29/07/24
116620021	Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	03/09/21 a 02/09/22	08/07/24 a 27/07/24
115508022	Soraya Madeira de Freitas	09/08/22 a 08/08/23	15/07/24 a 29/07/24

477862021	Tamires Camargo Assis	23/10/22 a 22/10/23	15/07/24 a 29/07/24
20346021	Tatiana Bortolo	18/03/22 a 17/03/23	08/07/24 a 22/07/24 e 29/07/24 a 12/08/24
77523022	Tatiana Cristina Ebuchi	17/10/22 a 16/10/23	16/07/24 a 25/07/24
404497021	Thanna Marinara Lima Ferreira da Silva	29/09/22 a 28/09/23	03/07/24 a 12/07/24
499225021	Thiago Oliveira Krein	20/07/23 a 19/07/24	30/07/24 a 08/08/24
27738022	Vanessa Cruz Dias Peronico	11/03/23 a 10/03/24	08/07/24 a 22/07/24
491722022	Vanessa Lemi Kimura	20/06/22 a 19/06/23	24/07/24 a 02/08/24
114797021	Vanessa Maciel Franco Magalhaes	02/08/22 a 01/08/23	15/07/24 a 29/07/24
113861021	Vanilson Camacho da Costa	14/05/23 a 13/05/24	08/07/24 a 17/07/24
101214021	Vivian Pessoa Alves de Souza	05/10/22 a 04/10/23	15/07/24 a 29/07/24
482313021	Viviane da Silva Mendoza	30/09/22 a 29/09/23	29/07/24 a 27/08/24
437228025	Vladimir Gomes de Paula Gabriel	01/03/23 a 29/02/24	17/07/24 a 31/07/24
17531023	Wagnes Nantes Velasques	12/06/23 a 11/06/24	05/07/24 a 03/08/24
68900021	Walter Santos Brandao	22/08/22 a 21/08/23	05/07/24 a 19/07/24
484049022	Wanderleia de Vargas Araujo	19/09/22 a 18/09/23	08/07/24 a 17/07/24
358085021	Winnie Furtado Silva	27/06/22 a 26/06/23	17/07/24 a 31/07/24
450986021	Yani Scatolin Mendes	24/05/23 a 23/05/24	15/07/24 a 29/07/24

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 870, de 26 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 30 de junho de 2024, a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1477, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.326, a página 169, que autorizou, em prorrogação, cedência do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), com ônus para origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado

com os art. 2º, inciso I, e art. 5º, inciso I, do Decreto nº. 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024 (Processo nº. 29/024859/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 871, de 26 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar cedência do servidor FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 6544021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, sem reembolso, para a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande – ABCG, a partir de 1º de julho 2024, pelo prazo de 1 (um) ano, conforme Convênio de Cooperação Mútua 1439/2024, publicado no Diário Oficial nº. 11.514, de 07/06/2024 (Processo nº 29.051.462-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.051.187-2024
Interessado: Juliana Sueme Winkler Oshiro Galindo
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 10 de julho de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.051.175-2024
Interessado: Camilla Fernandes Marques
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 10 de julho de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.051.177-2024
Interessado: Giovana Barbieri Galeano
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 10 de julho de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.051.190-2024
Interessado: Luiza Maria de Souza Nabarrete
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 10 de julho de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.051.194-2024
Interessado: Rodrigo Lopes Miranda
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 10 de julho de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.051.164-2024
Interessado: Cristiano Moreira
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 10 de julho de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.051.168-2024
Interessado: Vânia Beatriz Cipriani
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 10 de julho de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.051.166-2024
Interessado: Eliana Duarte Cardoso Binotti
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 10 de julho de 2024, com base no artigo

19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.051.184-2024
Interessado: Jordana Cristina Blos Veiga Xavier
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 10 de julho de 2024, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 61, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CRENCIAR a servidora Francielly da Gama Ortega, matrícula nº 471660022, ocupante do cargo de Analista de Recursos Naturais, portadora da CNH nº 05384495395, categoria B, pertencente ao quadro Progestão deste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a conduzir veículo oficial deste Instituto, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 3 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE, 26 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 62, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 30 de junho de 2024, as Portarias "P" IMASUL abaixo relacionadas, que designaram os servidores na Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do IMASUL.

Portaria	Publicada em	Matrícula	Servidor	Função
Portaria "P" IMASUL n. 20, de 24 de janeiro de 2021	D.O.E. n. 10.418, de 25 de fevereiro de 2021, pg. 120	62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Neto	Chefe de Unidade de Fauna
Portaria "P" IMASUL n. 126, de 11 de agosto de 2015.	D.O.E. nº 8.996 de 2 de setembro de 2015, pg. 41.	120905021	Daniela Rocha dos Reis	Chefe de Unidade de Apoio ao Auto de Infração

CAMPO GRANDE, 26 DE JUNHO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo n. 33/003120/2023

Termo de Doação n. 002/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS) e o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL (SEDES).

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a doação, em caráter definitivo, gratuita e sem encargos, dos seguintes bens móveis: 20 un - Cadeiras giratórias espaldar alto; 35 un - Cadeiras giratórias espaldar médio; 50 un - Cadeiras fixas; 09 un - Equipamentos condicionadores de ar 18.000BTU's; e 03 un - Equipamentos condicionadores de ar 24.000BTU's.

Da fundamentação legal: O presente Termo de Doação fundamenta-se no artigo 76, II, "a" da Lei 14.133/2021 e art. 20, ambos do Decreto Estadual n. 16.294/2023.

Da vigência: O presente Termo de Doação passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do presente Termo de Doação e sua eficácia legal se dará após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura: 25 de junho de 2024.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARIIN e ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS.

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2024 AO CONTRATO N. 008/DPGE/2023.

Processo SEI n. 23.0.000001405-2

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública e NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

Apostila: A **Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, inscrita no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, **PEDRO PAULO GASPARIINI**, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 22***** SSP/SP e do CPF n. 260.***.***-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão contratual da cláusula quarta, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 008/DPGE/2023, que trata da contratação de sistema de pesquisa e comparação de preços baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, celebrado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, o reajustamento do valor contratado, a contar de 22 de maio de 2024, passando o valor mensal atual de **R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais)** para o valor de **R\$ 24.014,60 (vinte e quatro mil quatorze reais e sessenta centavos)**. Publique-se.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARIINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**INTERESSADO:** CLAUDIA BOSSAY ASSUMPTÃO FASSA**ASSUNTO:** ABONO DE PERMANÊNCIA**PROCESSO SEI:** 33/001155/2024

DECISÃO: Ante todo o exposto, com fundamento no artigo 16, XI, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 31-B, § 20, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul c/c artigo 75 da Lei estadual nº 3.150/2005 e artigo 11, da Lei Complementar estadual n. 274/2020, **DEFIRO** o pedido para a **CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**, à defensora pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPTÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande-MS, equivalente à **totalidade do valor da sua contribuição previdenciária**, com efeitos a **partir de 01/09/2023**, data da implantação dos requisitos legais para aposentadoria voluntária, e pelo período em que se mantiver em atividade ou até que seja atingida a idade para aposentadoria compulsória.

À SGP para as providências.
Após, archive-se.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "D" DPGE n. 638/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR o Defensor Público AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula n. 55120681, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Defesa do Consumidor da comarca de Dourados/MS, designado Coordenador da Coordenadoria Cível da 4ª Regional de Dourados, para atuar como ponto focal do **Projeto Acolhida** (vítimas de homicídio – MPMS), na comarca de Dourados/MS. (Processo SEI n. 23.0.000001737-0 e 33/002662/2024)

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 639/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Coxim-MS, licença-paternidade de **15** (quinze) dias, relativo ao período de **21 de maio de 2024 a 04 de julho de 2024**, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Nr Requerimento: 00941/2024).

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 640/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público PAULO JOSÉ PATUTO, matrícula n. 719480-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal

da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **25 de junho de 2019 a 22 de junho de 2024**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/002910/2024).

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 641/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER a Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula n. 719579-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **26 de junho de 2019 a 23 de junho de 2024**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/002855/2024).

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 642/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES, matrícula n. 719641-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **25 de junho de 2019 a 22 de junho de 2024**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/002727/2024).

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 643/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 719544-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **25 de junho de 2019 a 22 de junho de 2024**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/002732/2024).

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 644/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER a Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 719501-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **25 de junho de 2019 a 22 de junho de 2024**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/002749/2024).

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 645/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público LUCIANO MONTALI, matrícula n. 719510-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **25 de junho de 2019 a 22 de junho de 2024**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/002907/2024).

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 646/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, **em parte**, o Anexo III – Escala de Juizado Março/2024, da Portaria "D" DPGE n. 005/2024, de 4 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.376, de 8 de janeiro de 2024, páginas 203/225, referente a designação de Defensoras e Defensores Públicos, para atuarem em Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificado no quadro abaixo:

ONDE CONSTOU:

4ª REGIONAL – Dourados, Laguna Caarapã, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Juti, Jateí e Vicentina

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/3/2024

PASSE A CONSTAR:

4ª REGIONAL – Dourados, Laguna Caarapã, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Juti, Jateí e Vicentina

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 31/3/2024

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 647/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, nomeado Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções participar, da **XIV Reunião Ordinária da Comissão de Tecnologia do CONDEGE**, a realizar-se no dia 15 de julho de 2024, em Brasília/DF, incluindo-se os dias

necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/002460/2024)

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 648/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR Anexo I – Escala de Substituição de Abril/2024, da Portaria "D"DPGE n. 273/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.452, de 2 de abril de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO I – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – ABRIL/2024

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DP da Mulher de Campo Grande	4ª DP da Mulher de Campo Grande	16 a 30/4/2024
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	16 a 29/4/2024 (exceto dia 17)
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º a 18/4/2024 (exceto dias 11 e 12)

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 30/4/2024 (exceto dias 15 a 19)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 30/4/2024
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO 1ª DP de Fátima do Sul	2ª DP de Fátima do Sul	1º a 30/4/2024 (exceto dia 24)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	1º a 19/4/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 29/4/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Amambai	1º a 30/4/2024 (exceto dias 8 a 11)
--	------------------------	--

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 10 e 24 a 30/4/2024 (exceto dias 25 e 26)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO 1ª DP de Chapadão do Sul	2ª DP de Chapadão do Sul	1º a 5/4/2024 (exceto dia 3)

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP de Maracaju	1º, 2 e 19 a 25 e 29 a 30/4/2024 (c/deslocamento dia 30)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI 10ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/4/2024 (exceto dias 9 a 12)
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	1º e 2/4/2024
ELIAS CESAR KESROUANI 3ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/4/2024 (exceto dias 3 a 5)
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	10 a 30/4/2024
JANE INÊS DIETRICH 7ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 9/4/2024
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	12ª DP Cível de 2ª Instância	10 a 30/4/2024
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de 2ª Instância	3 a 30/4/2024

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIA de Campo Grande	4ª DP da Mulher de Campo Grande	1º a 15/4/2024	11	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	1º a 6, 8 a 19/4/2024	15	-
--	-----------------	--------------------------	----	---

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	DP Coronel Sapucaia	1º a 4/4/2024	4	-
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	1ª DP Cível de Ponta Porã	15 a 22/4/2024	6	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Criminal de Ponta Porã	1º a 19/4/2024 (exceto dia 9)	14	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Itaquiraí	8 a 26/4/2024	15	-

Art. 2º REVOGAR, o Anexo I – Escala de Substituição de Abril/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 273/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no DOE n. 11.452, de 2 de abril de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	3ª DP Criminal de Corumbá	1º a 15/4/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	1º a 30/4/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VERA REGINA PRADO MARTINS 15ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	16 a 23/4/2024

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	1º e 2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º/4/2024	1	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	DP de Bandierantes	29 e 30/4/2024	2	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 14ª DPCrim de Campo Grande	16ª DPCrim de Campo Grande	16 a 22/4/2024 (exceto dia 17)
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	16ª DPCrim de Campo Grande	17/4/2024
PAULO DINIS MARTINS BRUM 1ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	11 e 12/4/2024
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAM de Campo Grande	13ª DPFAM de Campo Grande	11 e 12/4/2024
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS 2ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	19 a 30/4/2024
RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIA de Campo Grande	1ª DPIA de Campo Grande	15 a 21/4/2024
THALES CHALUB CERQUEIRA 9ª DPEP de Campo Grande	5ª DPEP de Campo Grande	1º a 3/4/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Cível de Corumbá	3 a 30/4/2024
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	2ª DP Criminal de Corumbá	15 a 19/4/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDA LEAL BARBOSA DP de Sonora	DP de Bandeirantes	29 e 30/4/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	1ª DP de Caarapó	26/4/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	2ª DP de Fátima do Sul	24/4/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	20 a 26/4/2024
VAGNER FABRÍCIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	2ª DP de Jardim	27 a 30/4/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	2ª DP Cível de Paranaíba	30/4/2024

LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência	1ª DP Cível de Paranaíba	30/4/2024
---	--------------------------	-----------

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	DP de Coronel Sapucaia	5 a 30/4/2024
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	1ª DPCriminal de Amambai	29/4/2024
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	1ª DP Cível de Amambai	8 a 11/4/2024
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Ponta Porã	8 a 11/4/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	DP de Dois Irmãos do Buriti	25 e 26/4/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	2ª DP de Chapadão do Sul	3 e 6 a 30/4/2024
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	1ª DP de Costa Rica	16 a 21/4/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	10ª DP Criminal de 2ª Instância	9 a 12/4/2024
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 11ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	3 a 5/4/2024
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	16 a 23/4/2024
OZIEL MIRANDA 17ª DP Criminal de 2ª Instância	9ª DP Criminal de 2ª Instância	9 a 12/4/2024
OZIEL MIRANDA 17ª DP Criminal de 2ª Instância	2ª DP Criminal de 2ª Instância	3 a 5/4/2024

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	16ª DPCrim de Campo Grande	15/4/2024	1	
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	17/4/2024	1	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Cível de Corumbá	1º e 2/4/2024	2	-
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Criminal de Corumbá	15 a 19/4/2024	2	-
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP de Caarapó	3ª DP Criminal de Corumbá	15/4/2024	1	-
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	3ª DP Criminal de Corumbá	1º a 14/4/2024	10	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP Cível de Coxim	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º/4/2024	1	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	2ª DP de Camapuã	29 e 30/4/2024	2	-
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	1º DP de São Gabriel do Oeste	1º/4/2024	1	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
GABRIELA NORONHA DE SOUSA 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	1ª DP de Fátima do Sul	24/4/2024	1	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	1ª DP de Bela Vista	1º a 30/4/2024	22	-
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	27 a 30/4/2024	2	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	1ª DP Cível de Ponta Porã	8 a 14/4/2024	5	-
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO 1ª DP Criminal de Amambai	2ª DP Criminal de Ponta Porã	9/4/2024	-	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA DP de Anastácio	DP de Terenos	25 a 26/4/2024	2	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Chapadão do Sul	3/4/2024	1	-
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES 2ª DP de Costa Rica	1ª DP de Costa Rica	22 a 30/4/2024	7	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	1ª DP de Chapadão do Sul	6 a 30/4/2024	17	-
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	1ª DP de Costa Rica	1º a 15/4/2024	10	-

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DP Criminal de 2ª Instância	17 a 19/4/2024	3	-

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 649/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo I- Escala de Juizado Abril/2024, da Portaria "D" DPGE n. 274/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.452, de 2 de abril de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

ANEXO I – ESCALA DE JUIZADO - ABRIL/2024
1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 21/4/2024

FRANCISCO CARLOS BARIANI	2º Juizado Especial de Campo Grande	16 a 21/4/2024
MARCELO MORAES SALLES	5º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2024 (exceto dias 11 e 12)
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/4/2024
WILLIAM COELHO ABDONOR	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/4/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Camapuã	1º a 28/4/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO	Juizado Especial de Fátima do Sul	1º a 30/4/2024 (exceto dia 24)
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 30/4/2024 (exceto dia 26)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 26/4/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 29/4/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	1º a 19/4/2024
EDUARDO ADRIANO TORRES	Juizado Especial de Coronel Sapucaia	20 a 30/4/2024
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 30/4/2024 (exceto dia 29)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquirá	1º a 30/4/2024 (exceto dias 8 a 26)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/4/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	1º a 10 e 24 a 30/4/2024 (exceto dias 25 e 26)
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA	Juizado Especial de Terenos	1º a 30/4/2024 (exceto dias 25 e 26)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ERNANY ANDRADE MACHADO	Juizado Especial de Chapadão do Sul	1º a 5/4/2024 (exceto dia 3)

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Maracaju	3 a 18 e 26 a 28/4/2024

Art. 2º REVOGAR o Anexo I – Escala de Juizado Abril/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 274/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no DOE n. 11.452, de 2 de abril de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/4/2024
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Bandeirantes	29 e 30/4/2024
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º/4/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bonito	1º a 15/4/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bonito	16 a 30/4/2024
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 30/4/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquiraí	8 a 22/4/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 15/4/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Itaporã	1º a 15/4/2024

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	5º Juizado Especial de Campo Grande	11 e 12/4/2024
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	2º Juizado Especial de Campo Grande	22 a 30/4/2024
WILLIAM COELHO ABDONOR	7º Juizado Especial de Campo Grande	22 a 30/4/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Corumbá	15 a 19/4/2024
OLAVO COLLI JÚNIOR	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/4/2024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Rio Verde de MT	1º a 30/4/2024
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de Bandeirantes	29 e 30/4/2024
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Camapuã	29 e 30/4/2024
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º/4/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Fátima do Sul	24/4/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 21/4/2024
BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ	Juizado Especial de Bonito	1º a 30/4/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bela Vista	22 a 30/4/2024
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	27 a 30/4/2024

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	22 a 26/4/2024
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Paranaíba	30/4/2024

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Ponta Porã	8 a 11/4/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Itaquiraí	8 a 22/4/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SARA CURCINO MARTINS OLIVEIRA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	25 e 26/4/2024
SARA CURCINO MARTINS OLIVEIRA	Juizado Especial de Terenos	25 e 26/4/2024
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	11 a 23/4/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Chapadão do Sul	6 a 30/4/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 15/4/2024
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Maracaju	19 a 25/4/2024

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 448/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora ALINE LOPES FRANCISCO, matrícula n. 55291503, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, na Secretaria de Tecnologia da Informação, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar do **Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas Estaduais – ENASTIC**, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2024, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/002460/2024)

Campo Grande, 25 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 650/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Francisco Carlos Bariani	2º P. 2020/2021	2 a 31/7/2024
Campo Grande	Francisco José Soares Barroso	2º P. 2021/2022	15 a 29/7/2024
Campo Grande	Oziel Miranda	2º P. 2021/2022	8 a 22/7/2024

Campo Grande	Paulo Roberto Mattos	2º P. 2020/2021	25/7 a 23/8/2024
Campo Grande	Zeliana Luzia Delarissa Sabala	2º P. 2014/2015	15 a 22/7/2024

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Antonio César Bauermeister de Araújo	2º P. 2022/2023	1º a 15/7/2024
Campo Grande	Carlos Renato Cotrim Leal	2º P. 2014/2015	1º a 12/7/2024
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	1º P. 2023/2024	22/7 a 5/8/2024
Campo Grande	Carmen Sílvia Almeida Garcia	1º P. 2011/2012	22/7/2024
Campo Grande	Claudia Bossay Assumpção Fassa	1º P. 2023/2024	1º a 15/7/2024
Campo Grande	Débora Maria de Souza Paulino	1º P. 2023/2024	8 a 22/7/2024
Campo Grande	Edmeiry Silara Broch Festi	2º P. 2020/2021	1º a 15/7/2024
Campo Grande	Esveraldo Torres Cano	1º P. 2022/2023	15 a 29/7/2024
Campo Grande	Eugênio Luiz Dameão	1º P. 2021/2022	22/7 a 5/8/2024
Campo Grande	Gustavo Henrique Pinheiro Silva	2º P. 2020/2021	12 a 26/7/2024
Campo Grande	Hiram Nascimento Cabrita de Santana	2º P. 2021/2022	8 a 22/7/2024
Campo Grande	Humberto Bernardino Sena	1º P. 2020/2021	23/7 a 6/8/2024
Campo Grande	Jaqueline Linhares Granemann	2º P. 2020/2021	8 a 22/7/2024
Campo Grande	José Gonçalves de Farias	2º P. 2022/2023	8 a 22/7/2024
Campo Grande	Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso	1º P. 2023/2024	11/7 a 9/8/2024
Campo Grande	Lauro Moreira Schöler	2º P. 2020/2021	15 a 29/7/2024
Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	1º P. 2021/2022	8 a 22/7/2024
Campo Grande	Maria Amélia de Araújo Sant'ana	1º P. 2022/2023	15 a 29/7/2024
Campo Grande	Paulo Henrique Paixão	2º P. 2017/2018	8 a 22/7/2024
Campo Grande	Paulo José Patuto	1º P. 2022/2023	8 a 22/7/2024
Campo Grande	Ronald Calixto Nunes	1º P. 2020/2021	3/7 a 1º/8/2024
Campo Grande	Thaís Dominato Silva Teixeira	1º P. 2022/2023	16 a 30/7/2024
Campo Grande	Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	1º P. 2022/2023	8 a 22/7/2024
Campo Grande	Valdirene Gaetani Faria	1º P. 2023/2024	15 a 29/7/2024

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Astolfo Lopes Cançado Neto	1º P. 2019/2020	15 a 29/7/2024
Caarapó (Designada)	Karina Figueiredo de Freitas	2º P. 2023/2024	22/7 a 5/8/2024
Dourados	Maria Arnar Ribeiro	1º P. 2023/2024	15 a 29/7/2024

Dourados	Maria Inêz Dias dos Santos	1º P. 2023/2024	8 a 22/7/2024
Dourados	Mariza Fatima Gonçalves	1º P. 2014/2015	8 a 22/7/2024

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Natanael Claudino de Araujo Junior	1º P. 2022/2023	1º a 15/7/2024

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Mundo Novo	Marta Rosangela da Silva	2º P. 2016/2017	17 a 31/7//2024

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Eduardo Cavichioli Mondoni	1º P. 2022/2023	17 a 31/7//2024
Três Lagoas	Evandro Cesar Casali	1º P. 2022/2023	9 a 23/7/2024
Três Lagoas	Flávio Antonio de Oliveira	1º P. 2023/2024	1º a 30/7/2024
Bataguassu	Elisiane Cristina Boço do Rosário	1º P. 2022/2023	15/7 a 13/8/2024

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aquidauana	Janaína de Araújo Sant'ana	1º P. 2023/2024	22/7 a 5/8/2024
Sidrolândia	Marcos Braga da Fonseca	2º P. 2022/2023	16 a 30/7/2024

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cassilândia	Giuliano Stefan Ramalho de Sena Rosa	1º P. 2021/2022	1º a 30/7/2024
Costa Rica	Katherine Alzira Avellan Neves	2º P. 2022/2023	10 a 24/7//2024

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 651/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Neyla Ferreira Mendes	1º P. 2019/2020	1º a 30/8/2024
Campo Grande	Sandra Regina Santos de Vasconcelos	1º P. 2023/2024	12/8 a 10/9/2024

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carlos Eduardo Oliveira de Souza	1º P. 2018/2019	2 a 16/8/2024

Campo Grande	Ilton Barreto da Motta	2º P. 2021/2022	1º a 30/8/2024
Campo Grande	Kátia Maria Souza Cardoso	2º P. 2016/2017	9 a 23/8/2024
Campo Grande	Marcelo Marinho da Silva	2º P. 2021/2022	16 a 30/8/2024
Campo Grande	Nilton Marcelo de Camargo	1º P. 2022/2023	9 a 23/8/2024
Campo Grande	Paulo Dinis Martins Brum	2º P. 2020/2021	27/8 a 10/9/2024
Campo Grande	Valdir Florentino de Souza	1º P. 2023/2024	27/8 e 10/9/2024

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Dourados	Gabriela Noronha de Sousa	1º P. 2023/2024	19/8 a 2/9/2024
Dourados	Ligiane Cristina Motoki	1º P. 2022/2023	5 a 19/8/2024

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Naviraí	Denise Banci dos Santos Cocaroli	1º P. 2022/2023	5 a 19/8/2024

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Darvino Antonio Maciel Júnior	1º P. 2020/2021	5/8 a 3/9/2024

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Terenos	Ester Quintanilha Nogueira	2º P. 2022/2023	15 a 29/8/2024
Sidrolândia	Joanara Hanny Messias Gomes	1º P. 2021/2022	19/8 a 2/9/2024

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 652/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Maria José do Nascimento	1º P. 2017/2018	2 a 16/9/2024

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Anna Claudia Rodrigues Santos	2º P. 2020/2021	2 a 16/9/2024
Campo Grande	Francianny Cristine da Silva Santos	1º P. 2023/2024	2 a 16/9/2024
Campo Grande	Igor César de Manzano Linjardi	2º P. 2017/2018	23 a 27/9/2024
Campo Grande	Marcelo Moraes Salles	1º P. 2021/2022	26/9 a 10/10/2024
Campo Grande	Rodrigo Oliveira Alvarez	2º P. 2020/2021	2 a 16/9/2024

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sonora	Fernanda Leal Barbosa	1º P. 2023/2024	2 a 16/9/2024

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Batayporã	Marcel Leonardo Pelagio Gaio	1º P. 2023/2024	2 a 16/9/2024

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	1º P. 2022/2023	16 a 30/9/2024

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Naviraí	Solange Nobre Torres Jorge	1º P. 2020/2021	2 a 16/9/2024
Naviraí	Vandir Zulato Jorge	1º P. 2021/2022	2 a 16/9/2024

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ribas do Rio Pardo	Luana Simões de Oliveira Gomes	1º P. 2023/2024	24/9 a 8/10/2024
Três Lagoas	Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza	2º P. 2019/2020	9 a 23/9/2024

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Miranda	Maria Clara de Moraes Porfírio	2º P. 2022/2023	2 a 16/9/2024

12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Costa Rica	Katherine Alzira Avellan Neves	2º P. 2022/2023	27/9 a 11/10/2024

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 653/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
25/05/2024	06/06/2024	0

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 654/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FRANCISCO CARLOS BARIANI, matrícula n. 452327-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Participou do treinamento e auxiliou na realização do Concurso, referente a prova de sustentação oral (arguição), do XVIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público	Dias de Compensação	Saldo
27/05, 01, 02, 03 e 04/06/2023	27 e 28/06/2024	1

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 655/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO, matrícula n 832340-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS), **no período de 1º a 3 de julho de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/003141/2024)

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 447/2024, de 24 de junho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.532, de 25 de junho de 2024, para correção.

PORTARIA "S" DPGE n. 447/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, da **Ação de Atendimento – Campanha Junho Prata**, realizado no dia 21 de junho de 2024, sexta-feira, das 8h às 12h, no Conjunto União (Bairros: União I e II, Oliveira I, II e III e Residencial Parque dos Girassóis), em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002943/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55263603	ALINE PAES GONZALEZ	Assessoramento
55187103	ARIADNE ALMEIDA DE REZENDE DE BARROS	Assessoramento
55246683	BEATRIZ DE MORAIS MAGALHÃES	Imprensa/DPGE
55104303	CAROLINE DE SOUZA LIMA BORGES	Atendimento
55249923	CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER	Assessoramento
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/DPGE
55309143	LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA	Suporte TI
55312203	REBECA SANTOS DA SILVA	Assessoramento
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS	Transporte/DPGE

Campo Grande, 24 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 449/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Adriano Stefani	5515488-3	1º a 15/7/2024
Aline Hetzel de Araújo Samudio	5524290-3	15 a 29/7/2024
Amélia Luna Prado	5517738-3	1º a 15/7/2024
Ana Náthalen Santos da Silva	5522472-3	15 a 29/7/2024
Antonio Vicente Rodrigues Barbosa	5512914-3	1º a 30/7/2024
Carla Gavilan Carvalho Nantes	5517504-3	15 a 29/7/2024
Carolina Araújo Leite Ribeiro	5501083-3	17 a 31/7/2024
Cássia Obregão Ferreira Barone	5521140-3	15 a 29/7/2024
Danielle Nascimento de Souza e Carvalho	5528484-3	8 a 22/7/2024
Denise Pereira Alexandre	5506204-3	22/7 a 5/8/2024
Denise Silva Alves	5527818-3	22/7 a 5/8/2024
Edenise Santana da Silva	763020-3	16 a 30/7/2024
Elis Fernanda Corrado	5528862-3	23/7 a 6/8/2024
Emerson Campos de Moraes	5516298-3	15 a 29/7/2024
Felipe Lara Dall Igna	5516856-3	1º a 15/7/2024
Fernanda Bento da Silva	5523120-3	2 a 16/7/2024
Fernando Murilo Vital Barreiro da Silva	5501199-3	22/7 a 5/8/2024
Flávia Bertoni Mazzaro	5514498-3	11/7 a 9/8/2024
Francieli Gudóski Buzzachera	5506360-3	19 a 26/7/2024
Francielle Caroline de Oliveira Ribeiro	5518926-3	15 a 29/7/2024
Gabriela Fabri Pereira Lima	5518369-3	22/7 a 20/8/2024
Gabriela Sorilla Barbosa de Arruda	5529186-3	9 a 23/7/2024
Gabriele Weber Hommerding	5525802-3	29/7 a 12/8/2024
Getúlio Gideão Miglioli Bauermeister	55243083	1º a 15/7/2024
Gustavo Simioli da Silva	872032-3	10 a 24/7/2024

Ilara Valéria Marques Monteiro Hamerski	5523804-3	15 a 29/7/2024
Jackeliny Barbosa Baena	5509335-3	8 a 22/7/2024
Janine Fortin Dittrich Figueiredo	5524956-3	15 a 29/7/2024
Jennifer Camila Rodrigues Prates	5521104-3	10 a 24/7/2024
Jhulyan Delvalle Valmaceda	5526288-3	8 a 22/7/2024
Juliana Miyasato	5512554-3	15 a 29/7/2024
Juliana Zanchin Brambila	5529276-3	25/7 a 8/8/2024
Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	5528268-3	15 a 29/7/2024
Keila de Oliveira Antonio	5508592-3	8 a 22/7/2024 e 23/7/2024 Doação de Sangue
Keli dos Reis Silva	5501814-3	8 a 22/7/2024
Keyze Milhomem Santos Nascimento	5528826-3	15 a 29/7/2024
Kleyson Henrique de Oliveira Araujo	5528250-3	12 a 26/7/2024
Layz Machado Acosta	5510124-3	15 a 29/7/2024
Leonuza Lopes Lisboa	5523408-3	1º a 15/7/2024
Lidiane Maciel de Moraes	5527224-3	15 a 29/7/2024
Lucas Jimenez de Medeiros	5510250-3	15/7 a 13/8/2024
Luciene Rojas Cespedes	5525136-3	15 a 29/7/2024
Marcus Frederico Souza	5512932-3	22/7 a 5/8/2024
Maria Julia Ferreira Pegoraro	5528358-3	1º a 15/7//2024
Maycoln Campidelli Oliveira	5529312-3	1º a 15/7/2024
Natan Soares Brandão	5523156-3	15 a 29/7/2024
Neale Cabreira de Jesus	5518962-3	5 a 19/7/2024
Nilton Fernandes Brustoloni Filho	5512626-3	15 a 29/7/2024
Patrícia Inácio do Amaral	5518548-3	15 a 29/7/2024
Patricia Pinto Cezar Faustino	5501067-3	15 a 29/7/2024
Paula Adrielle Alves dos Santos	5510304-3	18/7 a 1º/8/2024
Raiane Caroline Fernandes Rodrigues	5522238-3	22/7 a 5/8//2024
Raiza Andrade da Silva	5509904-3	17 a 31/7/2024
Renan Mitugi Tamura	5518242-3	1º a 15/7/2024

Rhayssa Gubert Nascimento	5522850-3	17 a 31/7/2024
Richelle da Silva Piccolo	5501571-3	15 a 29/7/2024
Saira Iracema Vilamaior	783137-3	15 a 29/7/2024
Samira Martins Bittencourt	5513796-3	15 a 29/7/2024
Sandro Rodrigues Martins	5501288-3	8 a 22/7/2024 e 23 a 24/7/2024 Doação de Sangue
Sheila Mendes	5528430-3	1º a 15/7/2024
Thaís de Freitas Fiuza Baier	5507073-3	15 a 29/7/2024
Thamara Alem da Silva Mota	5513076-3	15 a 29/7/2024
Thiane Tonon	5527404-3	16/7 a 14/8/2024
Vanessa da Costa Garcia Rondon	5509440-3	8 a 22/7/2024
Vanessa Freire Caraiba	5501857-3	8 a 22/7/2024
Vanessa Lima Rivarola	5518098-3	17 a 31/7/2024
Vanessa Mara Almeida da Nóbrega Paixão	853127-3	8 a 22/7/2024
Victor Perez Rottini	5513202-3	4/7 a 2/8/2024
Wilson Coelho de Souza Neto	5528772-3	4/7 a 2/8/2024 e 5/8/2024 Doação de Sangue

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 450/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas no NUPIIR, que participaram e desempenharam suas atribuições no evento Aty Guasu – Grande Assembleia Guarani Kaiowá, na Aldeia Jaguapiru, Reserva Indígena de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002448/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORAS	EVENTO/DATAS
55260003	BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA Assessoramento	21 a 24/05/2024
55288623	ELIS FERNANDA CORRADO Antropóloga	22 e 24/05/2024

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 038/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 103/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2024, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro eventual fornecimento de material de higienização, limpeza e descartável, para suprir as necessidades diárias das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos, as licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionados abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Bidden Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 36.181.473/0001-80, Valor: R\$ 35.500,80 (trinta e cinco mil, quinhentos reais e oitenta centavos). Empresa: BLK Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ/MF nº 18.309.975/0001-61, Valor: R\$ 33.210,26 (trinta e três mil, duzentos e dez reais e vinte e seis centavos). Empresa: CGA Negocios e Distribuicao Ltda, CNPJ/MF nº: 11.868.737/0001-47, Valor: R\$ 32.256,93 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). Empresa: C. L. R. Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Genero Alimenticio e Medico Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 18.493.600/0001-02, Valor: R\$ 919.876,31 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais trinta e um centavos). Empresa: Comercial K & D Ltda, CNPJ/MF nº 17.1826.960/001-17, Valor: R\$ 61.865,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Empresa: Fenix Distribuicao e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 42.188.998/0001-40, Valor: R\$ 22.603,64 (vinte dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos). Empresa: Lopez & Filhos Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, Valor: R\$ 12.702,43 (doze mil, setecentos e dois reais, quarenta e três centavos). FRACASSADO; Lote, 5, 11, 91, 92, 135, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total Global: R\$ 1.118.015,37 (um milhão, cento e dezoito mil, quinze reais e trinta e sete centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 26 de junho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais no Jardim das Palmeiras Lote 01 referente ao Convênio de nº 450/2024. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 26 de junho de 2024, o Processo Administrativo nº 118/2024, na modalidade Concorrência nº 09/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: GOS Incorporadora E Administradora de Obras Ltda. CNPJ: 14.767.790/0001-40. Valor Total: R\$ 3.189.580,42 (três milhões cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). Água Clara/MS, 26 de junho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais no Jardim das Palmeiras Lote 02 referente ao Convênio de nº 434/2024. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 26 de junho de 2024, o Processo Administrativo nº 119/2024, na modalidade Concorrência nº 10/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Engeotec Construtora Ltda. CNPJ: 14.635.256/0001-80. Valor Total: R\$ 3.538.500,00 (três milhões quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Água Clara/MS, 26 de junho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) provenientes da agricultura familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara/MS, conforme Calendário Escolar do ano letivo de 2024. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, HOMOLOGO, nesta data de 26 de junho de 2024, o Processo Administrativo nº 042/2024, Chamada Pública nº 01/2024, a empresa abaixo relacionada: Empresa Cooperativa Agroindustrial de Mato Grosso Do Sul - CNPJ 17.070.450/0001-53. Valor Total: R\$ 164.412,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e doze reais). Água Clara/MS, 26 de junho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 037/2024. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Materiais e Reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 26 de junho de 2024, o Processo Administrativo nº 107/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 037/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: A C L Assistencia e Comercio de Produtos para Laboratorios Ltda, CNPJ/MF nº 22.627.453/0001-85, Valor: R\$ 7.156,92 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). Empresa: CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnosticos Ltda, CNPJ/MF nº 46.962.122/0001-60, Valor: R\$ 9.252,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Empresa: Decom - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 08.726.881/0001-34, Valor: R\$ 5.483,72 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Empresa: GC LAB Diagnosticos Ltda, CNPJ/MF nº 20.352.354/0001-02, Valor: R\$ 34.761,14 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, Valor: R\$ 30.460,10 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos). Empresa: MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 24.595.488/0001-05, Valor: R\$ 18.956,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Valor total: R\$ 106.070,28 (cento e seis mil, setenta reais e vinte e oito centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 26 de junho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 091/2024. Pregão Eletrônico nº 028/2024. Ata nº 019/2024. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de aviamentos, tecidos e materiais diversos para confecção de figurinos e arte, para o atendimento das demandas dos projetos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Fornecedor Registrada: Empresa: Royal Solucoes Comercio & Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 34.049.507/0001-51, que apresentou os menores preços para o item: 006.002.250, 006.002.251, 006.002.252, 067.004.010, 067.004.011, 067.004.012, 067.004.013, 068.005.032, 068.003.104, 004.015.836, 006.002.253, 006.002.254, 006.002.255, 006.002.256, 006.002.257, 006.002.258, 006.002.259, 006.002.260, 006.002.261, 006.002.262, 006.002.263, 006.002.264, 006.002.265, 006.002.266, 006.002.267, 006.002.268, 006.002.269, 006.002.270, 006.002.271, 006.002.272, 068.003.105, 068.003.106, 068.005.037, 067.010.050, 067.010.049, 068.005.039, 067.010.052, 067.010.053, 067.010.054, 067.004.066, 067.004.070, 006.002.273, 006.002.274, 068.006.007, 068.006.005, 068.006.006, 006.002.276, 006.002.277, 006.002.278, 006.002.279, 006.002.280, 006.002.281, 006.002.282, 006.002.283, 006.002.284, 006.002.285, 006.002.286, 006.002.287, 006.002.288, 006.002.289, 006.002.290, 068.003.014, 068.003.018, 068.003.004, 068.003.020, 068.003.027, 068.003.019, 068.003.029, 068.003.068, 068.003.069, 068.003.071, 068.003.087, 068.003.089, 068.003.086, 068.003.067, 067.010.055, 006.002.291, 006.002.292, 006.002.293, 006.002.294, 006.002.295, 006.002.296, 006.002.297, 006.002.298, 006.002.299, 006.002.300, 006.002.301, 006.002.302, 006.002.303, 006.002.304, 006.002.305, 006.002.034, 068.005.033, 068.003.103, 068.003.102, 006.002.306, 006.002.309, 006.002.310, 006.002.311, 006.002.312, 006.002.313, 006.002.314, 006.002.315, 006.002.316, 006.002.317, 006.002.318, 006.002.319, 006.002.320, 006.002.321, 006.002.322, 006.002.323, 006.002.324, 006.002.325, 006.002.326, 006.002.327, 006.002.328, 006.002.329, 006.002.330, 006.002.331, 008.009.052, 006.002.332, 008.009.054, 008.009.053, 008.009.049, 008.009.050, 006.002.333, 006.002.334, 008.009.051, 068.005.034, 067.004.104, 013.005.169, 068.005.036, 068.005.030, 006.002.335, 006.002.336, 006.002.337, 006.002.338, 006.002.339, 006.002.340, 006.002.341, 006.002.342, 006.002.343, 006.002.344, 006.002.346, 006.002.347, 006.002.348, 006.002.349, 006.002.350, 006.002.351, 006.002.352, 006.002.353, 006.002.354, 006.002.355, 006.002.356, 006.002.357, 006.002.358, 004.022.790, 006.002.359, 068.004.053, 067.010.071, 067.010.070, 006.002.360, 006.002.361, 006.002.362, 006.002.363, 068.003.048, 006.002.364, 068.003.049, 067.010.073, 067.010.076, 067.010.077, 067.010.075, 067.010.078, 006.002.365, 006.002.366, 006.002.367, 006.002.368, 006.002.369, 006.002.370, 006.002.371, 006.002.372, 006.002.373, 006.002.374, 006.002.375, 006.002.376, 067.010.080, 067.010.081, 067.010.082, 006.002.377, 006.002.378, 006.002.379, 006.002.380, 006.002.381, 006.002.382, 006.002.383, 006.002.384, 006.002.385, 006.002.386, 006.002.387, 006.002.388, 067.010.083, 067.010.084, 067.010.086, 068.005.038, 068.005.035, 006.002.389, 006.002.390, 006.002.391, 006.002.392, 006.002.393, 006.002.394, 006.008.122, 006.002.395, 006.002.396, 006.002.397, 006.002.398, 006.002.399, 006.002.400, 006.002.401, 006.002.402, 006.002.403, 068.005.031, 006.002.404, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 136.502,79 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Amambai**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 140728/2024**

Objeto: "Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DA RUA BENJAMIN CONSTANT ENTRE A RUA DA REPÚBLICA E RUA MOACIR PIMENTEL (BACIA DO PARQUE DA CIDADE) CONTROLE DE EROSIÃO NO CORREGO LAGO A JUSANTE DO PARQUE DA CIDADE E RECAPEAMENTO, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, conforme CONVÊNIO 398/2024 celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e MUNICÍPIO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 12.840.288,00 (doze milhões e oitocentos e quarenta mil e duzentos e oitenta e oito reais): TS CONSTRUTORA LTDA 14.992.612/0001-12 com os lotes: 1 no valor total de R\$ 12.840.288,00 (doze milhões e oitocentos e quarenta mil e duzentos e oitenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.99 – Outras obras e Instalações

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

AMAMBAI - MS, 25 de junho de 2024

CARLI SILVERIO SCHIER

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4.142/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140728/2024
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

TS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 14.992.612/0001-12

Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, COMPLEMENTAÇÃO DA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DA RUA BENJAMIN CONSTANT ENTRE A RUA DA REPÚBLICA E RUA MOACIR PIMENTEL (BACIA DO PARQUE DA CIDADE) CONTROLE DE EROSIÃO NO CORREGO LAGO A JUSANTE DO PARQUE DA CIDADE E RECAPEAMENTO, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, conforme CONVÊNIO 398/2024 celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.840.288,00 (Doze milhões oitocentos e quarenta mil duzentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A execução do objeto deste contrato deverá ser realizado no prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, conforme cronograma físico/financeiro, após ordem de serviço/nota de empenho emitido pela Secretaria responsável pela contratação.

Fiscais da Obra/Contrato:

PAULO CESAR LOPES LEMES, Matrícula 1979-1

VINICIUS VIEIRA DA SILVA, Matrícula 29718-1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.99 – Outras obras e Instalações

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Local e Data: Amambai/MS, 25 de Junho de 2024.

Carli Silvério Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CPF: 906.132.529-34

Ariel Betekzoswski Maciel – Administrador

CPF: 008.176.251-86

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua

Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Brindes Personalizados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a distribuição em Eventos Comemorativos ao Dia das Mães e Dia dos Pais no SCFV – Projeto Conviver do Município de Anaurilândia-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): LUIZ GUSTAVO SGUARIZI-ME - CNPJ: 54.435.725/0001-31 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Anaurilândia – MS, 26 de junho de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de enxovais para recém-nascidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): MARBA COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ: 49.776.241/0001-16 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Vencedor (es): MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO - ME - CNPJ: 29.034.194/0001-28 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 19.181,00 (dezenove mil, cento e oitenta e um reais).

Vencedor (es): AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 51.689.269/0001-68 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).

Vencedor (es): ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA-EPP - CNPJ: 14.323.297/0001-30 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Anaurilândia – MS, 10 de junho de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal n.º 1.831/2023 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de enxovais para recém-nascidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): MARBA COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ: 49.776.241/0001-16 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Vencedor (es): MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO - ME - CNPJ: 29.034.194/0001-28 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 19.181,00 (dezenove mil, cento e oitenta e um reais).

Vencedor (es): AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 51.689.269/0001-68 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).

Vencedor (es): ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA-EPP - CNPJ: 14.323.297/0001-30 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Anaurilândia-MS, 17 de junho de 2024.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO
Secretária Municipal De Assistência Social

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal n.º 1.831/2023 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para o prédio do Abrigo Municipal, do Município de

Anaurilândia-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência MARBA COMERCIAL LTDA-ME - CNPJ: 49.776.241/0001-16 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete).

Anaurilândia-MS, 26 de junho de 2024.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO
Secretária Municipal De Assistência Social

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, vem por meio deste tornar público, que no dia 21/06/2024 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é a aquisição futura e eventual de veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, 4 portas, no mínimo 204 cv, com tração nas quatro rodas e acessórios, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sitio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2024.

Cibele Furtado da Cruz

Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESA: DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição futura e eventual de veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, 4 portas, no mínimo 204 cv, com tração nas quatro rodas e acessórios.

VALOR: R\$ 519.800,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/06/2024 até 25/06/2025.

GESTORA DA ATA: Rosemary Bruno Bossay Cândia

FISCAL DA ATA: Rubens Jesus De Arruda

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA, Rosemary Bruno Bossay Cândia, Rubens Jesus De Arruda e Maria de Lurdes dos Santos Leite.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Data do certame: 10 de julho de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição futura de tintas para demarcação viária, conforme especificação técnica contínua no termo de referência.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 26 de junho de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima

Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS na RUA VEREADORA DIVA GOELZER ADAMES no bairro SILVINO DE BARROS** do município de Bandeirantes - MS, conforme Contrato de Repasse nº 934698/2022/MDR/CAIXA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação., consoante disposições constantes no **EDITAL** e seus Anexos. **EXECUÇÃO:** Indireta; **TIPO:** Menor Preço. **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A sessão pública será realizada no <https://comprasbr.com.br/>, no dia **15 de Julho de 2024** com início às **08:00 (oito) horas**, horário de Mato Grosso do Sul. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante

ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes-MS, 26 de junho de 2024

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Concorrência Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº082/2024, TORNA PÚBLICO** o resultado da Concorrência Presencial 002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica, Drenagem De Águas Pluviais no Residencial Antônio Olímpio Pinheiro – Vila Maria Gonçalves Da Silva, através do Convênio nº401/2024 entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e o Município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02108, processo administrativo nº 082/2024. ADJUDICO e HOMOLOGO a empresa: CONSTRUTORA ALVORADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.011.044/0001-42, para fornecer o lote nº 1, no valor total de R\$ 2.401.831,78 (dois milhões quatrocentos e um mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Ficando convocada a licitante para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/ adjudicação. Batayporã-MS, 26 de junho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIA MUN. OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de ordem judicial para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02852, processo administrativo nº 104/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 18/07/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 26 de junho de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o **RESULTADO** do Processo Administrativo nº **057/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº**007/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de Concreto Usinado à Quente (CBUQ) e Pedra Bica Corrida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS**, o qual foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora **PLANACON CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 04.607.970/0001-00** para fornecer **os itens 01 (um) e 02 (dois)**, pelo valor total de **R\$ 2.149.000,00 (dois milhões cento e quarenta e nove mil reais)**, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 26 de junho de 2024.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado

através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Emenda Impositiva nº. 12/2023.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **10 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de junho de 2024.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial

REPUBLICAÇÃO

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", visando o Registro de preços, visando o fornecimento e instalação de móveis planejados (em MDF e Granito) nas dependências do futuro ESF Esplanada, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **12 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de junho de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2024

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Agente de Contratações, Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 035/2024 de 12 de junho de 2024, tornam público aos interessados o seguinte resultado do Processo Licitatório nº081/2024 Concorrência Pública nº012/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Jardim Antunes no município de Coronel Sapucaia (MS), objetivo do Convênio nº 041/2024/AGESUL, firmado entre o município de Coronel Sapucaia (MS) e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto de Engenharia Aprovado pela AGESUL e demais anexos que fazem parte do Edital.

Vencedor (es): A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME (CNPJ 28.831.863/0001-20), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 4.095.000,00 (quatro milhões e noventa e cinco mil de reais);

Coronel Sapucaia/MS, 26 de junho de 2024.

Carlos Huerta Flores
Agente de Contratações

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Agente de Contratações.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de junho de 2024.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2024

Processo nº 081/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Jardim Antunes no município de Coronel Sapucaia (MS), objetivo do Convênio nº 041/2024/AGESUL, firmado entre o município de Coronel Sapucaia (MS) e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto de Engenharia Aprovado pela AGESUL e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 09.09.01-15.782.1400.1-004-4.4.90.51.00-1.701.0000-000 - Ficha: 479

Valor: R\$ 4.095.000,00 (quatro milhões e noventa e cinco mil de reais)

Vigência: 26/06/2024 à 26/06/2025

Data da Assinatura: 26/06/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Fiscal do Contrato: APARECIDA JANAINA LIMA CAVALCANTE e WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e SANDRA CRISTINA FALCIONI CARDINAL, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9529/2024

PARTES: Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá – AGEDECON, Instituição de Ensino Tenir – EPP e Anhanguera Educacional Participações S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o cumprimento, pelas compromissárias, das normas consumeristas quanto à adequada prestação de serviços educacionais de ensino superior no processo de distrato entre as compromissárias envolvendo a transferência do polo para nova empresa.

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da sua assinatura e vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste Acordo.

ASSINAM: Vital Gonçalves Migueis – Diretor-Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá, Claine Fatima Martins Mansilla – Administradora da Instituição de Ensino Tenir e Leandro Pereira de Moura – Representante da Anhanguera Educacional Participações S/A.

Corumbá/MS, 24 de abril de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Processo Administrativo: 6792/23 Processo Utilização: 29.583/23 - credenciamento de prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS através da Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel, inscrita no CNPJ sob n.º 10.854.076/0001-38.

Objeto Contratual: Prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM no Sistema Único de Saúde – SUS, para atender usuários da rede de saúde pública.

Dotação Orçamentária: Fica incluída ao Contrato Administrativo a dotação orçamentária abaixo descrita:

- Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

- Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.101.2.679 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/Saúde Bucal – Desenvolvimento Social.

Data da assinatura: 24/06/24

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel.

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 5414/2024. Transferência de recursos públicos á título de subvenção á Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - CNPJ: 03.385.556/0001-31 a título de utilidade pública por intermédio da Lei Municipal nº 735/1977, sendo que a mesma passou a fazer jus a verba de subvenção por meio da Lei Municipal nº 1.113/1990, haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017 no valor de R\$ 30.976,80 (trinta mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 26/06/2024

José Carlos Macena de Brito Júnior – Secretário Municipal de Governo.

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 16476/2024. Transferência de recursos públicos á título

de subvenção ao Instituto Moinho Cultural Sul Americano, referente ao Projeto "Núcleo de Literatura do Moinho Cultural", no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) aprovado em Ata Nº 004/2024 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 26 de junho de 2024.

José Carlos Macena de Brito Júnior – Secretário Municipal de Governo.

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 16593/2024. Transferência de recursos públicos á título de subvenção ao INSTITUTO NOVO OLHAR, referente ao Projeto "MUDANDO VIDAS", no valor de R\$ 200.00,20(duzentos mil reais e vinte centavos) aprovado em Ata Nº 04/2024 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 26 de Junho de 2024.

José Carlos Macena de Brito Junior – Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência – Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU. Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sr. VINICIUS SANTOS LAURENTINO, inscrita no CPF sob n.º 461.528.328-88 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 – Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 360.000,00

Corumbá-MS, 26 de Junho de 2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 15.058/2022 – Contrato Administrativo Nº 009/2022 – SISP. Contratada: AHARDS SISTEMAS S/A. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: Contratação de empresa para a locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do poder Executivo do Município de Corumbá – MS.

Cláusula Primeira – fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2022 – SISP, por 06(seis) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, consoante Justificativa Técnica, Manifestação Jurídica, Parecer Jurídico nº 502/2023 da PGM e Despacho Saneador da Secretaria de Gestão e Planejamento, constantes nos autos no Processo Administrativo nº 15.058/2022 – Pregão Eletrônico nº 87/2021, referente a locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgão e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Cláusula Segunda: o presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 31/05/2024.

Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro– Secretário Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa AHARDS SISTEMAS S/A

Extrato do Contrato nº 005/2024/FUNEC- Pregão Eletrônico nº 091/2023- Processo nº 26.149/2023 e Processo de Execução nº 11.785/2024 - Fundação de Esportes de Corumbá – CNPJ 02.018.562/0001-98 e a empresa Core Service Eventos Eireli – CNPJ: 10.540.976/0001-00.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ \$ 5.170,00 (cinco mil cento e setenta) reais, conforme Notas de Empenho nº 255 e 256, ambas de 07 (sete) de junho de 2024 - Processo Nº 11.785/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato, oriundo da ata de registro de preços, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, da lei federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84.27.812.0103.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 27.811.0101.5051 – Desporto de Rendimento - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto, Decreto Municipal nº

2.298/20, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/2002.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 07/06/2024..

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Sra. Elenita Grinberg Lewin - Core Service Eventos Eireli.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo – 15.976/2022. Contrato Administrativo – 009/2022. Objeto – Contratação de Empresa para execução de infraestrutura urbana, pavimentação de lajota de concreto sextavado e drenagem de águas pluviais – acesso ao Distrito de Albuquerque, no município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Contratada: JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento de apostilamento, O Município de Corumbá (MS), através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular Sr. Ricardo Campos Ametlla, resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 009/2023 -SISP, conforme solicitação da contratada, fls.910/917, manifestação técnica representada pelo fiscal do contrato, Heriberto Vivan, fls. 923, cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, considerando o primeiro período, a partir da 3º medição, sob índice de 5,80%, totalizando o montante até o presente momento o valor de R\$ 67.535,88 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco mil reais e oitenta e oito centavos).

Assim, o presente apostilamento visa reajustar o valor do contrato, sendo aplicado o índice setorial do reajustamento pelo índice DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) relativo à PAVIMENTAÇÃO, considerando como data base a data do orçamento.

Data da Assinatura: 24/06/2024.

Assina: Gabriella da Cunha Carneiro – Secretaria Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2024

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de GÊNERO ALIMENTÍCIO do tipo, NÃO PERECÍVEIS, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “www.gov.br/compras”, ou ainda, no portal da transparência “https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/”. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”.

- INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2024. Início da Sessão de Disputa: Às 09 horas do dia 09/07/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados-MS, 26 de junho de 2024.

MARCIO ROMEIRO DE AVILA

Pregoeiro - FUNSAUD

PORTARIA 011/2024/FUNSAUD/15 de janeiro de 2024

CANCELAMENTO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.002/2024

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024 comunica aos interessados que fica desconsiderada a publicação do AVISO DE DISPENSA, na qual referia-se a DISPENSA ELETRÔNICA 90.002/2024.

- OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de produtos alimentícios CARNES (BOVINA E AVES), para atender as necessidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento ambos administrados pela FUNSAUD.

- EDITAL: Publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, em 24/06/2024.

- MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o aviso, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

- INFORMAÇÕES: Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 26 de junho de 2024.

MARCIO ROMEIRO DE AVILA

Pregoeiro - FUNSAUD

PORTARIA 011/2024/FUNSAUD/15 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Itaquiraí**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º. 32/2024****CONCORRÊNCIA N.º. 01/2024**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a execução de reforma e revitalização da Praça Santos Tomazelli, em atendimento ao Convênio n.º. 475/2024, firmada entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, e o Município de Itaquiraí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR DO CERTAME:**CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHIMTZ LTDA**

ITEM: 01.

VALOR: **R\$ 5.305.136,30** (Cinco milhões, trezentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos)

Itaquiraí/MS, 26 de junho de 2024.

Elton de Souza Neves

Presidente da Comissão de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Itaquiraí, através de sua Autoridade Competente, torna público a Adjudicação e Homologação do processo abaixo descrito.

Concorrência: 01/2024**Processo:** 32/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a execução de reforma e revitalização da Praça Santos Tomazelli, em atendimento ao Convênio n.º. 475/2024, firmada entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, e o Município de Itaquiraí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa vencedora: **CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHIMTZ LTDA**, vencendo o item 01, no valor **R\$ 5.305.136,30** (Cinco milhões, trezentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos).

Data: 26 de junho de 2024

Adjudico e Homologo o resultado proferido pelo Presidente da Comissão de Contratação

Vilma Angelina dos Santos Silva

Autoridade Competente

**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 81/2024
CELEBRADO EM 26/06/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – MS**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHIMTZ LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a execução de reforma e revitalização da Praça Santos Tomazelli, em atendimento ao Convênio n.º. 475/2024, firmada entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, e o Município de Itaquiraí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura.**LICITAÇÃO:** Processo n.º. 32/2024 – Concorrência n.º. 01/2024.**DOTAÇÃO****ORÇAMENTARIA:** 10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0025.1.004 – Obras de Urbanização

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Recurso 0.1.0701

VALOR TOTAL: **R\$ 5.305.136,30** (Cinco milhões, trezentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos)**FORO:** COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS**ASSINATURAS:** THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Pela Contratante

CLEDIMAR SCHMITZ – Pela Contratada

Prefeitura Municipal de Ivinhema**Extrato do Contrato n.º 084/2024****PROCESSO N.º. 79/2023****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 029/2023****PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **CONCREVALE CONCRETOS LTDA.**

OBJETO: **Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços 026/2023** para eventual aquisição de Concreto tipo CAD (concreto de auto desempenho), para pavimentação em concreto da Avenida Clodoaldo Hugnon Chacarosqui e Adjacentes do Bairro Centro em atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus

anexos.

PRAZO: A vigência desse Contrato será contada a partir da data da Assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, até o máximo permitido por Lei. **Vigência: 14/06/2024 a 14/06/2025.**

VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 1.104.000,00 (um milhão, cento e quatro mil reais).**

FISCAL DE CONTRATO: Jhonatan Nobre Barboza de Souza e José de Barros da Silva.

ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Roberto Andre Latini.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 14 de junho de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 013/2024. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei retro citada, **conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a** Locação de um imóvel localizado a sito a Avenida Reinaldo Massi, nº 2310, Bairro Guiray, da quadra 13, com capacidade para Farmácia Básica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 078/2024.LOCATÁRIOS: LETÍCIA CRISTINA DOS REIS BERTOLDI.** **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020901.10.122.0501.2064.0000 – Bloco Manutenção da Saúde – 33.90.36 – locação de imóveis – pessoa física – Ficha 1066 – Fonte 1.500.100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses: 26/06/2024 à 26/06/2025. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 26 de Junho de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato**-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2024

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 023/2024, Processo Administrativo nº. 075/2024, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para aquisição de refeições tipo marmitex e self- service na cidade de Jateí/MS em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Jateí/MS no ano de 2024, em conformidade com as Dotações Orçamentárias, Termo de Referência e Edital, em favor das empresas ganhadoras: **DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA 51838044191**, inscrita no CNPJ sob nº 17.457.309/0001-08, com o código: 24199, pelo valor unitário de R\$ 40,25 (quarenta reais e vinte e cinco centavos); **GALETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, com o código: 24198, pelo valor unitário de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), com o código: 24200, pelo valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais). Jateí/MS, 26 de junho de 2024. **Beatriz Pereira Melo** Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ladário

REAVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 COM 1º ADENDO MODIFICADOR CONCORRÊNCIA Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9673/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos móveis (escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador caminhão basculante, trator de esteiras, compactador de solos de percussão, caminhão pipa), com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, manutenção, preventiva, corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos, para atender necessidades da secretaria municipal de infraestrutura.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Ladário, seguindo a orientação da Controladoria Geral do Município de Ladário-MS, contatou-se a necessidade de correção do **(BDI)** com fins de promover atualização na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e dentre outras adequações que forem necessárias à execução do objeto da licitação, **decido fazer o reaviso da licitação inicialmente designada para o dia 02 de julho de 2024, às 08h:30min, para o dia 31 de julho de 2024 as 08h:30min**, com 1º Adendo modificador do Edital do presente certame, o qual ocorrerá na sala de reunião da sede Prefeitura Municipal de Ladário/MS. Uma vez que as alterações acima afetam as condições de participação do certame.

Ladário-MS, 26 de junho de 2024.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202

Assina: Antônio Bandeira de Moura Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 9678/2023

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, comunica aos interessados que a licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, que versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA- COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE, realizada em 18/06/2024 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **UNIPAV ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o Nº 05.78.552/0001-20**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 619.800,00 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais)**.

LOCAL E DATA: Ladário/MS, 26 de junho de 2024.

ASSINA: **FELIPE FERNANDES ROJAS** - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo N.º 9678/2023, referente ao TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2024, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA- COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE**, realizada em **18/06/2024 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: UNIPAV ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o **Nº 05.78.552/0001-20**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 619.800,00 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Cumpra-se e Publique-se.

LOCAL E DATA: Ladário-MS, 26 de junho de 2024.

ASSINA: **ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO** - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2024

Republicado por incorreção

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS EIRELI**.

DO OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Contratação de Empresa especializada, objetivando aquisição de combustível (Gasolina, óleo diesel, diesel S10, Etanol) para atender transporte de pacientes do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde**, do município de Nova Andradina – MS, conforme do PROCESSO Nº PM-ADM-2023/05990, CIN – PM-ADM-2023/2409 e Solicitação 173/2023, e especificidades constantes no **Anexo I – termo de referência do Edital**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 193.257,70 (cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**.

 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024:

PROJ. ATIVIDADE: 2.078 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO REDUZIDO: 23

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.01.500.1002 Material de consumo.

VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 11 de junho de 2024.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

HM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADO
Deise Nascimento Gomes Vieira
Empresa Contratada

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 034/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/04669 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, esportivos e pedagógicos promovidos pela SEMEC e atender os funcionários municipais, que desempenham serviço público essencial da SEMUSP.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: De 27 de junho de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília) Até 11 de julho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES: 11 de julho de 2024 – 10:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br. QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 26 de junho de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 052/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00051. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de órteses e próteses (itens fora da tabela SUS) para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 11/07/2024 às 10:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 26 de junho de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2024

O ORDENADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE, KIT HIGIÊNICO E KIT DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS.**

Empresas Vencedoras: **ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.692.796/0001-29, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), **C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.600/0001-02, vencedora do item 06, com valor total de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), **DSJ CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.911.914/0001-30, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e **EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.294/0001-53, vencedora dos itens 04 e 05, com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Paraíso das Águas – MS, 26 de junho de 2024.

Taís de Souza Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos para implantação da Agroindústria de derivados de Cana de Açúcar, visando atender as demandas do Município de Rio Brilhante/MS, em conformidade do Plano de Trabalho e seus anexos, conforme Convênio nº 29.582/2020, Processo nº 71/000.044/2020. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 018/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 37.930,58 (trinta e sete mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos): **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** (31499939000176) com o item: 1 no valor total de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais). **OTZI METALURGICA LTDA** (45492077000164) com os itens: 2 e 5 no valor total de R\$ 23.514,00 (vinte e três mil e quinhentos e quatorze reais). **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** (45329312000181) com o item: 6 no valor total de R\$ 6.583,08 (seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos). **ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (53623332000199) com o item: 3 no valor total de R\$ 2.848,50 (dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **DANIEL DA SILVA PAGANOTTI LTDA** (29991889000106) com o item: 4 no valor de R\$ 3.915,00 (três mil e novecentos e quinze reais).

Rio Brilhante - MS, 26 de junho de 2024.

Robson da Silva Falheiros

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 005/2024**, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de execução da reforma do prédio para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, a Secretaria Municipal de Assistência Social, sagrou-se vencedora a empresa: **MARKIZE ENGENHARIA LTDA TDA**, com o Valor Total: R\$ 499.128,06 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e oito reais e seis centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de junho de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sidrolândia**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Alteração da data de abertura para 12/07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2809/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, **Vanda Cristina Camilo**, por intermédio do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, devidamente constituído através da Portaria nº 750, de 21 de novembro de 2023, torna público que realizará a **Concorrência Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, e demais normas pertinentes, com o objetivo de **Contratação de empresa especializada para a reforma da Unidade de Saúde Cleide Piran conforme Carta proposta 09290.5330001/23-013 – MINISTÉRIO DA SAÚDE**, segundo especificação constante no Projeto Básico e demais anexos, parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR", as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 de julho de 2024 às 09:00

horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Sidrolândia/MS, 26 de junho de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sonora

RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 008/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do PROCESSO Nº: 099/2024 – CONCORRÊNCIA Nº: 008/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de **construção do Centro de Convivência - CONVIVER**, conforme convênio Nº 459/2024 celebrado entre a Agência Estadual De Gestão De Empreendimentos – AGESUL e o município de Sonora-MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Sonora – MS. Empresa vencedora **CONSERV CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA** – Valor Total: R\$ 1.939.044,35 (Um milhão novecentos e trinta e nove mil quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Aline de Oliveira Alves

Agente da contratação – Decreto 1455/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e pelas disposições estabelecidas neste Edital: PROCESSO Nº: 107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus com acessibilidade, zero KM. Em conformidade com o PROGRAMA Nº 500793520230002 – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS – PORTARIA 886 e com a Portaria nº 2.601, de novembro de 2018, em atendimento a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Sonora-MS, conforme

especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de julho de 2024 às 09h00min na plataforma do site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). O edital poderá ser retirado no Portal da Transparência no endereço eletrônico (<https://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.sonora.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital. Sonora - MS, 25 de junho de 2024. **Maria Aparecida Barbosa – Agente da contratação – Decreto 1455/2024**

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0053/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 0119/2023: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR, SENDO: TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 (FLEX), DE ACORDO COM REPASSE DE TRANSFERÊNCIA ORIUNDO DA PROGRAMAÇÃO Nº500795020230001, CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DO CERTAME:** 11 de Julho de 2024. **HORARIO DA ABERTURA:** 13h00min. **LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. Tacuru/MS, 27 Junho de 2.024.

Rogério de Souza Torquetti

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0050/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 0119/2023: **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTIVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR, SENDO ELES: TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 (FLEX) E TIPO SEDAN, DE ACORDO COM OS RECURSOS TRANSFERIDOS EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO 09032023-034088-2023, CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DO CERTAME:** 11 de Julho de 2024. **HORARIO DA ABERTURA:** 08h00min. **LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. Tacuru/MS, 27 Junho de 2.024.

Rogério de Souza Torquetti

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Emulsão Asfáltica para Imprimação (EAI ou EMULPEN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência." ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 468.500,00 Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais.

(assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 07/2022

Por este edital, o Conselho Regional de Medicina do Estado Mato Grosso do Sul intima o médico **SILVIO FERNANDO FROTA SCHULER, CRMMS 9382**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o dia **25.07.2024, às 09h30 e 10h00, respectivamente**, para a oitiva da testemunha da instrução e de V.S.^a no Processo Ético-Profissional supramencionado. A audiência será realizada por **videoconferência** pela plataforma ZOOM. Informamos que a parte interessada fica incumbida de apresentar requerimento para habilitação de participação na audiência **com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas**, que deverá conter obrigatoriamente, o endereço eletrônico e telefone para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso. Tal requerimento deve ser enviado para o e-mail: **processo@crmms.org.br**

Campo Grande, 24 de junho de 2024.

Bruno Alexandre da Silva
Conselheiro Instrutor

EDITAIS

J. A. COSTA JUNIOR & CIA LTDA- Posto Tradicional, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a Renovação da Licença de Operação nº181/2021 para Posto Revendedor (PR) de combustíveis para veículos automotores, localizada Av. Tres Lagoas 10, Centro, município de Paranaíba/MS.

J. A. COSTA JUNIOR & CIA LTDA- Posto Xavante, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a Renovação da Licença de Operação nº187/2021 para Posto Revendedor (PR) de combustíveis para veículos automotores, localizada Rua Comendador Garcia 240, Centro, município de Paranaíba/MS.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA PORTARIA Nº 659, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com o art. 107, inciso VII, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 338, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 seguinte, e;

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT, e as Instruções Normativas/INCRA nº. 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Famílias Araújo e Ribeiro, elaborado por equipe multidisciplinar instituída pela Comissão Conjunta INCRA-IDATERRA, através da ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR-16/MS/GAB Nº 100/2006 e posteriormente pela Comissão de Trabalho de Regularização Fundiária de Territórios Quilombolas em Mato Grosso do Sul, através da Portaria/INCRA/SR(16)MS Nº 46/F/C/GAB 2008, Portaria/INCRA/SR(16)MS Nº 17/F/C/GAB 2009, Portaria/INCRA/SR(16)/MS/GABNº40/2010, retificada pela Portaria/INCRA/SR(16)/MS/GAB/ Nº 49/2010 e Portaria/INCRA/SR(16)/MS Nº52/F/GAB 2012;

Considerando os termos da Ata 320 de 08 de maio de 2014, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional – CDR, da Superintendência Regional do Incra SR-16 no Estado do Mato Grosso do Sul, que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos dos Processos Administrativos INCRA/SR-16/MS nº54290.002960/2006-90, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Famílias Araújo e Ribeiro, a área de 79,7302ha (setenta e nove hectares, setenta e três ares e dois centiares), situada no Município Nioaque, no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Os limites e confrontações do território quilombola Comunidade Remanescente de Quilombo Famílias Araújo e Ribeiro são: gleba A – ao norte com o Rio Urumbeva; ao leste com terras pertencentes a Altamir dos Santos Gonçalves e terras pertencentes a Sebastião Leite Ferreira; ao sul com a Rua Eleodoro Maidana Bica e ao oeste com terras pertencentes a José Érico Pinheiro, com terras pertencentes a Valdir Gomes de Souza, com uma Estrada Vicinal e com terras pertencentes a Áureo de Souza; gleba B - ao norte com a Rua Eleodoro Maidana Bica; ao leste com terras pertencentes a Maria Vilma Pereira da Silva, com terras pertencentes a Cleris Nogueira Dias e Rua Maria Santa Selada; ao sul com a Rua Eustácio Peres ao oeste com terras pertencentes a Antonio Carlos Fretes, com terras pertencentes a Antonio de Oliveira Maia, com terras pertencentes a Pedro Vitorino da Silva e com terras pertencentes a Calixto Farias; gleba C - ao norte com a Rua Eustácio Peres; ao leste com terras pertencentes a Ramão Karaziac; ao sul com terras pertencentes a Ramão Karaziac e ao oeste com uma Estrada Vicinal. O território reivindicado está localizado numa das saídas da cidade de Nioaque, é formado por pequenas propriedades ocupadas por quilombolas e por não quilombolas, as quais são cortadas por 02 ruas municipais sem pavimentação, correspondente às ruas Eleodoro Maidana Bicas e Eustácio Peres.

§ 2º A planta e memorial descritivo encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº54290.002960/2006-90 e no Acervo Fundiário do INCRA pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Goes Silva
Presidente do INCRA